



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, CONFORME ANTEPROJETO E PROGRAMA DE NECESSIDADES APROVADOS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FNHIS SUB-50 / NOVO PAC, TERMO DE COMPROMISSO Nº 996058/2025/MCIDADES/CAIXA.

O OBJETO DESTA LICITAÇÃO POSSUI RECURSO PROVENIENTE DE REPASSE DA UNIÃO, REPRESENTADO PELA **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$2.847.103,29 (dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, cento e três reais e vinte e nove centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

ONDE LIA-SE: ~~Dia 22 de SETEMBRO de 2026 às 08h (horário de Brasília)~~

LEIA-SE: Dia 04 de JANEIRO de 2027 às 08h (horário de Brasília)

DATA LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

ONDE LIA-SE: ~~Dia 16 de SETEMBRO de 2026 às 23h59min (horário de Brasília), somente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)~~

LEIA-SE: Dia 28 de DEZEMBRO de 2026 às 23h59min (horário de Brasília), somente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)

REGIME DE EXECUÇÃO

CONTRATAÇÃO INTEGRADA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO POR VALOR TOTAL

MODO DE DISPUTA

ABERTO

TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

RETIFICAÇÃO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 85/2026

MENOR PREÇO POR VALOR TOTAL

MODO DE DISPUTA ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, CONFORME ANTEPROJETO E PROGRAMA DE NECESSIDADES APROVADOS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FNHIS SUB-50 / NOVO PAC, TERMO DE COMPROMISSO Nº 996058/2025/MCIDADES/CAIXA.

O Município de Santana da Vargem/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 18.245.183/0001-70, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Argemiro Rodrigues Galvão, no uso de suas atribuições e o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria n.º 130, de 07 de julho de 2026, torna público para conhecimento dos interessados que, **ONDE LIA-SE: no dia 22 de SETEMBRO de 2026 LEIA-SE: no dia 04 de JANEIRO de 2027**, às 08h00min será realizada licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR VALOR TOTAL, a fim de selecionar a proposta mais vantajosa objetivando a **CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, CONFORME ANTEPROJETO E PROGRAMA DE NECESSIDADES APROVADOS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FNHIS SUB-50 / NOVO PAC, TERMO DE COMPROMISSO Nº 996058/2025/MCIDADES/CAIXA**, conforme Termo de Referência, que se encontra no ANEXO III, que acompanha o presente Edital. Regem a presente licitação as Leis: Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 033/2023, Lei Municipal n.º 1.554/2021, bem como a Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de Setembro de 2022 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, CONFORME ANTEPROJETO E PROGRAMA DE NECESSIDADES APROVADOS PELA CAIXA ECONÔMICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FNHIS SUB-50 / NOVO PAC, TERMO DE COMPROMISSO Nº 996058/2025/MCIDADES/CAIXA;

1.2. O objeto desta licitação possui recurso proveniente de Repasse da União, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

1.3. A licitação será conforme a planilha orçamentária de custos dos serviços a serem executados e cronograma físico-financeiro constantes no ANEXO III - Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação de seu interesse;

1.4. Nos termos do Art. 6º Inciso XXXVIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Concorrência é a modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento é menor preço por valor total.

2. DAS DATAS E HORÁRIOS

2.1. A sessão pública será realizada pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br, **ONDE LIA-SE: no dia 22 de SETEMBRO de 2026 LEIA-SE: no dia 04 de JANEIRO de 2027 às 08h00min;**

2.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, a partir de **ONDE LIA-SE: 29 de JUNHO DE 2026** até às 07h59min do dia **22 de SETEMBRO de 2026 LEIA-SE 28 de SETEMBRO DE 2026** até às 07h59min do dia **04 de JANEIRO de 2027;**

2.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente concorrência eletrônica as pessoas jurídicas interessadas que estiverem cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, e que atendam todas as demais exigências editalícias;

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado aos itens anteriores e mantê-los atualizados, devendo proceder imediatamente à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados;

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a Concorrência Eletrônica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

3.6. A participação nesta licitação NÃO será exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, estes terão tratamento diferenciado e simplificado, nos moldes do Art. 47 da Lei Complementar 123/06;

3.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda que não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilidade de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão de contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seus serviços, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, da execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021;

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA VISTORIA

4.1. Considerando que na presente licitação a AVALIAÇÃO PRÉVIA do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, nos termos do Memorial Descritivo, Planilha e cronograma Físico Financeiro que fazem parte integrante deste Edital.

4.1.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Aviso de Licitação, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública;

4.1.2. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o interessado poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelos telefones (35) 3858-1072/1004 ou (35) 98422-3860.

4.1.3. Para a vistoria, o interessado, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria. Por ocasião da vistoria, do interessado ou do seu representante legal, poderá ser disponibilizada informações relativas ao objeto da contratação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

4.1.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a contratada assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.1.5. O interessado deverá apresentar declaração formal de que tomou conhecimento de todas as informações, condições e peculiaridades locais inerentes à natureza dos trabalhos e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedido, no futuro, de pleitear, por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o preço em campo próprio na Plataforma Portal de Compras Públicas até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

5.1.1. Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades, descrições ou qualquer outro aspecto dos anexos previstos neste edital, sob pena de desclassificação da licitante;

5.1.2. Ao apresentar proposta, a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos;

5.1.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros de digitação ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas para solicitação de desclassificação de itens;

5.1.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública;

5.2. O ANEXO IV – PROPOSTA COMERCIAL – deverá ser OBRIGATORIAMENTE preenchido e anexado na Plataforma Portal de Compras Públicas, quando a proposta inicial e a proposta reajustada forem solicitadas através de diligências pelo agente de contratação, sendo que deverá constar os seguintes elementos.

5.2.1. Razão social, CNPJ e endereço;

5.2.2. Número do Processo Administrativo e da Concorrência Eletrônica;

5.2.3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou conforme ANEXO IV – Proposta Comercial e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;

5.2.4. Conter preços unitários e totais por itens, em moeda corrente nacional e em algarismos. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além dos lucros, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo, embalagens, materiais, mão de obra, seguros, transportes, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, fretes, hospedagem, alimentação, diárias, cargas, descargas, custos e benefícios, taxas, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

5.2.5. Obedecer à sequência de apresentação dos itens tal como consta do ANEXO III (termo de referência) do presente instrumento;

5.2.6. A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e, isenta de emendas ou rasuras;

5.2.7. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, da data fixada para sua apresentação. As propostas com prazos inferiores ao estipulado serão automaticamente DESCLASSIFICADAS;

5.2.8. O arquivo referente a proposta comercial cadastrada, modelo anexo IV deste edital, deverá ter a seguinte nomenclatura: PROPOSTA COMERCIAL e NOME DA EMPRESA;

5.2.9. Junto ao encaminhamento da Proposta via diligência, também deverão ser enviados

5.2.9.1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA conforme modelo anexo ao Portal de Compras;

5.2.9.2. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

5.2.9.3. DETALHAMENTO DE BDI.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º;

5.5. A falsidade das declarações tratadas nesta sessão sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e neste Edital;

5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances;

5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para a apresentação de propostas, após a fase de envio de lances;

5.8. Quando do cadastramento da proposta, o licitante poderá parametrizar o seu valor mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o item “5.7.1”;

5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento do menor preço; e

5.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto na planilha de custos.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno;

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.12. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo licitatório, que não se limita apenas a fase de lances, e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir do horário previsto neste edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema e será procedida a análise das propostas registradas pela agente de contratação;

6.2. A comunicação entre licitantes e o agente de contratação será EXCLUSIVA via plataforma do Portal de Compras Públicas. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

6.2.1. O chat do Portal de Compras Públicas será aberto para comunicação do licitante com a Agente de Contratação oportunamente após abertura de prazos para manifestação motivada de interposição de recursos e solicitações de diligências;

6.2.2. Nas situações citadas no item 6.2.1. não há fixação dos horários em que o chat será aberto, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante o acompanhamento do andamento da sessão;

6.3. A fase competitiva somente será iniciada após a análise e aceitação das propostas registradas no sistema, observado o modo de disputa adotado neste edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

6.3.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

6.3.2. O licitante somente poderá o valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

6.3.3. Observado o item 6.3.2. o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

6.3.3.1. Solicitações de desclassificação de proposta, através de fase de lances ou inabilitação dos licitantes ofertantes das propostas melhores classificadas em qualquer item, deverão ser solicitadas antes da finalização da sessão através do chat e poderá ser solicitado pela agente de contratação, a documentação comprobatória da inexequibilidade da proposta, sob pena de seu indeferimento;

6.3.3.2. Mesmo que deferidas as solicitações de desclassificações, o licitante, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, poderá responder administrativa pela infração prevista no inciso V do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

6.3.4. O Agente de Contratação, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir, frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema;

6.3.5. Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item 6.3.4, implica a retirada do licitante na disputa daquele item, sem prejuízo do direito de defesa;

6.3.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

6.4. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR VALOR TOTAL**;

6.4.1. Para fins deste edital, será adotado, para o envio de lances, o modo de disputa aberto, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações conforme o critério de julgamento adotado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

6.5. No modo de disputa aberto, o adotado para este Edital de Licitação, a etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa;

6.5.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 6.5, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

6.5.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 6.5 e 6.5.1, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances;

6.5.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, ou comissão de apoio quando substituir o agente de contratação, auxiliados pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações;

6.5.4. Após o reinício previsto no item 6.5.3, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários;

6.5.5. Encerrada a etapa de que trata o item 6.5.4, o sistema ordenará e divulgará os lances;

6.6. Em caso de duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei n.º 14.133 de 2021;

6.6.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o caput;

6.7. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

6.8. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

6.9. Propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, serão classificadas como INDÍCIO DE INEXEQUIBILIDADE, e terão que ser comprovadas pelo licitante em momento oportuno.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a agente de contratação ou a comissão de apoio, quando o substituir, realizará a verificação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, a compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

7.1.1. O órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise a avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico;

7.1.2. Fica estabelecido o prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado;

7.1.3. A prorrogação de que trata o item 7.1.2, poderá ocorrer nas seguintes situações:

7.1.3.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Agente de Contratação; ou

7.1.3.2. De ofício, a critério da agente de contratação ou da comissão de apoio, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação de conformidade de que trata o item 7.1;

7.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, a agente de contratação, ou comissão de apoio quando substituir a agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento;

7.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.2.2. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação;

7.2.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

7.2.4. Observado o prazo de que trata o item 7.1.2, a agente de contratação ou a comissão de apoio, quando o substituir, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta reajustada e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação;

7.2.4.1. O arquivo referente a proposta reajustada, modelo anexo IV deste edital, deverá ter a seguinte nomenclatura: PROPOSTA REAJUSTADA e NOME DA EMPRESA, e será solicitada antes da adjudicação dos itens, devendo no prazo determinado ser anexado, impreterivelmente no Portal de Compras Públicas em campo próprio.

7.2.5. Caso o licitante tenha dificuldade em anexar arquivos na plataforma, deverá entrar em contato com o suporte técnico do Portal de Compras Públicas através dos telefones 3003- 5455 ou 0800 730 5455;

7.3. O Município de Santana da Vargem não tem competência para dirimir dúvidas quanto a utilização do Portal de Compras Públicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

7.4. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, a agente de contratação, ou comissão de apoio quando substituir o agente de contratação, solicitará através de diligências no Portal de Compras Públicas a documentação de habilitação do licitante para cada item arrematado;

7.4.1. Caso o licitante vencedor seja arrematante de mais de um item não será necessário anexar a documentação em todos os itens;

7.4.2. O prazo para disponibilização da documentação de habilitação será de no mínimo 02 (duas) horas, contadas a partir de solicitação;

7.4.3. O chat do Portal de Compras Públicas estará aberto licitante, durante o período de recebimento de diligências, que necessite fazer alguma ressalva quanto a comprovação fiscal e trabalhista de sua empresa, caso precise usufruir do benefício previsto na Lei Complementar 123/2006, ou qualquer outro contato com a agente de contratação ou a comissão de apoio, quando o substituir,

7.4.4. Após será verificará a documentação de habilitação do licitante conforme as disposições deste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto das informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

8.2. JURÍDICA;

8.2.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que pode ser compreendida por meio dos seguintes documentos:

8.2.2. Documento oficial com foto;

8.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado, ainda, de documentos de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. TÉCNICA;

8.3.1 Qualificação Técnico profissional: Conforme Art. 67 inciso I da Lei 14.133/2021, tais como: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente (CAU,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

CREA ou CRT), quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

8.3.1.1 Os profissionais inscritos no CRT, deverão apresentar habilitação em Edificações ou Mecânica.

8.3.2 A comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, dar-se-á através de CERTIDÕES OU ATESTADOS, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, quando for o caso, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133.

8.3.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas: parcelas de maior relevância ou de valor significativo da obra, devendo ser comprovado a execução de no mínimo, 50% de execução nos quantitativos, através de Certidão de Acervo Operacional (CAO), expedida pelo CREA, com base nas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) vinculadas à pessoa jurídica, para o item 1.7. da Planilha Orçamentária.

8.3.3. Declaração de conhecimento do local e das condições de realização da obra ou serviço, assegurado o direito de realização de vistoria prévia ou substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme §3º do Artigo 63, da Lei nº 14.133/2021.

8.4. FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;

8.4.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.4.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.3. A regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.4.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.4.5. A regularidade perante a justiça do trabalho;

8.4.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (declaração de que não emprega menor) ANEXO VI;

8.5. ECONÔMICO-FINANCEIRA;

8.5.1. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

8.5.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, conforme Art. 69, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021; As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

8.5.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com validade de até 90 dias, caso não conste a validade do documento de forma expressa.

8.5.4. Para fins de comprovação da boa situação econômico-financeira da licitante, deverão ser apurados os seguintes índices, com base nas demonstrações contábeis apresentadas:

a) Índice de Liquidez Corrente – LC

$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

O Índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade da empresa de cumprir suas obrigações de curto prazo. Para fins de habilitação, será considerado satisfatório o resultado igual ou superior a 1,00 ($LC \geq 1,00$).

b) Índice de Liquidez Geral – LG

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

O Índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade da empresa de cumprir suas obrigações de curto e longo prazo. Para fins de habilitação, será considerado satisfatório o resultado igual ou superior a 1,00 ($LG \geq 1,00$).

c) Índice de Solvência Geral – SG

$SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

O Índice de Solvência Geral demonstra a capacidade patrimonial da empresa para suportar o conjunto de suas obrigações exigíveis. Para fins de habilitação, será considerado satisfatório o resultado igual ou superior a 1,00 ($SG \geq 1,00$).

8.6. O arquivo a ser anexado no Portal de Compras Públicas com as documentações de habilitação deverá ter a seguinte nomenclatura: HABILITAÇÃO e NOME DA EMPRESA.

9. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

9.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao ato convocatório da Concorrência serão recebidos, exclusivamente, através de formulário específico no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br);

9.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

9.2.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

9.3. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei 14.133/2021 cabem:

9.3.1. recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

9.3.1.1. ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

9.3.1.2. julgamento das propostas;

9.3.1.3. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

9.3.1.4. anulação ou revogação da licitação;

9.3.1.5. extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração

9.3.2. pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico;

9.3.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nos itens 9.3.1.2 e 9.3.1.3, serão observadas as seguintes disposições:

9.3.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo mínimo de 10 (dez minutos), exclusivamente via sistema, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3.2. a apreciação dar-se-á em fase única.

9.4. O recurso de que trata o item 9.3.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

9.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

10.1. A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no “Título IV”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;

10.2. Nos termos do Art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

10.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;

10.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.2.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;

10.2.12. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

10.3. Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

10.3.1. advertência;

10.3.2. multa;

10.3.2.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de inadimplemento, não ultrapassando o limite de 30 dias;

10.3.2.2. Multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da parcela descumprida do contrato

10.3.3. impedimento de licitar e contratar;

10.3.4. declaração de idoneidade para licitar ou contratar.

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

10.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5. As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

11. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O pagamento será efetuado, por meio da Secretaria Municipal da Finanças, por crédito em conta bancária, após medição periódica ou final, da prestação do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela unidade recebedora, em até 10 (dez) dias úteis após aprovação pela Caixa Econômica Federal.

11.2. As faturas serão pagas observado os quantitativos e preços apresentados na proposta, de acordo com o cronograma físico-financeiro parte integrante deste Edital, e ainda, mediante a disponibilização dos recursos financeiros por parte da Caixa Econômica Federal, mediante TERMO DE COMPROMISSO Nº 996058/2025/MCIDADES/CAIXA.

11.3. O contratado deverá manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, bem como a regularidade de sua empresa.

11.4. Os pagamentos dependem das notas fiscais emitidas com todas as informações básicas de medição, e devem conter obrigatoriamente em seu histórico a informação de que se refere ao Processo Licitatório nº 85/2026, Concorrência nº 02/2026.

11.5. Os pagamentos das faturas serão efetuados mediante transferência bancária na qual a destinação deverá ser impreterivelmente o contratado, ressalvado decisão judicial em contrário.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratação;

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Compras Públicas, que mantém integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.santanadavargem.mg.gov.br.

12.11. São partes integrantes deste Edital, para todos e fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. Anexo I – ETP;

12.11.2. Anexo II – Mapa de Riscos;

12.11.3. Anexo III – Termo de Referência;

12.11.4. Anexo IV - Modelo de Proposta Comercial;

12.11.5. Anexo V – Modelo de Declarações;

12.11.6. Anexo VI – Minuta de Contrato.

Santana da Vargem/MG, 25 de setembro de 2026.

ARGEMIRO
RODRIGUES
GALVAO:7211041
4804

Assinado de forma digital
por ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804
Dados: 2026.09.25 08:44:41
-03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I- INFORMAÇÕES GERAIS

1. Solicitante:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

2. Responsável pela Elaboração do ETP:

- Jorgelane Talma Caires Miranda – Subsecretária Municipal de Habitação – MASP 3853 – acaosocial@santanadavargem.mg.gov.br

3. Introdução:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para contratação de solução que atenderá à necessidade de seleção de empresa especializada no ramo da construção civil para construção de complexo habitacional composto por 20 (vinte) unidades, a serem executadas no primeiro semestre do exercício de 2026, em regime de Habitação de Interesse Social (HIS).

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Considerando o dever constitucional do Poder Público de assegurar a todos o direito à moradia digna, previsto no art. 6º da Constituição Federal, bem como o disposto nos arts. 182 e 183, que tratam da política de desenvolvimento urbano, reconhece-se a necessidade premente de promover a construção de habitações de interesse social no âmbito do município de Santana da Vargem – MG.

Constata-se, conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a existência de aproximadamente 395 (trezentas e noventa e cinco) famílias sem acesso à moradia própria, pertencentes majoritariamente a faixas de renda mais vulneráveis. Tal quadro configura uma disparidade social relevante, que fere o princípio da dignidade humana e afronta as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, além das políticas setoriais de habitação.

O Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa 1 Sub 50 (PMCMV/FNHIS/SUB50), instituído pelo Governo Federal, tem por finalidade a redução do déficit habitacional, mediante o fomento à construção de unidades habitacionais destinadas às famílias de baixa renda, promovendo o acesso à terra urbanizada, à infraestrutura básica e aos serviços públicos essenciais. O referido o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

Programa Minha Casa, Minha Vida é um instrumento legítimo de efetivação do direito à moradia e da inclusão social.

Em consonância com tais dispositivos e diante da demanda habitacional identificada, o Município de Santana da Vargem/MG propõe a implantação de empreendimento habitacional composto por 20 (vinte) unidades, a serem executadas no primeiro semestre do exercício de 2026, em regime de Habitação de Interesse Social (HIS).

A iniciativa visa atender parte da população em situação de vulnerabilidade social, alinhando-se à estratégia municipal de redução do déficit habitacional e observando critérios de eficiência administrativa e economicidade, conforme preconizado na Constituição Federal.

Ressalta-se que a adoção dessa política pública requer a observância de parâmetros técnicos e financeiros racionais, capazes de assegurar a viabilidade econômica e social do empreendimento, além de garantir a correta aplicação dos recursos públicos.

O projeto reafirma o compromisso do Município com os princípios da função social da propriedade, da inclusão social, e da justiça distributiva, em consonância com as diretrizes do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub-50 e da Política Municipal de Habitação, atualmente em vigor.

Diante do exposto, a seleção de empresa especializada no ramo da construção civil revela-se medida administrativa imprescindível à concretização do direito fundamental à moradia, constituindo etapa indispensável à materialização da política habitacional local e representando avanço efetivo na promoção de uma sociedade mais justa, igualitária e solidária, conforme os princípios insculpidos na Constituição Federal.

III – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual ainda não foi elaborado na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG. Contudo, as despesas decorrentes da futura aquisição poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência do instrumento contratual pertinente:

FICHA 543: 02.082.16.482.0402.1583-4.4.90.51.00.00.00.00 / 1.700.000.0000.000 – Fundo Municipal de Habitação - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Obras e Instalações – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

FICHA 543: 02.082.16.482.0402.1583-4.4.90.51.00.00.00.00 / 2.500.000.0000.000 – Fundo Municipal de Habitação - Recursos não Vinculados de Impostos - Obras e Instalações – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

IV – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

A contratação de serviços voltados à construção de empreendimento habitacional de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV/FNHIS Sub-50, ou outro que venha a substituí-lo, exige o cumprimento rigoroso de requisitos técnicos, legais e operacionais, essenciais à execução do projeto.

Tais requisitos são indispensáveis para assegurar a qualidade técnica, a segurança estrutural, a economicidade, a sustentabilidade e a conformidade normativa do empreendimento, observando-se, em especial, os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 11.977/2009 e demais normas correlatas de regência.

Conformidade com Normas e Diretrizes: a empresa contratada e sua equipe técnica deverão executar todos os serviços em estrita observância às normas, padrões e especificações técnicas estabelecidos pelos órgãos competentes, incluindo, mas não se limitando a:

- Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- Regulamentações e orientações do Programa Minha Casa, Minha Vida – Sub 50 (PMCMV/FNHIS Sub-50);
- Diretrizes e normativos expedidos pelo Ministério das Cidades e pela Caixa Econômica Federal;
- Normas municipais de uso e ocupação do solo, posturas, acessibilidade e meio ambiente.

A conformidade com tais normas é condição essencial para a validade técnica e jurídica da execução contratual.

Reconhecimento do Local do Empreendimento: constitui obrigação da empresa contratada proceder ao reconhecimento prévio do local da obra, analisando a complexidade do terreno, as condições ambientais e urbanísticas e as exigências técnicas mínimas necessárias à implantação do empreendimento. Essa visita técnica visa garantir a adequação do projeto às condições reais do local, prevenindo riscos, promovendo ajustes de viabilidade e assegurando a observância ao princípio da eficiência administrativa (art. 37, caput, CF).

Aprovação de Projetos e Estudos: todos os projetos, estudos e memoriais descritivos deverão ser submetidos à aprovação dos órgãos municipais competentes, bem como às concessionárias de serviços públicos e demais entidades envolvidas. Será exigida a obtenção de todas as licenças e autorizações legais, inclusive ambientais, além da aprovação do agente financeiro responsável pelo financiamento e acompanhamento do empreendimento, conforme as normas do PMCMV – FNHIS Sub-50.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

Responsabilidades da Empresa Contratada: a empresa será inteiramente responsável pela elaboração dos projetos necessários à obtenção de licenças, alvarás e composições de custos, bem como pela apresentação de cronograma físico-financeiro, orçamentos e demais documentos exigidos para a formalização junto ao agente financeiro. Caberá, ainda, à contratada assumir todos os custos e encargos decorrentes da elaboração e aprovação dos projetos, inclusive os relativos à viabilização técnica e regulatória do empreendimento.

Compatibilidade de Custos: o custo total do empreendimento deverá estar compatível com os limites estabelecidos pelas normas do PMCMV/FNHIS Sub-50, observando-se os parâmetros de custo máximo por unidade habitacional definidos pelo agente operador federal. Orçamentos apresentados em desacordo com os valores de referência não poderão ser ajustados sob alegação de erro, sendo de inteira responsabilidade da contratada eventuais divergências.

Inviabilidade de Contratação: na hipótese de a contratação junto à Caixa Econômica Federal ou outro agente operador ser inviabilizada por qualquer motivo alheio à Administração Municipal, não caberá à Prefeitura arcar com indenizações, reembolsos ou compensações decorrentes de custos com projetos, estudos ou documentos elaborados pela empresa. Os referidos encargos correrão por conta e risco exclusivo da contratada, não gerando direito a qualquer ressarcimento junto ao Município.

Seleção da Empresa Contratada: a seleção da empresa será pautada na capacidade técnica e operacional para atender integralmente aos requisitos e especificações estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e julgamento.

- A empresa deverá comprovar experiência prévia compatível com o objeto da contratação, demonstrando comprometimento com a qualidade, conformidade regulatória, eficiência e sustentabilidade na execução de empreendimentos habitacionais de interesse social.
- Deverá, ainda, evidenciar capacidade técnica para o enfrentamento de desafios inerentes à implantação e regularização de projetos habitacionais, bem como apresentar idoneidade econômico-financeira e estrutura adequada para garantir a execução integral do contrato.

A contratação da empresa selecionada deverá, portanto, assegurar a plena execução do empreendimento habitacional de interesse social, contribuindo de forma efetiva para o êxito do Programa Minha Casa, Minha Vida Faixa 1 – Sub 50 (PMCMV/FNHIS/SUB50) e para a melhoria das condições de vida da comunidade beneficiada.

Materiais e Métodos Construtivos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

- **Qualidade dos materiais:** Os materiais utilizados na construção da cobertura devem ser de alta durabilidade e resistência, como aço galvanizado ou pintado para proteção contra corrosão, assegurando a longevidade da obra.
- **Sustentabilidade:** A solução deve considerar o uso de materiais sustentáveis e práticas de construção que minimizem impactos ambientais, como a gestão adequada de resíduos e a eficiência energética da estrutura.
- **Manutenção e durabilidade:** A estrutura metálica deve ser projetada para exigir o mínimo de manutenção e proporcionar uma longa vida útil, garantindo o retorno do investimento público.

Custos e Garantias

- **Orçamento detalhado:** A empresa deverá apresentar um orçamento claro e discriminado, especificando os custos de materiais, mão de obra, transporte, maquinário, e quaisquer outros custos incidentes.
- **Garantia da obra:** Deve ser oferecida uma garantia mínima para a estrutura, que cubra possíveis falhas de execução ou problemas estruturais. Idealmente, essa garantia deve abranger tanto a parte material quanto os serviços prestados.

Responsabilidade ambiental e social

- **Responsabilidade ambiental:** A empresa contratada deve adotar práticas de responsabilidade ambiental, como a utilização de técnicas de construção que minimizem resíduos e a reciclagem de materiais quando possível.
- **Impacto social:** A empresa deverá se comprometer com medidas que minimizem o impacto negativo da obra na comunidade local, como evitar interrupções significativas no uso dos espaços esportivos e garantir a comunicação constante com a população.

Compatibilidade com o Orçamento Municipal

- **Planejamento urbano:** A solução proposta deve estar em conformidade com as diretrizes do Plano Diretor Municipal e demais legislações locais que regulam o uso e ocupação do solo, assegurando que a obra atenda às necessidades da população de forma integrada com o planejamento urbano.

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Und	Qtd	Descrição
01	SV	01	CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, CONFORME ANTEPROJETO E PROGRAMA DE NECESSIDADES APROVADOS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FNHIS SUB-50 /NOVO PAC, TERMO DE COMPROMISSO Nº 996058/2025/MCIDADES/CAIXA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a aquisição pretendida é de R\$2.847.103,29 (dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, cento e três reais e vinte e nove centavos). Essa estimativa tem como base a planilha orçamentária feita pelo engenheiro responsável.

VII – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme o art. 18, § 1º, V, da Lei nº 14.133/2021, esta etapa consiste na prospecção e análise das alternativas disponíveis no mercado para atender à necessidade da Administração, avaliando as vantagens e desvantagens de cada uma para, ao final, selecionar a solução mais eficiente, econômica e tecnicamente adequada.

Para a aquisição de óleos lubrificantes, graxas e fluidos, foram identificadas as seguintes soluções:

Solução 1 – Seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na execução de empreendimento imobiliário em regime de execução de contratação integrada

Vantagens	Desvantagens
• Maior Responsabilidade da Empresa Contratada: a contratação integrada coloca toda a responsabilidade pelo projeto e execução nas mãos de uma única empresa, o que reduz a possibilidade de conflitos entre projetistas, fornecedores e executores, pois todos os serviços estão sob a mesma gestão. Isso pode resultar em maior coesão e eficiência na execução da obra. • Redução de Custos e Otimização de Recursos: como a empresa contratada assume tanto o projeto quanto a execução, ela tem maior liberdade para otimizar recursos e processos. Isso pode gerar economias de escala, principalmente em projetos de grande volume, como o PMCMV Faixa 1, Sub 50, onde os custos precisam ser controlados de forma rigorosa. • Aceleração dos Prazos: a contratação integrada pode levar a redução de prazos, já que o projeto e a execução podem ser ajustados simultaneamente. A empresa pode resolver questões de projeto enquanto a obra está sendo executada, o que acelera o processo, algo muito importante em um programa de interesse social com grandes demandas. • Maior Capacidade de Inovação e	• Maior Exigência de Capacidade Técnica e Financeira da Empresa Contratada: a contratação integrada exige uma empresa com grande capacidade técnica e financeira, pois ela assume um grande volume de responsabilidade, que vai desde o projeto até a execução final. Empresas menores ou menos capacitadas podem ter dificuldade em atender a essa demanda, o que pode restringir o leque de empresas qualificadas no mercado. • Maior Complexidade no Processo de Seleção: como a empresa contratada deve ser capaz de desenvolver um projeto completo e executar a obra, o processo de seleção precisa ser mais detalhado e criterioso. A avaliação de propostas exige uma análise profunda das capacidades técnicas e financeiras, além de considerar a qualificação da empresa em lidar com o programa e os requisitos específicos de habitação de interesse social. • Menos Controle Direto sobre o Projeto: a contratação integrada implica uma menor intervenção direta do contratante no desenvolvimento do projeto e na execução da obra. Isso pode ser uma desvantagem se o contratante desejar mais controle sobre aspectos técnicos, como a escolha de materiais ou a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

Flexibilidade: a empresa contratada tem mais liberdade para utilizar novas tecnologias e soluções inovadoras, sem ter que passar por várias etapas de aprovação de diferentes partes envolvidas. Isso é essencial para garantir qualidade e eficiência nos projetos do PMCMV, especialmente com o orçamento restrito da Faixa 1, Sub 50.

- **Redução de Riscos de Responsabilidade:** com a contratação integrada, o risco de falhas no projeto e execução é mitigado, pois a empresa é responsável por todo o processo. Isso reduz a probabilidade de problemas como erros de projeto que podem comprometer a obra, além de garantir que todas as partes do projeto sejam executadas conforme as exigências legais e regulamentares.
- **Melhor Planejamento e Coordenação:** a empresa responsável pela contratação integrada pode planejar e coordenar melhor os diferentes aspectos da obra, desde o desenvolvimento do projeto até a entrega final, sem a necessidade de alinhar com diferentes contratados, como engenheiros, arquitetos e fornecedores de materiais.
- **Atendimento às Exigências do Programa:** empresas com experiência no PMCMV e no regime de contratação integrada têm maior familiaridade com as exigências do programa, o que garante o cumprimento dos prazos, orçamentos e especificações técnicas e legais necessários para que o empreendimento seja aprovado.

execução de determinadas fases da obra.

- **Risco de Concentração de Poder:** ao contratar uma única empresa para tudo (projeto, execução e fornecimento), há o risco de uma concentração excessiva de poder. Isso pode resultar em práticas de opacidade ou até em dificuldades de negociação, caso haja a necessidade de revisar prazos, custos ou materiais.
- **Dificuldade na Avaliação de Propostas:** a contratação integrada exige um tipo de proposta mais complexa, pois a empresa deve apresentar o projeto inicial junto com a proposta de execução e fornecimento de materiais. Isso pode tornar o processo de avaliação mais difícil e demorado, principalmente em um cenário em que os custos precisam ser rigorosamente controlados.
- **Potencial de Custos Iniciais mais Elevados:** como a empresa contratada será responsável por todo o ciclo do projeto, o custo inicial da contratação integrada pode ser mais elevado. Embora ela tenha mais flexibilidade para otimizar processos, o custo de desenvolvimento e a responsabilidade do risco total podem resultar em preços mais altos na fase inicial.
- **Falta de Transparência nas Etapas de Execução:** em um regime de contratação integrada, pode ser mais difícil para o contratante acompanhar o progresso do projeto em tempo real, pois a empresa tem maior autonomia para tomar decisões sem a constante supervisão de diferentes partes envolvidas no processo. Isso pode resultar em dificuldades para identificar rapidamente problemas durante a execução da obra.
- **Risco de Alteração de Escopo:** caso a empresa tenha problemas financeiros ou não consiga cumprir com o prazo ou qualidade estabelecidos, a alteração de escopo pode ocorrer durante a execução da obra. Isso pode gerar conflitos com o contratante ou com os órgãos responsáveis pela supervisão do programa.

Solução 2 – Seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na execução de empreendimento imobiliário em regime de execução de empreitada por valor global

Vantagens	Desvantagens
-----------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

• Maior Clareza no Escopo do Projeto: na empresa global, o contrato especifica detalhadamente o que será executado, e a empresa contratada recebe um valor fixo para realizar toda a obra, incluindo materiais, mão de obra e execução. Isso garante que o contratante tenha clareza sobre o que será entregue e pode ser mais fácil definir o escopo e as condições de execução do projeto. • Controle sobre Custos e Orçamento: como o valor da obra é previamente acordado, o contratante tem controle direto sobre o orçamento. Isso pode ser uma vantagem significativa no contexto de um programa de habitação de interesse social, onde o controle rigoroso dos custos é essencial para o sucesso do projeto. • Maior Flexibilidade no Processo de Licitação: a empreitada global permite uma licitação mais direta e transparente, onde o foco está no preço e no cronograma de execução, com as empresas competindo para entregar o melhor custo-benefício. O processo licitatório pode ser mais simples e as propostas são baseadas no valor global para a execução do projeto. • Possibilidade de Controle Faseado: ao contratar por empreitada global, o contratante pode optar por fazer a obra em fases, garantindo que cada etapa do projeto seja cumprida de acordo com as expectativas. Isso oferece um controle adicional sobre a execução sem comprometer a flexibilidade do cronograma de entrega. • Redução de Riscos de Conflitos entre Projetistas e Executores: embora não seja tão integrada como a contratação integrada, a empreitada global ainda proporciona um certo grau de controle sobre a execução, evitando que haja conflitos entre diferentes partes envolvidas. O contratante não precisará lidar com as questões do projeto separadas da execução, pois o escopo está mais	• Risco de Subestimação de Custos: caso a empresa contratada subestime os custos no momento da licitação, o preço global acordado pode se tornar inviável para a empresa ao longo do projeto. A empresa pode tentar cortar custos ou até mesmo comprometer a qualidade da obra para não comprometer sua margem de lucro, o que pode impactar a qualidade e a durabilidade da construção. • Menos Flexibilidade durante a Execução: ao contrário da contratação integrada, onde o projeto pode ser ajustado ao longo da execução da obra, na empreitada global o escopo já está definido no início, o que limita alterações ou ajustes no meio do caminho, mesmo que novas necessidades ou problemas sejam identificados durante a execução. • Necessidade de Mais Planejamento Inicial: para que a empreitada global seja eficaz, o planejamento inicial do projeto deve ser extremamente detalhado e bem definido, já que qualquer alteração posterior pode gerar custos adicionais. Isso implica que a fase de projeto inicial precisa ser muito bem elaborada, o que pode exigir um esforço maior da parte do contratante e um tempo maior de preparação. • Risco de Menor Agilidade em Mudanças: se houver necessidade de mudanças no projeto devido a imprevistos técnicos ou alterações nos requisitos do programa, a empreitada global pode ser menos ágil na adaptação. Isso ocorre porque a empresa contratada já tem um preço fixo e o contrato pode limitar a flexibilidade para ajustes sem custos adicionais. • Menor Integração entre Projeto e Execução: como a empresa contratada apenas executa a obra com base no projeto fornecido, há uma falta de integração total entre as fases de projeto e execução. Isso pode resultar em dificuldades caso o projeto tenha falhas de concepção ou necessidade de ajustes que não foram previstos no início. • Risco de Conflitos de Responsabilidade: embora o contratante tenha controle do orçamento
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

bem definido.

- **Simplicidade na Gestão Contratual:** com um único contrato para execução de todo o empreendimento, a gestão e acompanhamento da obra ficam mais simples para o contratante. Não há a necessidade de coordenar múltiplos contratos ou supervisionar uma série de fornecedores e prestadores de serviços.

e escopo, a responsabilidade por falhas no projeto pode ser mais difusa, especialmente se a execução não seguir o projeto exatamente como previsto. Isso pode gerar disputas sobre quem é o responsável por eventuais problemas que surjam durante a obra.

VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante do exposto no tópico acima “VII – Levantamento de Mercado”, após análise do apresentado, a **Solução 1 - Seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na execução de empreendimento imobiliário em regime de execução de contratação integrada**, foi escolhida para a execução do empreendimento habitacional no Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1, Sub 50, devido às suas vantagens em termos de eficiência, controle de qualidade, flexibilidade e alinhamento com os requisitos do programa. Esse modelo envolve a contratação de uma única empresa responsável por todas as etapas do processo (projeto, execução e fornecimento de materiais), o que garante coerência e integração entre as fases e otimiza recursos e prazos.

Vantagens principais da Contratação Integrada:

- Maior controle de qualidade e responsabilidade total sobre a obra.
- Redução de custos e melhor coordenação entre projeto e execução.
- Cumprimento mais eficiente das exigências do PMCMV.
- Agilidade no processo, com ajustes durante a execução.

A Contratação Integrada foi escolhida por sua capacidade de garantir qualidade, otimização de recursos e cumprimento rigoroso dos prazos e requisitos do programa. Embora exija uma empresa com maior capacidade técnica e financeira, oferece mais vantagens em termos de flexibilidade e controle, especialmente em projetos de grande porte e de interesse social, como o PMCMV.

Esse modelo também permite uma execução mais coesa e eficiente, crucial para atender à demanda de habitação dentro dos limites orçamentários e dentro do cronograma do programa.

IX – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após análise técnica detalhada do objeto desta contratação — que consiste na seleção de empresa do ramo da construção civil para execução de empreendimento habitacional de interesse social — conclui-se pela inviabilidade do parcelamento da solução. A decisão fundamenta-se nos seguintes aspectos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

Integralidade do Projeto: a natureza do projeto de habitação de interesse social demanda uma execução integrada e coesa, em que todas as etapas — planejamento, execução e entrega final — estejam devidamente interligadas. O parcelamento poderia comprometer a uniformidade e a qualidade do conjunto habitacional, gerando riscos à eficiência e à eficácia da intervenção pública.

Especialização das Empresas: a execução integral por uma única empresa com comprovação de capacidade técnica e experiência assegura maior qualidade e controle sobre o empreendimento. Empresas que possuem estrutura e expertise adequadas são plenamente capazes de gerir todas as fases do projeto, tornando desnecessário o fracionamento ou a divisão contratual.

Eficiência e Economia: a adoção de uma solução unificada contribui para uma gestão mais eficiente do contrato, reduzindo riscos de descoordenação entre diferentes contratados. Além disso, a contratação de uma única empresa ou consórcio responsável por todas as etapas do empreendimento gera economias de escala, otimizando recursos públicos e diminuindo o custo global da obra.

Responsabilidade Única: a não fragmentação do projeto assegura a existência de um único ponto de responsabilidade e accountability, facilitando o acompanhamento contratual, a resolução de eventuais intercorrências e o controle de prazos e qualidade dos serviços executados.

Interesse de Mercado: as características do empreendimento e o interesse público envolvido indicam que há empresas qualificadas e dispostas a assumir a execução total do projeto, o que elimina a necessidade de parcelamento como estratégia de atração de licitantes.

Diante dos aspectos técnicos, administrativos e de mercado apresentados, **justifica-se plenamente a opção por não parcelar a solução** referente à execução do empreendimento habitacional de interesse social. Essa abordagem garante maior integração operacional, eficiência na aplicação dos recursos e efetividade social do investimento público.

X – RESULTADOS PRETENDIDOS

Redução do déficit habitacional: a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais em terrenos de propriedade do Município tem como objetivo reduzir de forma direta o déficit habitacional local, garantindo moradia digna e adequada às famílias de baixa renda residentes em Santana da Vargem/MG.

Promoção da Inclusão Social: ao ofertar habitação de interesse social, o projeto promove a inclusão e integração social das famílias beneficiadas, assegurando-lhes melhoria na qualidade de vida e acesso a direitos fundamentais, em consonância com os princípios da política de assistência social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

Estímulo à Economia Local: a execução do empreendimento impulsionará a geração de empregos diretos e indiretos, especialmente no setor da construção civil e em atividades correlatas, contribuindo para o fortalecimento da economia local e para o desenvolvimento sustentável da região.

Melhoria da Infraestrutura Urbana: a implantação do projeto implicará em melhorias na infraestrutura urbana da área contemplada, abrangendo serviços de acesso viário, saneamento básico, iluminação pública e mobilidade, refletindo em benefícios duradouros para a comunidade.

Sustentabilidade Ambiental: o projeto será conduzido com foco em práticas construtivas sustentáveis, priorizando o uso racional de recursos naturais e energéticos e a minimização de impactos ambientais, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Meio Ambiente.

Fortalecimento da Política Habitacional: a iniciativa está alinhada às políticas habitacionais federal, estadual e municipal, especialmente ao Programa Minha Casa, Minha Vida Faixa 1 (PMCMV) – FNHIS Sub-50, fortalecendo as estratégias de enfrentamento à pobreza e à desigualdade social por meio do acesso à moradia digna.

Elevação da Autoestima e da Dignidade das Famílias Beneficiárias: a posse da casa própria representa um marco significativo na vida das famílias contempladas, proporcionando segurança, estabilidade e dignidade, além de contribuir para a elevação da autoestima e o fortalecimento do vínculo comunitário.

Considerações Finais sobre os Resultados: os resultados pretendidos evidenciam o compromisso da Administração Municipal com o desenvolvimento social, econômico e ambiental, reafirmando que o projeto não se limita a suprir uma necessidade habitacional imediata, mas busca promover cidadania, inclusão e sustentabilidade a longo prazo.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se identificam aquisições correlatas e/ou interdependentes vinculadas ao presente objeto, que trata da construção de empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida Faixa 1 (PMCMV) – FNHIS Sub-50, ou outro que venha a substituí-lo.

A natureza do projeto é autossuficiente e específica, voltada exclusivamente à seleção de empresa do ramo da construção civil para execução integral da obra proposta.

Dessa forma, todas as demandas técnicas e operacionais necessárias à implementação do empreendimento estão devidamente contempladas no escopo da contratação principal, inexistindo a necessidade de contratações complementares ou adicionais que possam ser consideradas correlatas ou interdependentes a esta.

XII – DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

Os serviços prestados e as etapas da execução da obra serão fiscalizados pela Engenheira Civil II, Luci Fonseca Lima (MASP: 3766), que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório;

Em respeito ao Decreto Municipal nº 033/2023, onde o fiscal deverá ser preferencialmente servidor efetivo dos quadros permanentes do Município de Santana da Vargem.

A servidora em questão atua como Engenheira Civil II na Secretaria Municipal de Administração, o que favorece a inspeção e verificação se o objeto está sendo cumprido em conformidade a execução contratual;

O fiscal do contrato deverá respeitar e cumprir todas as obrigações que prevê o Art. 117 da Lei 14.133/2021 e demais previstos no Decreto Municipal nº 033/2023.

As férias do fiscal do contrato ou qualquer outra falta, deverá ser escalonada pelo mesmo de modo a não ensejar ausência de gestão contratual.

A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

XIII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A seleção da empresa do ramo da construção civil para execução do empreendimento habitacional de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) – FNHIS Sub-50, ou outro que venha a substituí-lo, deverá considerar os possíveis impactos ambientais decorrentes da atividade.

É imperativo que, durante o processo de seleção, se priorizem empresas com comprovada capacidade técnica e financeira, que também demonstrem comprometimento com práticas sustentáveis e medidas de mitigação de impactos ambientais, em consonância com as normas ambientais vigentes e os princípios de responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

A execução de obras de habitação de interesse social pode acarretar impactos ambientais diversos, os quais demandam atenção e controle preventivo, tais como:

Alteração da paisagem e perda de habitats naturais: a supressão de vegetação e movimentação de solo podem alterar habitats e afetar a fauna e a flora locais. A empresa contratada deverá adotar medidas que promovam o planejamento ambiental integrado, priorizando a preservação de áreas verdes, o replantio compensatório e a reintegração de habitats sempre que possível.

Consumo de recursos naturais: a construção civil demanda uso intensivo de recursos como água e materiais de construção. Assim, a seleção deverá favorecer empresas que empreguem materiais sustentáveis, recicláveis ou de baixo impacto ambiental, bem como práticas de racionalização do uso da água durante todo o processo construtivo.

Geração de resíduos: a atividade de construção resulta na geração de resíduos sólidos em volume significativo. É fundamental que a empresa contratada elabore e implemente um Plano



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), contemplando ações de redução, reutilização e reciclagem de materiais, de modo a minimizar impactos ambientais decorrentes de sua destinação final.

Emissão de poluentes: as operações construtivas podem provocar a emissão de poluentes atmosféricos e a contaminação do solo e da água. A contratada deverá empregar equipamentos de menor potencial poluidor, adotar boas práticas operacionais e realizar o gerenciamento adequado de substâncias químicas e resíduos, garantindo conformidade com as normas ambientais.

Impacto sobre o uso da terra e infraestrutura local: a implantação de novas unidades habitacionais pode gerar pressão adicional sobre a infraestrutura urbana existente, como redes de água, esgoto e vias públicas. Portanto, o projeto deverá estar integrado ao planejamento urbano municipal, assegurando a compatibilidade da obra com a capacidade instalada dos serviços públicos e promovendo o uso sustentável do solo.

XIV – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade da seleção de empresa do ramo da construção civil, interessada na execução de empreendimento imobiliário – destinado a habitação de interesse social – no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – faixa 1, Sub 50 (PMCMV-FNHIS/SUB50), ou outro que vier a substituí-lo, e por não possuir equipe de planejamento nomeada neste Município, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social se posiciona pela VIABILIDADE da contratação por entenderem que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda de aquisição de material permanente – mobiliários e equipamentos domésticos.

Santana da Vargem/MG, 19 de junho de 2026.

Jorgelane Talma Caires Miranda
Subsecretária Municipal de Habitação

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar em referência.

Vera Lúcia Ribeiro Galvão
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO II - MAPA DE RISCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 85/2026

CONCORRÊNCIA: Nº 02/2026

Documento que descreve os riscos e controles inerentes ao Contrato, bem como indica os responsáveis pelas ações preventivas e de contingência a CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, CONFORME ANTEPROJETO E PROGRAMA DE NECESSIDADES APROVADOS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FNHIS SUB-50 / NOVO PAC, TERMO DE COMPROMISSO Nº 996058/2025/MCIDADES/CAIXA.

FASE: PLANEJAMENTO E FASE INTERNA

• **RISCO 01 – Orçamento Base Desatualizado ou Subdimensionado**

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Fase: Planejamento/Elaboração do Edital

Danos: Propostas muito acima do orçamento estimado, frustração do certame, necessidade de republicação.

Ações Preventivas: Utilizar bases de preços atualizadas (SINAPI), consultar projetos similares recentes, realizar cotações de mercado, considerar variações regionais de preços.

Responsável: Contratante

Ações de Contingência: Revisão do orçamento base, readequação do projeto, busca de fontes adicionais de recursos.

Responsável: Contratante

• **RISCO 02 – Deficiências no Anteprojeto Fornecido**

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Fase: Planejamento

Danos: Incompatibilidade entre projetos executivos, retrabalho, aumento de custos, atrasos no cronograma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

Ações Preventivas: Revisão técnica criteriosa do anteprojeto por equipe multidisciplinar, compatibilização prévia entre disciplinas, validação junto à Caixa Econômica Federal.

Responsável: Contratante

Ações de Contingência: Ajuste contratual mediante termo aditivo, revisão do anteprojeto, adequação do cronograma.

Responsável: Contratante

• **RISCO 03 – Inadequação das Especificações Técnicas**

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Fase: Elaboração do Edital

Danos: Apresentação de propostas incompatíveis, necessidade de esclarecimentos, impugnações, atrasos na contratação.

Ações Preventivas: Validação técnica por engenheiros especialistas, adequação às normas ABNT e exigências da CAIXA, clareza nas especificações mínimas.

Responsável: Contratante

Ações de Contingência: Emissão de esclarecimentos, revisão de especificações mediante republicação se necessário.

Responsável: Contratante

RISCO 04 – Inadequação do Cronograma Físico-Financeiro

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Fase: Planejamento

Danos: Impossibilidade de cumprimento dos prazos, descompasso com liberação de recursos federais, paralisação da obra.

Ações Preventivas: Elaboração realista considerando histórico climático, complexidade técnica, disponibilidade de insumos e mão de obra local, sazonalidade de materiais.

Responsável: Contratante

Ações de Contingência: Readequação mediante aditivo contratual, repactuação de prazos com justificativa técnica.

Responsável: Contratante

FASE: VISITA TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

• **RISCO 05 – Não Realização de Vistoria por Licitantes**

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Fase: Pré-licitação

Danos: Propostas irrealistas, alegações futuras de desconhecimento das condições locais, aditivos contratuais não justificados.

Ações Preventivas: Estabelecer declaração obrigatória de conhecimento do local (com ou sem visita), disponibilizar documentação técnica completa (fotos, levantamentos, sondagens preliminares).

Responsável: Contratante

Ações de Contingência: Indeferimento de pleitos de alteração contratual baseados em desconhecimento das condições.

Responsável: Contratante

• **RISCO 06 – Condições do Terreno Não Identificadas na Vistoria**

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Fase: Visita técnica/Pré-execução

Danos: Necessidade de alterações de projeto, aumento de custos, atrasos.

Ações Preventivas: Disponibilizar estudos geotécnicos preliminares, levantamento topográfico detalhado, informações sobre redes existentes, histórico de uso do terreno.

Responsável: Contratante

Ações de Contingência: Avaliação técnica conjunta, solicitação de reequilíbrio se comprovada imprevisibilidade.

Responsável: Compartilhado

FASE: RECEBIMENTO E ANÁLISE DE PROPOSTAS

• **RISCO 07 – Propostas Inexequíveis ou Superfaturadas**

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Fase: Julgamento de propostas

Danos: Inviabilidade de contratação, necessidade de diligências, atrasos, possível execução deficiente da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

Ações Preventivas: Estabelecer critérios claros de aceitabilidade de preços (limite de 75% do orçamento base), exigir detalhamento de BDI e composições, análise técnica rigorosa.

Responsável: Contratante

Ações de Contingência: Solicitação de esclarecimentos, desclassificação fundamentada, convocação do licitante subsequente.

Responsável: Contratante

• **RISCO 08 – Ausência de Licitantes ou Propostas**

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Fase: Sessão pública

Danos: Frustração do certame, atraso no cronograma do programa habitacional, necessidade de republicação.

Ações Preventivas: Ampla divulgação do edital, prazo adequado para elaboração de propostas, condições contratuais atrativas e equilibradas, orçamento realista.

Responsável: Contratante

Ações de Contingência: Revisão das condições editalícias, ajuste do orçamento, ampliação da divulgação, republicação.

Responsável: Contratante

• **RISCO 09 – Impugnações e Recursos Protelatórios**

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Fase: Fase recursal

Danos: Atraso significativo no cronograma de contratação, comprometimento dos prazos do convênio federal.

Ações Preventivas: Edital tecnicamente bem elaborado, fundamentação jurídica adequada, observância estrita da Lei 14.133/2021.

Responsável: Contratante

Ações de Contingência: Análise célere e fundamentada dos recursos, suporte jurídico qualificado.

Responsável: Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

FASE: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS

• **RISCO 10 – Falha na Elaboração dos Projetos Executivos**

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Fase: Elaboração dos projetos executivos

Danos: Atraso no cronograma, necessidade de retrabalho, incompatibilidade entre disciplinas, embargo da obra, não aprovação pela CAIXA.

Ações Preventivas: Exigir profissionais com qualificação comprovada, estabelecer cronograma com marcos de entrega e validação, revisão técnica criteriosa por equipe multidisciplinar, compatibilização rigorosa entre projetos complementares (arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico).

Responsável: Contratada

Ações de Contingência: Ajuste contratual mediante termo aditivo se identificada falha de concepção do anteprojeto fornecido pela Administração, aplicação de penalidades se responsabilidade da contratada.

Responsável: Contratante (contingência) / Contratada (preventivas)

RISCO 11 – Atraso na Elaboração e Aprovação dos Projetos Executivos

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Fase: Projeto e Planejamento

Danos: Atraso no início da obra, comprometimento do cronograma global, prejuízo na liberação das medições, possível perda de prazo do convênio federal.

Ações Preventivas: Adoção de cronograma detalhado com marcos intermediários, sistema de acompanhamento semanal, penalidades contratuais por atraso, exigência de equipe técnica dimensionada adequadamente.

Responsável: Contratada

Ações de Contingência: Aplicação de penalidades proporcionais ao atraso, readequação de prazos mediante aditivo se justificado, possibilidade de rescisão em caso de atraso grave.

Responsável: Contratante

• **RISCO 12 – Não Aprovação dos Projetos pelos Órgãos Competentes**

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

Fase: Aprovação de projetos

Danos: Paralisação do início da obra, necessidade de revisão de projetos, atrasos significativos.

Ações Preventivas: Consulta prévia aos órgãos competentes (Prefeitura, CAIXA, concessionárias), adequação antecipada às normas municipais e setoriais, acompanhamento próximo dos processos de aprovação.

Responsável: Contratada

Ações de Contingência: Revisão expedita dos projetos, mobilização institucional para agilização das aprovações.

Responsável: Contratada com apoio da Contratante

FASE: EXECUÇÃO DA OBRA

• RISCO 13 – Condições Geotécnicas Inadequadas

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Fase: Execução da fundação e contenção

Danos: Aumento de custos com soluções de fundação, necessidade de alteração de métodos construtivos, comprometimento estrutural, atrasos.

Ações Preventivas: Realização obrigatória de sondagens SPT e ensaios geotécnicos prévios à execução conforme NBR 8036:2022, análise por engenheiro geotécnico, dimensionamento adequado das fundações.

Responsável: Contratada

Ações de Contingência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro mediante comprovação técnica detalhada, revisão de projeto de fundações.

Responsável: Contratante e Contratada (risco compartilhado)

• RISCO 14 – Condições Meteorológicas Adversas

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Fase: Execução das obras civis

Danos: Paralisação temporária, retrabalho em serviços danificados, perda de produtividade, comprometimento de materiais expostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

Ações Preventivas: Planejamento de cronograma considerando histórico climático dos últimos 10 anos da região, uso de lonas e proteções temporárias, programação de atividades críticas em períodos favoráveis, estoque de materiais em local adequado.

Responsável: Contratada

Ações de Contingência: Aditivo contratual de prazo em caso de chuvas excepcionais acima da média histórica (comprovadas por dados oficiais), reprogramação de atividades.

Responsável: Contratante

• **RISCO 15 – Licenciamento Ambiental e Alvarás**

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Fase: Pré-execução

Danos: Atraso na emissão de licenças, impossibilidade de início da obra, embargo, multas ambientais.

Ações Preventivas: Solicitação antecipada de todas as licenças necessárias, acompanhamento próximo do trâmite junto aos órgãos competentes (municipais e ambientais), protocolo preventivo, verificação prévia de documentação.

Responsável: Contratada

Ações de Contingência: Aditamento de prazo contratual, reprogramação do cronograma, apoio institucional da Contratante para agilização.

Responsável: Contratante

• **RISCO 16 – Descoberta de Áreas Contaminadas ou Patrimônio Arqueológico**

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Fase: Terraplanagem e fundação

Danos: Interrupção imediata dos serviços, custos adicionais com remediação ou escavação controlada, atrasos significativos, envolvimento de órgãos ambientais e IPHAN.

Ações Preventivas: Levantamento prévio detalhado do histórico de uso do terreno, consulta a órgãos ambientais municipais e estaduais, pesquisa em bases de dados arqueológicas, estudo de passivo ambiental.

Responsável: Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

Ações de Contingência: Solicitação imediata de paralisação, comunicação aos órgãos competentes (IPHAN, órgãos ambientais), reequilíbrio contratual se comprovada total imprevisibilidade, possível relocação do empreendimento em casos extremos.

Responsável: Contratante

- **RISCO 17 – Interferências com Redes Públicas (água, energia, esgoto, telecomunicações)**

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Fase: Execução - terraplanagem e infraestrutura

Danos: Paralisação parcial da obra, retrabalho, aumento de custos com relocação de redes, danos a propriedade de terceiros, multas de concessionárias.

Ações Preventivas: Levantamento topográfico as built detalhado, consultas formais e visitas técnicas prévias com todas as concessionárias (água, esgoto, energia, telefonia, gás), cadastramento de redes existentes, sinalização e proteção de redes identificadas.

Responsável: Contratada

Ações de Contingência: Readequação emergencial do projeto de infraestrutura, solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro conforme responsabilidade técnica comprovada, acionamento imediato das concessionárias.

Responsável: Compartilhado

RISCO 18 – Falta ou Escassez de Suprimentos e Insumos

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Fase: Execução

Danos: Atraso significativo no cronograma, aumento do custo final, paralisação de frentes de serviço, perda de produtividade.

Ações Preventivas: Planejamento logístico robusto com cronograma de aquisições, contratos com fornecedores alternativos (plano B), estoque estratégico de materiais críticos, monitoramento do mercado de insumos.

Responsável: Contratada

Ações de Contingência: Reprogramação de etapas e sequenciamento de serviços, uso de materiais equivalentes tecnicamente aprovados mediante aprovação prévia da fiscalização, revisão de fornecedores.

Responsável: Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

• **RISCO 19 – Casos Fortuitos e Força Maior**

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Fase: Execução

Danos: Danos físicos à obra, perda de materiais e equipamentos, necessidade de refazimento de serviços, atrasos.

Ações Preventivas: Manutenção preventiva rigorosa de equipamentos, contratação obrigatória de seguro garantia de obras (performance bond), seguro de riscos de engenharia com cobertura ampla, plano de contingência para emergências.

Responsável: Contratada

Ações de Contingência: Acionamento imediato dos seguros, adoção de medidas emergenciais para proteção do patrimônio, solicitação de reequilíbrio contratual conforme comprovação de nexo causal.

Responsável: Compartilhado

• **RISCO 20 – Risco Financeiro (Atraso em Pagamentos pela Administração)**

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Fase: Execução

Danos: Paralisação dos serviços por falta de fluxo de caixa, desequilíbrio econômico-financeiro da contratada, desmobilização de equipes, rescisão contratual.

Ações Preventivas: Planejamento orçamentário criterioso com previsão de dotações suficientes, cronograma físico-financeiro detalhado e realista, acompanhamento da liberação de recursos federais (CAIXA), comunicação transparente sobre disponibilidade financeira.

Responsável: Contratante

Ações de Contingência: Aplicação imediata de cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro, revisão e readequação do cronograma, priorização de liberação de recursos, diálogo institucional com órgão repassador.

Responsável: Contratante

• **RISCO 21 – Risco de Segurança no Canteiro de Obras**

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

Fase: Execução

Danos: Acidentes de trabalho com lesões ou fatalidades, paralisação parcial ou total por embargo, multas trabalhistas e previdenciárias, responsabilização civil e criminal, danos à imagem institucional.

Ações Preventivas: Cumprimento rigoroso das normas NR-18 (Condições de Segurança em Obras), NR-6 (EPIs), NR-35 (Trabalho em Altura), fornecimento obrigatório de EPIs adequados, treinamentos periódicos obrigatórios (admissional, DDS), PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho), sinalização adequada, inspeções diárias.

Responsável: Contratada

Ações de Contingência: Comunicação imediata ao INSS e Ministério do Trabalho (eSocial), implementação imediata de medidas corretivas identificadas, afastamento de trabalhadores de áreas de risco até regularização, reforço de treinamentos.

Responsável: Contratada

• RISCO 22 – Qualidade Inadequada de Materiais e Serviços

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Fase: Execução

Danos: Retrabalho, comprometimento estrutural e funcional, não aceitação pela fiscalização e CAIXA, necessidade de demolição e reconstrução, multas.

Ações Preventivas: Controle tecnológico rigoroso (ensaios de concreto, aço, solo), amostragem e aprovação prévia de materiais, inspeções sistemáticas da fiscalização, exigência de certificações e laudos.

Responsável: Contratada com fiscalização da Contratante

Ações de Contingência: Rejeição de materiais e serviços não conformes, exigência de substituição imediata sem ônus para a Administração, aplicação de penalidades.

Responsável: Contratante

• RISCO 23 – Desconformidade com Normas de Acessibilidade (NBR 9050)

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Fase: Projeto executivo e Execução

Danos: Não aprovação do projeto, embargo da obra, necessidade de adequações, multas, impossibilidade de entrega das unidades, não atendimento às famílias com pessoas com deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

Ações Preventivas: Revisão específica de todos os projetos quanto à NBR 9050:2020, previsão de rotas acessíveis, portas com largura mínima de 80cm, ausência de degraus ou previsão de rampas (máximo 8,33%), barras de apoio em sanitários, sinalização tátil quando aplicável, altura adequada de interruptores e tomadas (0,60m a 1,00m), área de manobra para cadeirantes.

Responsável: Contratada

Ações de Contingência: Adequação imediata dos projetos, modificação de elementos construtivos antes da conclusão, revisão contratual se necessário.

Responsável: Contratada

• **RISCO 24 – Falta de Acessibilidade na Infraestrutura Externa**

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Fase: Execução da infraestrutura

Danos: Isolamento de moradores com mobilidade reduzida, impossibilidade de uso pleno das unidades, não conformidade com legislação federal (Lei 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Ações Preventivas: Calçadas com largura mínima de 1,20m em passeio livre, piso tátil direcional e de alerta, rampas de acesso com inclinação máxima de 8,33% e corrimãos, vagas de estacionamento acessíveis (quando aplicável), iluminação adequada, sinalização vertical e horizontal.

Responsável: Contratada

Ações de Contingência: Adequações antes do recebimento definitivo, retenção de medições até regularização.

Responsável: Contratada

• **RISCO 25 – Abandono ou Paralisação da Obra pela Contratada**

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Fase: Execução

Danos: Prejuízo ao cronograma do programa habitacional, deterioração da obra parcialmente executada, necessidade de nova licitação, danos ao erário.

Ações Preventivas: Análise rigorosa da capacidade econômico-financeira na habilitação, exigência de garantia contratual, acompanhamento próximo da situação financeira da contratada, monitoramento de indicadores de desempenho.

Responsável: Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

Ações de Contingência: Notificação formal imediata, aplicação de penalidades máximas, rescisão contratual, execução da garantia, assunção imediata da obra, contratação emergencial ou convocação do segundo colocado.

Responsável: Contratante

• RISCO 26 – Descumprimento de Obrigações Trabalhistas pela Contratada

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Fase: Execução

Danos: Responsabilização subsidiária da Administração, ajuizamento de ações trabalhistas, penhora de bens públicos, danos à imagem institucional, paralisação da obra.

Ações Preventivas: Exigência mensal de comprovação de pagamento de salários, FGTS e INSS, verificação de regularidade trabalhista (CNDT), fiscalização das condições de trabalho, cláusulas contratuais rígidas.

Responsável: Contratante (fiscalização) e Contratada (cumprimento)

Ações de Contingência: Notificação para regularização imediata, retenção de pagamentos, rescisão contratual em caso de reincidência, pagamento direto aos trabalhadores com desconto das medições.

Responsável: Contratante

• RISCO 27 – Vícios Ocultos e Problemas Estruturais

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Fase: Pós-entrega (período de garantia)

Danos: Comprometimento da segurança dos moradores, necessidade de obras corretivas, custos adicionais, responsabilização da Administração.

Ações Preventivas: Controle tecnológico rigoroso durante a execução, inspeções detalhadas no recebimento provisório e definitivo, exigência de laudos e ensaios, estabelecimento de prazo de garantia mínimo de 5 anos para estrutura.

Responsável: Contratada

Ações de Contingência: Acionamento da garantia contratual, notificação para reparos imediatos, execução de reparos pela Administração com cobrança da contratada, ação judicial de reparação.

Responsável: Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

FASE: PÓS-EXECUÇÃO

• **RISCO 28 – Não Obtenção do Habite-se**

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Fase: Conclusão e regularização

Danos: Impossibilidade de entrega das unidades, não liberação final de recursos federais, frustração do programa habitacional.

Ações Preventivas: Acompanhamento desde o início da obra da documentação necessária, vistoria prévia informal com órgãos municipais, adequação antecipada de eventuais pendências, checklist de conformidades.

Responsável: Contratada com apoio da Contratante

Ações de Contingência: Execução urgente de adequações necessárias, mobilização institucional para agilização, retenção de pagamentos finais até regularização.

Responsável: Contratada

• **RISCO 29 – Documentação As Built Incompleta ou Inadequada**

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Fase: Entrega final

Danos: Dificuldade em futuras manutenções, impossibilidade de identificação de redes, problemas em expansões ou reformas futuras.

Ações Preventivas: Estabelecer claramente no contrato os requisitos do As Built (preferencialmente em BIM), exigir atualizações periódicas durante a obra, vincular pagamento final à entrega completa.

Responsável: Contratada

Ações de Contingência: Retenção de pagamento final até entrega completa e aprovada, aplicação de multa diária por atraso.

Responsável: Contratante

RISCO 30 – Inadequação das Unidades às Necessidades dos Beneficiários

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Fase: Entrega e ocupação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

Danos: Insatisfação dos beneficiários, necessidade de adaptações pós-entrega, não atendimento a famílias com necessidades especiais.

Ações Preventivas: Levantamento prévio do perfil das famílias beneficiárias, previsão de unidades adaptadas para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, flexibilidade para pequenas customizações dentro do padrão.

Responsável: Contratante (levantamento) e Contratada (execução)

Ações de Contingência: Previsão orçamentária para pequenas adaptações necessárias, orientação técnica aos beneficiários.

Responsável: Contratante

• **RISCO 31 – Problemas na Entrega e Ocupação das Unidades**

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Fase: Entrega aos beneficiários

Danos: Atraso na finalização do programa, insatisfação social, problemas jurídicos com beneficiários.

Ações Preventivas: Planejamento detalhado do processo de seleção e entrega, documentação completa e regular de todos os beneficiários, cronograma de entregas, termo de recebimento detalhado.

Responsável: Contratante

Ações de Contingência: Revisão de critérios de seleção, apoio jurídico, mediação de conflitos.

Responsável: Contratante

• **RISCO 32 – Ausência de Manual do Proprietário e Orientações de Uso**

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Fase: Entrega

Danos: Uso inadequado das instalações, danos precoces por falta de manutenção, acionamento indevido de garantias.

Ações Preventivas: Exigência contratual de elaboração de Manual do Proprietário detalhado (manutenções preventivas, garantias, contatos), treinamento dos beneficiários sobre uso e conservação.

Responsável: Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

Ações de Contingência: Retenção de pagamento até entrega do manual, elaboração emergencial.

Responsável: Contratada

Santana da Vargem/MG, 19 de junho de 2026.

Jorgelane Talma Caires Miranda
Subsecretária Municipal de Habitação

Luci Lima Fonseca
Engenheira Civil
CREA N° 251394/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG

O presente Processo Licitatório será regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

1. MODALIDADE

1.1. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ART. 6º INCISO XXXVIII

2. REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. CONTRATAÇÃO INTEGRADA ART 6º INCISO XXXII

3. FORMA DE JULGAMENTO

3.1. MENOR PREÇO POR VALOR TOTAL ART 33, INCISO I.

4. DO OBJETO

4.1. CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, CONFORME ANTEPROJETO E PROGRAMA DE NECESSIDADES APROVADOS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FNHIS SUB-50 / NOVO PAC, TERMO DE COMPROMISSO Nº 996058/2025/MCIDADES/CAIXA.

5. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Item	Und	Qtd	Descrição	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
01	SV	01	CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, CONFORME ANTEPROJETO E PROGRAMA DE NECESSIDADES APROVADOS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FNHIS SUB-50 / NOVO PAC, TERMO DE COMPROMISSO Nº 996058/2025/MCIDADES/CAIXA.	R\$2.847.103,29	R\$2.847.103,29

5.1. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

5.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens serão discriminados nas planilhas orçamentárias de custo dos serviços a serem executados e cronograma físico – financeiro, apresentados durante o encaminhamento da Proposta na Sessão Pública;

5.3. Os serviços serão executados/prestados no Loteamento Padre Vitor, situado no endereço Rua Projetada 1, s/n, Bairro Padre Vitor, Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000, próximo à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária (Almoxarifado Central);

5.4. A presente contratação adotará como regime de execução a **Contratação Integrada**;

5.5. O prazo de vigência do contrato é de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, podendo ser prorrogado entre as partes;

5.6. Os serviços serão prestados durante a vigência do contrato, contados a partir da assinatura do instrumento administrativo;

5.7. Será vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

6. DA JUSTIFICATIVA

6.1. A Política Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Santana da Vargem/MG estabelece como diretriz prioritária a ampliação do acesso à moradia digna para famílias de baixa renda, em consonância com o disposto no art. 6º da Constituição Federal e na Lei n.º 11.977/2009, que institui o Programa Minha Casa, Minha Vida.

6.2. A presente contratação visa, portanto, à efetiva execução do empreendimento habitacional previsto no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV/FNHIS/Sub 50, atendendo o déficit habitacional identificado no diagnóstico técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

6.3. A realização do projeto é medida de interesse público relevante, uma vez que materializa o direito social à moradia, contribui para a redução das desigualdades sociais, promove a inclusão urbana e fortalece o planejamento habitacional;

6.4. O déficit habitacional no Município de Santana da Vargem-MG é estimado em 395 (trezentos e noventa e cinco) famílias sem casa própria, sendo que a grande maioria pertence às classes de baixa renda;

6.5. De início, para o primeiro semestre de 2026, a meta é promover 20 (vinte) unidades habitacionais. Esta decisão se apresenta como sendo a mais adequada por possibilitar custos racionais em diversos itens da composição de custos, tais como: serviços preliminares, canteiro de obras, custos administrativos da obra, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

7. DA ESCOLHA DA MODALIDADE

7.1. A presente licitação será realizada na **modalidade Concorrência**, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei n.º 14.133/2021, conceituada como “modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de **obras e serviços comuns e especiais de engenharia**”.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O Art. 6º da Lei Federal n.º 14.133/2021 em seu inciso XXI preceitua que “serviço comum de engenharia é todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação de características originais dos bens”;

8.2. Portanto, o objeto da presente licitação se caracteriza como serviço comum de engenharia por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e usuais no mercado. As soluções técnicas envolvidas são padronizadas, amplamente utilizadas em empreendimentos habitacionais de interesse social e seguem as diretrizes e especificações técnicas estabelecidas pela CAIXA e pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), o que permite descrição clara e objetiva do objeto no edital. Ademais, a execução e o desenvolvimento do projeto executivo não demandam inovação tecnológica ou solução singular, tratando-se de serviços rotineiros e repetitivos na engenharia civil, o que viabiliza a adequada comparação das propostas e o julgamento objetivo pela Administração;

8.3. A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

9. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO

9.1. A empresa deverá estar enquadrada no ramo de atividade compatível ao objeto da licitação, estar devidamente habilitada e registrada no(s) órgão(s) pertinente(s) às suas atividades comerciais;

9.2. No decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

- 9.2.1.** a empresa contratada deverá possuir capacidade técnica operacional e profissional nos serviços abrangidos pelo objeto desta licitação conforme Art. 67 da Lei Federal 14.133/2021;
- 9.2.2.** a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.2.3.** a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.2.4.** a regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.2.5.** a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 9.2.6.** a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 9.2.7.** o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 9.2.8.** A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou outro meio comprovando sua experiência, conforme o objeto licitado;
- 9.4.** Caso o contratado seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.5.** Os serviços devem ser prestados de forma não continuada.

10. DA VISTORIA

- 10.1.** Considerando que na presente licitação a AVALIAÇÃO PRÉVIA do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, nos termos do Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha e cronograma Físico Financeiro que fazem parte integrante deste Edital.
- 10.1.1.** O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Aviso de Licitação, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública;
- 10.1.2.** Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o interessado poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

12:00 às 16:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelos telefones (35) 3858-1037 ou (35) 3858-1200.

10.1.3. Para a vistoria, o interessado, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria. Por ocasião da vistoria, do interessado ou do seu representante legal, poderá ser disponibilizada informações relativas ao objeto da contratação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

10.1.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a contratada assumir os ônus dos serviços decorrentes.

10.1.5. O interessado deverá apresentar declaração formal de que tomou conhecimento de todas as informações, condições e peculiaridades locais inerentes à natureza dos trabalhos e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedido, no futuro, de pleitear, por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

11. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A contratação compreenderá a elaboração dos projetos executivos preferencialmente em plataforma BIM, bem como a execução integral da obra de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais unifamiliares térreas, com área total a construir de aproximadamente 53,86 m² por unidade, localizadas no Bairro Padre Vitor – Santana da Vargem/MG, conforme anteprojeto e programa de necessidades aprovados pela CAIXA Econômica Federal.

11.2. Cada unidade habitacional deverá conter, no mínimo:

Ambiente	Área (m²)	Observações
Sala de estar/cozinha	19,10	Ambiente integrado, ventilação e iluminação natural; dá acesso aos dormitórios e banheiro
Dormitório 1	8,40	Ventilação e iluminação natural
Dormitório 1	8,40	Ventilação e iluminação natural
Banheiro	4,44	Acesso pela sala estar/cozinha; ventilação natural ou forçada
Lavanderia	3,56	Integrada à cozinha, com tanque e ponto de máquina



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

Varanda	3,56	Coberta, junto à entrada principal
---------	------	------------------------------------

11.3. A responsabilidade por realizar o laudo de sondagem do terreno onde serão construídas as unidades habitacionais, ficará a cargo da CONTRATADA. Por se tratar de uma parte da execução da obra que é de extrema importância, e ser exigido como documento obrigatório para a Caixa Econômica Federal, podendo ficar a cargo da empresa vencedora, o laudo deverá abranger, no mínimo, os seguintes requisitos:

11.3.1. o laudo deverá atender às normas da ABNT, especialmente a NBR 6484:2022 (Sondagens de simples reconhecimento com SPT (Standard Penetration Test)), a NBR 9603:2015 (Identificação e descrição de amostras de solos obtidas em sondagens de simples reconhecimento), a NBR 8036:2022 (Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios) e a NBR 7250:2012 (Apresentação de resultados de sondagens de simples reconhecimento dos solos);

11.3.2. deverá conter a identificação da obra com localização, cliente, responsável técnico, data e equipamentos utilizados;

11.3.3. deverá conter a planta de locação das sondagens com indicação precisa dos pontos executados em relação ao terreno e às futuras edificações;

11.3.4. deverá conter a descrição do método e equipamentos utilizados, tipo de perfuratiz, diâmetro de furo, amostrador padrão, pesos e alturas de queda;

11.3.5. deverá conter o perfil estratigráfico detalhado com a descrição das camadas do solo, cor, textura, consistência e tipo de material (argila, silte, areia, etc.);

11.3.6. deverá conter os resultados do ensaio SPT com valores de N (número de golpes por 15 cm) e profundidade correspondente;

11.3.7. deverá conter conclusões e recomendações com interpretação técnica dos resultados, sugerindo o tipo de fundação mais adequada (sapata, radier, estacas, etc.);

11.3.8. deverá conter Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), emitida por engenheiro geotécnico ou civil habilitado;

11.3.9. o laudo deverá ser entregue como definido no Cronograma Físico-Financeiro.

11.4. Fundações:

11.4.1. sapatas isoladas com viga baldrame em concreto de resistência característica de 20 MPa, aço do tipo CA-50 e dimensões de 12 x 30 cm, a qual será impermeabilizada com argamassa com aditivo impermeabilizante e emulsão asfáltica em duas demãos, em todas as faces.

11.5. Superestrutura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

11.5.1. deverá ser de concreto armado;

11.5.2. pilares de dimensões 14 x 26 cm e as vigas do nível 2,65 com dimensões 12 x 25 cm;

11.5.3. todo o concreto da superestrutura será de 20 Mpa;

11.5.4. deverão ser previstos pilaretes de amarração da alvenaria destinada aos oitões da casa;

11.5.5. a laje do teto do banheiro será rebaixada conforme cota do projeto e será do tipo vigotas pré-moldadas h = 12 cm, com pé direito mínimo de 2,40 m nesta área.

11.6. Alvenaria:

11.6.1. as paredes da edificação serão de alvenaria de bloco cerâmico ou de concreto não estrutural, dimensões 9 x 19 x 19 cm, posicionados com argamassa de assentamento com preparo em betoneira;

11.6.2. antes de serem utilizados, os tijolos serão umedecidos, evitando que estes absorvam a água da argamassa de assentamento;

11.6.3. as fiadas serão alinhadas e aprumadas, podendo as juntas apresentarem espessura máxima de 1,5 cm;

11.6.4. nos vãos das portas e janelas serão executadas vergas transpassando a alvenaria em no mínimo 30 cm para cada lado;

11.6.5. as contravergas serão executadas em todas as janelas.

11.7. Piso:

11.7.1. em todos os cômodos será executado o assentamento do piso com revestimento cerâmico;

11.7.2. em todo o perímetro da unidade habitacional deverá ser executada calçada com 50 cm de largura;

11.7.3. obrigatório piso e rodapé em toda a unidade, incluindo o hall e as áreas de circulação interna;

11.7.4. o revestimento deve ser em cerâmica esmaltada PEI 4, com índice de absorção inferior a 10% e desnível máximo de 15 mm;

11.7.5. para áreas molháveis, o coeficiente de atrito dinâmico deve ser superior a 0,4;

11.7.6. as cotas dos pisos serão superiores à cota da calçada ao redor da casa.

11.8. Forro:

11.8.1. o forro da edificação será em PVC.

11.9. Cobertura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

11.9.1. a cobertura será com estrutura de madeira tratada com pintura imunizante composta por ripas, caibros, terças e tesouras com 2 águas e telha cerâmica capa canal com inclinação de 30%;

11.9.2. deverá ser realizada a amarração de 3 fiadas de telhas dos beirais de 60 cm.

11.10. Revestimento:

11.10.1. as paredes internas e externas da edificação receberão revestimento de chapisco, emboço e reboco;

11.10.2. as paredes dos banheiros receberão revestimento cerâmico do piso ao forro na área do box do chuveiro;

11.10.3. as demais paredes do banheiro, assim como a da cozinha e lavanderia receberão revestimento cerâmico com 1,5 m de altura;

11.10.4. nas áreas com revestimento cerâmico, será executada argamassa traço 1:2:8, com preparo mecânico, aplicado manualmente;

11.10.5. as paredes externas, sobre chapisco, serão feitas com massa única em argamassa com traço 1:2:8.

11.11. Esquadrias e Ferragens:

11.11.1. as portas externas de acesso (sala e cozinha) serão metálicas;

11.11.2. as portas internas da edificação serão de madeira;

11.11.3. todas as portas deverão respeitar as dimensões do projeto, com vão livre entre batentes de 0,80 x 2,10 m;

11.11.4. as janelas deverão ser metálicas, de preferência com veneziana nos dormitórios;

11.11.5. os vidros utilizados nas janelas serão transparentes e lisos, com espessura de no mínimo 4 mm;

11.11.6. todas as portas deverão conter maçanetas de alavanca entre 0,90 m e 1,10 m.

11.12. Pintura:

11.12.1. as paredes internas e externas serão previamente lixadas, depois será aplicado selador acrílico, em seguida pintadas com tinta látex acrílica standard;

11.13. Instalações Hidrossanitárias:

11.13.1. para atender a demanda de consumo de água fria conforme cálculo, será instalado um reservatório de polietileno com capacidade de 500L para cada unidade;

11.13.2. as tubulações de esgoto seguirão o sistema proposto pelo projeto de instalações hidrossanitárias;

11.13.3. haverá um conjunto de tratamento de esgoto para cada unidade (previsto somente em projeto);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

11.13.4. no ponto do chuveiro, deverá ser instalado pressurizador, conforme especificação de projeto, para garantir a pressão mínima de 1,20 mca;

11.14. Instalações Elétricas:

11.14.1. as instalações elétricas obedecerão às normas da ABNT e da concessionária de energia local;

11.14.2. os quadros de distribuição internos possuirão circuitos separados, sendo estes divididos entre iluminação, tomadas, tomadas especiais e chuveiro;

11.15. Serviços Finais:

11.15.1. após a conclusão dos serviços, a obra será limpa, os entulhos totalmente removidos, em perfeitas condições para receber o Habite-se.

11.16. Todas as informações aqui descritas dos materiais e a forma como será realizada a obra de edificações residenciais foram elaboradas pela Engenheira Civil do quadro funcional da Administração e estão contidas no Memorial Descritivo anexo a este Termo.

11.17. São entregas obrigatórias:

11.17.1. Projetos executivos preferencialmente em BIM, memoriais, especificações e ART/RRT de todas as disciplinas;

11.17.2. As Built atualizado ao final;

11.17.3. Manual do Proprietário e documentação para Habite-se e averbações parâmetros da licitação.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

- 12.4.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 12.5.** O pessoal deve ser mantido devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;
- 12.6.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 12.7.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;
- 12.8.** Permitir acesso dos funcionários da CONTRATANTE às dependências onde estarão sendo executados os serviços, para prestar inspeções periódicas nas instalações, de modo a verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos e outras medidas necessárias à execução dos serviços e demais condições estabelecidas pela norma de segurança e saúde do trabalho, principalmente quanto aos equipamentos de segurança individual e coletiva;
- 12.9.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução das obras.
- 12.10.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 12.11.** Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;
- 12.12.** Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

12.13. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

12.14. Devem ser relatados quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;

12.15. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

12.16. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

12.17. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.18. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.19. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

12.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.21. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

12.22. A Contratada deverá possuir ou providenciar os equipamentos, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento de todas as etapas da obra;

12.23. Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária antes da execução dos serviços correspondentes;

12.24. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

12.25. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus daí decorrente;

12.26. Responsabilizar-se pelo comportamento e ações de seus empregados/colaboradores, inclusive pelo ressarcimento ao erário público, em caso de danos materiais;

12.27. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

12.28. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.29. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

12.30. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

12.31. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.32. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.33. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.34. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

- 12.35.** Executar os serviços e elaborar os Projetos Executivos em conformidade com os documentos anexos a este Termo de Referência e a sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 12.36.** Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas, nos termos de sua proposta;
- 12.37.** Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
- 12.38.** Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 12.39.** Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados;
- 12.40.** Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;
- 12.41.** Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei;
- 12.42.** Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 12.43.** Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;
- 12.44.** Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 12.45.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

12.46. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

12.47. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

12.48. Providenciar junto ao CREA, CAU ou CRT as Anotações, Registros ou Termos de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes;

12.49. Contratada deverá entregar, à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, uma via dos Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) relativas à execução da obra;

12.50. Obter junto à Prefeitura Municipal, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

12.51. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

12.52. É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer placa da obra e deverá seguir os padrões constantes no “Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras” da Caixa Econômica Federal, bem como observar disposições locais, e ser instalada em lugar visível;

12.52.1. Enquanto durar a execução das obras, instalações e serviços de qualquer natureza, é obrigatória a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público.

12.52.2. Deverá ser instalada até o 10º dia corrido, contados a partir do início da obra.

12.52.3. Ficará a cargo exclusivo da CONTRATADA a instalação da Placa da Obra com a identificação dos responsáveis técnicos da empresa contratada.

12.52.4. As placas devem conter as informações como logotipo, Nome e Endereço Completo da Obra, Nome/CREA/especialidade dos responsáveis técnicos pelos projetos, Nome/CREA/especialidade dos responsáveis técnicos pela execução da obra, Nome/CREA/especialidade dos responsáveis técnicos pela FISCALIZAÇÃO da obra.

12.53. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Fornecimento (SF) emitida pela Administração;

12.54. Apresentar sempre que solicitado pelo Fiscal do Contrato e Secretaria solicitante:

- Diário de obra atualizado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

- Relatórios de execução com registros fotográficos;
- Boletins de medição;
- Notas fiscais e documentos de comprovação de regularidade.

12.55. Apresentar, ao final de cada etapa, de acordo com o exigido pela Caixa Econômica Federal:

- Medição da etapa da obra;
- Notas fiscais condizentes com a etapa da obra;
- Relatório técnico assinado pelo responsável;
- Fotografias da execução da obra.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

13.4. A execução dos serviços será conduzida por um profissional especializado;

13.5. A presença do responsável deverá ser contínua, devendo o mesmo estar em condições de prestar quaisquer esclarecimentos a respeito dos serviços.

13.6. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarretem interrupção na execução do contrato;

13.7. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

13.8. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço;

13.9. O Município de Santana da Vargem não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido previamente autorizada;

13.10. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

13.11. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

13.11.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

13.11.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

13.11.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

13.11.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

13.12. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

13.13. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

13.14. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

13.15. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

13.15.1. “as built”, elaborado pelo responsável por sua execução;

13.15.2. Relatório com fotos e descrição dos serviços executados;

13.15.3. A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 119 da Lei nº 14.133/21 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

13.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

14. DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

14.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pela qualidade técnica e conformidade dos serviços executados, devendo atender às especificações constantes do projeto básico, da planilha orçamentária, do cronograma físico-financeiro e das normas técnicas aplicáveis à construção civil e aos estabelecimentos de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

14.2. A execução dos serviços deverá observar, no mínimo, as seguintes normas e diretrizes:

14.2.1. ABNT NBR 9050, sobre acessibilidade;

14.2.2. Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis a cada fase da obra;

14.2.3. Especificações do SINAPI – Tabela de SETEMBRO/2025, utilizada como referência orçamentária;

14.2.4. Portarias e manuais técnicos referentes ao Programa 5600020240048 – Minha Casa, Minha Vida – MCMV FNHIS Sub 50 voltados à construção e funcionamento de habitações sociais.

14.3. Todos os serviços deverão:

14.3.1. Ser executados com mão de obra qualificada e sob orientação técnica compatível com o tipo de atividade;

14.3.2. Utilizar materiais novos, de primeira qualidade, e com garantia técnica de desempenho;

14.3.3. Respeitar o projeto executivo e o cronograma físico, com controle de qualidade em cada etapa;

14.3.4. Apresentar acabamento final adequado, dentro dos padrões exigidos para unidades habitacionais de interesse social, com atenção à segurança, funcionalidade e estética.

15. DO RECEBIMENTO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. A obra em desconformidade com a especificação técnica não será aceita pela Administração.

15.2. O recebimento provisório será formalizado após a conclusão dos serviços, com base em atestado emitido pela fiscalização, acompanhado de:

15.2.1. Relatório técnico de execução;

15.2.2. Boletins de medição final;

15.2.3. Documentação fotográfica geoetiquetada;

15.2.4. Declaração de conformidade do responsável técnico da empresa.

15.3. O recebimento definitivo será realizado após o prazo de verificação de conformidade do objeto com as exigências contratuais, observando-se:

15.3.1. Atesto do Fiscal do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

15.3.2. Ausência de vícios construtivos ou falhas não sanadas;

15.3.3. Regularidade na entrega de toda documentação técnica exigida;

15.3.4. Conformidade dos serviços com o projeto e as especificações do Termo de Referência.

15.4. O prazo entre o recebimento provisório e o definitivo será de até 30 (trinta) dias corridos, salvo prorrogação justificada, conforme previsto no Art. 141, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

15.5. A Administração poderá rejeitar total ou parcialmente os serviços que estiverem em desacordo com o contrato, exigindo a correção ou substituição dos itens necessários sem qualquer ônus adicional. Em caso de recusa injustificada da contratada em promover os ajustes, poderão ser aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação vigente.

15.6. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o Contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou ampliação do bem, e em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o Contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pelas substituições necessárias.

15.7. As falhas e vícios de execução não serão admitidos até a integral reparação e adequação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem mantidas as condições de qualidade, nos prazos arrazoados pela Administração e reduzidos a termo, conforme art. 199, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções editalícias e contratuais.

15.8. O descumprimento dos prazos de conclusão, podem caracterizar descumprimento parcial ou total das obrigações gerando as sanções previstas neste Termo e no edital.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no “Título IV”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;

16.2. Nos termos do Art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

16.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

- 16.2.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 16.2.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 16.2.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 16.2.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.2.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 16.2.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 16.2.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 16.2.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.2.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;
- 16.2.12.** praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 16.3.** Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
 - 16.3.1.** advertência;
 - 16.3.2.** multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
 - 16.3.3.** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência até do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução total do mesmo;
 - 16.3.4.** impedimento de licitar e contratar.
 - 16.3.5.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 16.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 16.4.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 16.4.2.** as peculiaridades do caso concreto;
 - 16.4.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 16.4.4.** os dados que dela provierem para a Administração Pública;
 - 16.4.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

16.5. As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado, por meio da Secretaria Municipal da Finanças, por crédito em conta bancária, após medição periódica ou final, da prestação do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela unidade recebedora, em até 10 (dez) dias úteis após aprovação pela Caixa Econômica Federal.

17.2. As faturas serão pagas observado os quantitativos e preços apresentados na proposta, de acordo com o cronograma físico-financeiro parte integrante deste Termo, e ainda, mediante a disponibilização dos recursos financeiros por parte da Caixa Econômica Federal, mediante TERMO DE COMPROMISSO Nº 996058/2025/MCIDADES/CAIXA.

17.3. O contratado deverá manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, bem como a regularidade de sua empresa.

17.4. Os pagamentos dependem das notas fiscais emitidas com todas as informações básicas de medição, e devem conter obrigatoriamente em seu histórico a informação de que se refere ao Processo Licitatório nº 85/2026, Concorrência nº 02/2026.

17.5. Os pagamentos das faturas serão efetuados mediante transferência bancária na qual a destinação deverá ser impreterivelmente o contratado, ressalvado decisão judicial em contrário.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

18.1. As despesas decorrentes da presente prestação de aquisições poderão onerar os seguintes recursos orçamentários, ou outros que se fizerem necessários durante a vigência deste registro, sendo assim segue;

18.2. O dispêndio financeiro ocorrerá pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

FICHA 543: 02.082.16.482.0402.1583-4.4.90.51.00.00.00.00 / 1.700.000.0000.000 – Fundo Municipal de Habitação - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Obras e Instalações – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

FICHA 543: 02.082.16.482.0402.1583-4.4.90.51.00.00.00.00 / 2.500.000.0000.000 – Fundo Municipal de Habitação - Recursos não Vinculados de Impostos - Obras e Instalações – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

19. DA ALTERAÇÃO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.1. Nos termos do Art. 125 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal do valor inicial atualizado do contrato.

19.1.1. No presente caso, obra e serviço comum de engenharia, o limite fixado para os acréscimos é de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.1.2. As supressões ou acréscimos resultantes de acordo celebrado entre os contratantes não poderão transfigurar o objeto da contratação.

19.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

19.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do Art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

19.3. A formação do preço dos aditivos seguirá orçamento específico, com planilhas detalhadas elaboradas pela Administração, sendo vedada a redução da diferença percentual entre o valor estimado na fase preparatória e o valor contratado, ressalvadas justificativas técnicas fundamentadas.

19.3.1. Excepcionalmente, e mediante justificativa circunstanciada emitida por profissional habilitado e aprovada pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos da etapa anterior exceder os limites de proporcionalidade, sem prejuízo da avaliação pelos órgãos do controle interno e externo.

19.4. O equilíbrio econômico-financeiro será mantido por meio de reajuste anual, com base no índice INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, considerando como data-base a apresentação da proposta. Será nula qualquer cláusula que preveja reajuste em prazo inferior a 12 (doze) meses.

20. DA AVALIAÇÃO APROXIMADA DE CUSTO

20.1. O valor estimado para a presente contratação é de R\$2.847.103,29 (dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, cento e três reais e vinte e nove centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

21. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento (SF) pela CONTRATANTE.

21.2. A partir do início efetivo da obra, a CONTRATADA terá o prazo de até 15 (quinze) meses ou 450 (quatrocentos e cinquenta) dias para a conclusão integral dos serviços contratados, conforme estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos que integram este Termo de Referência.

21.3. O contrato terá vigência de até 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, contados da data de sua assinatura, considerando:

21.3.1. os trâmites administrativos internos;

21.3.2. a emissão dos relatórios de execução;

21.3.3. o recebimento provisório e definitivo da obra;

21.3.4. bem como eventuais ajustes técnicos solicitados pela fiscalização.

21.4. Os prazos estabelecidos neste Termo poderão ser prorrogados mediante justificativa formal da CONTRATADA, apresentada tempestivamente, tecnicamente fundamentada, e desde que aceita pela CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

22. DA FISCALIZAÇÃO

22.1. Os serviços prestados e as etapas da execução da obra serão fiscalizados pela Engenheira Civil II, Luci Fonseca Lima (MASP: 3766), que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório;

22.2. Em respeito ao Decreto Municipal nº 033/2023, onde o fiscal deverá ser preferencialmente servidor efetivo dos quadros permanentes do Município de Santana da Vargem.

22.3. A servidora em questão atua como Engenheira Civil II na Secretaria Municipal de Administração, o que favorece a inspeção e verificação se o objeto está sendo cumprido em conformidade a execução contratual;

22.4. O fiscal do contrato deverá respeitar e cumprir todas as obrigações que prevê o Art. 117 da Lei 14.133/2021 e demais previstos no Decreto Municipal nº 033/2023.

22.5. As férias do fiscal do contrato ou qualquer outra falta, deverá ser escalonada pelo mesmo de modo a não ensejar ausência de gestão contratual.

22.6. A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

23. DA PUBLICIDADE

23.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, garante a divulgação do edital de licitação visando atender ao que preconiza o Princípio da Publicidade, disposto nos arts. 5º e 13 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o qual demonstra que os atos devem ser públicos e acessíveis, permitindo, de tal maneira, o seu controle e fiscalização, senão vejamos:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei 4.657, de 4 setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) [...]

Art. 13. Os atos praticados no processo licitatório são públicos, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma da lei. Parágrafo único. A publicidade será diferida: I - quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura; II - quanto ao orçamento da Administração, nos termos do art. 24 desta Lei. (BRASIL, 2021).

23.2. É obrigatória a publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Três Pontas/MG.

24.2. São anexos a este Termo de Referência:

ANEXO I – Cronograma Físico-Financeiro;

ANEXO II – Planilha Orçamentária;

ANEXO III – Planilha de Levantamento de Quantidades;

ANEXO IV – QCI – Quadro de Composição do Investimento;

ANEXO V – Composição BDI;

ANEXO VI – Memorial Descritivo;

ANEXO VII – Programa de Necessidades;

ANEXO VIII – Projeto Estrutural;

ANEXO IX – Projeto Elétrico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO X – Projeto Hidrossanitário/Hidráulico;

ANEXO XI – Projeto Hidrossanitário/Esgoto;

ANEXO XII – Projeto de Implantação;

ANEXO XIII – Projeto Arquitetônico.

Santana da Vargem/MG, 19 de junho de 2026.

Vera Lúcia Ribeiro Galvão

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1103859-13	40020/2025	Município de Santana da Vargem	Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - L	CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26
1.	COSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTEI	2.847.103,29	% Período:	8,34%	5,87%	7,56%	8,43%	14,12%	6,92%	10,83%	6,28%	3,70%	3,12%	4,36%	8,85%
1.1.	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	3.882,86	% Período:	100,00%											
1.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	58.639,20	% Período:	100,00%											
1.3.	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.951,63	% Período:	100,00%											
1.4.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	337.911,60	% Período:	50,58%	49,42%										
1.4.1.	SAPATAS	149.938,00	% Período:	55,11%	44,89%										
1.4.2.	BALDRAMES	154.505,60	% Período:	57,13%	42,87%										
1.4.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO	33.468,00	% Período:		100,00%										
1.5.	SUPERESTRUTURA	238.002,00	% Período:			29,52%	29,52%	40,95%							
1.5.1.	PILARES, VIGAS E LAJES	238.002,00	% Período:			29,52%	29,52%	40,95%							
1.6.	PAREDES E PAINÉIS	456.538,40	% Período:			24,43%	24,43%								51,14%
1.6.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS	223.061,80	% Período:			50,00%	50,00%								
1.6.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS	166.681,60	% Período:												100,00%
1.6.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRA	66.795,00	% Período:												100,00%
1.7.	COBERTURAS E PROTEÇÕES	616.573,40	% Período:						31,94%	50,00%	18,06%				
1.7.1.	TELHADOS	616.573,40	% Período:						31,94%	50,00%	18,06%				
1.8.	REVESTIMENTO	385.751,40	% Período:								15,08%	24,90%	23,06%	32,19%	4,77%
1.8.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS	116.379,80	% Período:								50,00%	50,00%			
1.8.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	37.852,00	% Período:									100,00%			
1.8.3.	REVESTIMNTOS EXTERNOS	88.942,00	% Período:										100,00%		
1.8.4.	FORROS	53.060,20	% Período:											100,00%	
1.8.5.	PINTURA	89.517,40	% Período:											79,45%	20,55%
1.9.	PISOS	264.648,40	% Período:					53,68%			3,50%	3,50%			
1.9.1.	PISO CERÂMICO	210.150,80	% Período:					67,60%							
1.9.2.	PISOS CIMENTADOS	23.814,60	% Período:												
1.9.3.	RODAPÉS SOLEIRAS E PEITORIS	30.683,00	% Período:								30,18%	30,18%			
1.10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	202.786,20	% Período:			16,55%	16,55%								
1.10.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	59.340,20	% Período:												
1.10.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTI	41.385,00	% Período:			18,31%	18,31%								
1.10.3.	FIOS E CABOS	102.061,00	% Período:			25,46%	25,46%								
1.11.	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA	73.208,40	% Período:				33,76%	33,76%							
1.11.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULI	20.097,60	% Período:				32,21%	32,21%							
1.11.2.	REGISTROS	17.072,80	% Período:				46,00%	46,00%							
1.11.3.	ENTRADA/ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA	13.428,40	% Período:				32,11%	32,11%							
1.11.4.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	22.609,60	% Período:				26,87%	26,87%							
1.12.	INSTALAÇÕES DE ESGOTO	137.647,40	% Período:					100,00%							
1.12.1.	TUBULAÇÕES E CONECÇÕES SANITÁRI	137.647,40	% Período:					100,00%							
1.13.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	54.929,20	% Período:												
1.14.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	12.633,20	% Período:												
1.14.1.	CALAFETE/LIMPEZA	12.633,20	% Período:												
Total: R\$ 2.847.103,29			%:	8,34%	5,87%	7,56%	8,43%	14,12%	6,92%	10,83%	6,28%	3,70%	3,12%	4,36%	8,85%
Período:	Repassé:	233.450,54		164.244,48	211.802,04	236.107,46	395.236,40	193.692,38	303.186,32	175.827,23	103.559,07	87.470,51	122.128,29	247.704,37	
	Contrapartida:	3.927,25		2.763,02	3.563,06	3.971,94	6.648,90	3.258,42	5.100,38	2.957,87	1.742,13	1.471,49	2.054,51	4.167,03	
	Outros:	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Investimento:	237.377,79		167.007,50	215.365,10	240.079,40	401.885,30	196.950,80	308.286,70	178.785,10	105.301,20	88.942,00	124.182,80	251.871,40	
Período:	%:	8,34%		14,20%	21,77%	30,20%	44,32%	51,23%	62,06%	68,34%	72,04%	75,16%	79,53%	88,37%	
	Repassé:	233.450,54		397.695,02	609.497,06	845.604,52	1.240.840,92	1.434.533,30	1.737.719,62	1.913.546,85	2.017.105,92	2.104.576,43	2.226.704,72	2.474.409,09	



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1103859-13	40020/2025	Município de Santana da Vargem	Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - L	CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26
	Acumulado:			3.927,25	6.690,27	10.253,33	14.225,27	20.874,17	24.132,59	29.232,97	32.190,84	33.932,97	35.404,46	37.458,97	41.626,00
	Contrapartida:			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Outros:			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:			237.377,79	404.385,29	619.750,39	859.829,79	1.261.715,09	1.458.665,89	1.766.952,59	1.945.737,69	2.051.038,89	2.139.980,89	2.264.163,69	2.516.035,09
	Administração Local:														

Santana da Vargem/MG
Local
quinta-feira, 30 de outubro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Luci Fonseca Lima
CREA/CAU: 251394/D
ART/RRT: MG20254364287



CFF - CRONOGRAMA
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1103859-13	40020/2025	Município de Santana da Vargem	Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - L	CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
				08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27	03/27	04/27	05/27	06/27	07/27
1.	COSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTEI	2.847.103,29	% Período:	4,58%	3,84%	3,21%									
1.1.	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	3.882,86	% Período:												
1.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	58.639,20	% Período:												
1.3.	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.951,63	% Período:												
1.4.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	337.911,60	% Período:												
1.4.1.	SAPATAS	149.938,00	% Período:												
1.4.2.	BALDRAMES	154.505,60	% Período:												
1.4.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO	33.468,00	% Período:												
1.5.	SUPERESTRUTURA	238.002,00	% Período:												
1.5.1.	PILARES, VIGAS E LAJES	238.002,00	% Período:												
1.6.	PAREDES E PAINÉIS	456.538,40	% Período:												
1.6.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS	223.061,80	% Período:												
1.6.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS	166.681,60	% Período:												
1.6.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRA	66.795,00	% Período:												
1.7.	COBERTURAS E PROTEÇÕES	616.573,40	% Período:												
1.7.1.	TELHADOS	616.573,40	% Período:												
1.8.	REVESTIMENTO	385.751,40	% Período:												
1.8.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS	116.379,80	% Período:												
1.8.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	37.852,00	% Período:												
1.8.3.	REVESTIMNTOS EXTERNOS	88.942,00	% Período:												
1.8.4.	FORROS	53.060,20	% Período:												
1.8.5.	PINTURA	89.517,40	% Período:												
1.9.	PISOS	264.648,40	% Período:	30,33%	9,00%										
1.9.1.	PISO CERÂMICO	210.150,80	% Período:	32,40%											
1.9.2.	PISOS CIMENTADOS	23.814,60	% Período:		100,00%										
1.9.3.	RODAPÉS SOLEIRAS E PEITORIS	30.683,00	% Período:	39,65%											
1.10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	202.786,20	% Período:	24,70%	42,20%										
1.10.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	59.340,20	% Período:		100,00%										
1.10.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTI	41.385,00	% Período:		63,38%										
1.10.3.	FIOS E CABOS	102.061,00	% Período:	49,07%											
1.11.	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA	73.208,40	% Período:			32,48%									
1.11.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULI	20.097,60	% Período:			35,58%									
1.11.2.	REGISTROS	17.072,80	% Período:			8,00%									
1.11.3.	ENTRADA/ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA	13.428,40	% Período:			35,78%									
1.11.4.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	22.609,60	% Período:			46,25%									
1.12.	INSTALAÇÕES DE ESGOTO	137.647,40	% Período:												
1.12.1.	TUBULAÇÕES E CONECÇÕES SANITÁRI	137.647,40	% Período:												
1.13.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	54.929,20	% Período:			100,00%									
1.14.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	12.633,20	% Período:			100,00%									
1.14.1.	CALAFETE/LIMPEZA	12.633,20	% Período:			100,00%									
Total: R\$ 2.847.103,29			%:	4,58%	3,84%	3,21%									
Período:		Repassa:		128.186,96	107.572,94	89.831,01									
		Contrapartida:		2.156,44	1.809,66	1.511,19									
		Outros:		-	-	-									
		Investimento:		130.343,40	109.382,60	91.342,20									
		%:		92,95%	96,79%	100,00%									
		Repassa:		2.602.596,05	2.710.168,99	2.800.000,00									



CFF - CRONOGRAM
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1103859-13	40020/2025	Município de Santana da Vargem	Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - L	CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
				08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27	03/27	04/27	05/27	06/27	07/27
	Acumulado:		Contrapartida:	43.782,44	45.592,10	47.103,29									
			Outros:	-	-	-									
			Investimento:	2.646.378,49	2.755.761,09	2.847.103,29									
			Administração Local:												

Santana da Vargem/MG

Local

quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Luci Fonseca Lima

CREA/CAU: 251394/D

ART/RRT: MG20254364287



Documento assinado digitalmente

LUCI FONSECA LIMA

Data: 11/06/2026 08:08:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1103859-13	Nº TransfereGOV 40020/2025	PROponente / TOMADOR Município de Santana da Vargem	Apelido do Empreendimento Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 09-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES	MUNICÍPIO / UF Santana da Vargem/MG	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Para contratos que tramitam no Transferegov todos os valores devem ser arredondados para duas casas decimais

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES									2.847.103,29	
1.			COSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR					-	2.847.103,29	
1.1.			ELABORAÇÃO DE PROJETOS					-	3.882,86	
1.1.0.0.1.	SICOR	CO-27423	DESENVOLVIMENTO E DETALHAMENTO DE PROJETO ARQUITETÔNICO	UN	2,00	532,27	BDI 1	640,53	1.281,06	RA
1.1.0.0.2.	SICOR	CO-27482	DESENVOLVIMENTO E DETALHAMENTO DE PROJETOS COMPLEMENTARES	UN	4,00	540,51	BDI 1	650,45	2.601,80	RA
1.2.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					-	58.639,20	
1.2.0.0.1.	Composição	CPU-02	COMPOSIÇÃO AUXILIAR - MESTRE DE OBRA E ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (40819/40811)	MÊS	1,00	48.727,94	BDI 1	58.639,20	58.639,20	RA
1.3.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	3.951,63	
1.3.0.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	506,75	BDI 1	609,82	3.951,63	RA
1.4.			FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES					-	337.911,60	
1.4.1.			SAPATAS					-	149.938,00	
1.4.1.0.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	174,80	44,82	BDI 1	53,94	9.428,80	RA
1.4.1.0.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	93,60	6,94	BDI 1	8,35	781,60	RA
1.4.1.0.3.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	93,60	45,41	BDI 1	54,65	5.115,20	RA
1.4.1.0.4.	SINAPI	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	291,20	192,61	BDI 1	231,79	67.497,20	RA
1.4.1.0.5.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.014,00	12,62	BDI 1	15,19	15.402,60	RA
1.4.1.0.6.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	534,00	15,62	BDI 1	18,80	10.039,20	RA
1.4.1.0.7.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	256,00	17,15	BDI 1	20,64	5.283,80	RA
1.4.1.0.8.	Composição	010	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (CPU 96556)	M3	28,20	928,65	BDI 1	1.117,54	31.514,60	RA
1.4.1.0.9.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	141,80	28,57	BDI 1	34,38	4.875,00	RA
1.4.2.			BALDRAMES					-	154.505,60	
1.4.2.0.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	109,20	110,90	BDI 1	133,46	14.573,80	RA
1.4.2.0.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	136,60	45,41	BDI 1	54,65	7.465,20	RA

RECURSO

↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1103859-13	Nº TransfereGOV 40020/2025	PROPONENTE / TOMADOR Município de Santana da Vargem	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 09-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES	MUNICÍPIO / UF Santana da Vargem/MG	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Para contratos que tramitam no Transferegov todos os valores devem ser arredondados para duas casas decimais

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES									2.847.103,29	
1.4.2.0.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	571,60	70,62	BDI 1	84,98	48.574,60	RA
1.4.2.0.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.608,00	14,27	BDI 1	17,17	27.609,40	RA
1.4.2.0.5.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	154,00	15,62	BDI 1	18,80	2.895,20	RA
1.4.2.0.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	780,00	17,15	BDI 1	20,64	16.099,20	RA
1.4.2.0.7.	Composição	011	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (CPU 96555)	M3	38,20	763,13	BDI 1	918,35	35.081,00	RA
1.4.2.0.8.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	64,20	28,57	BDI 1	34,38	2.207,20	RA
1.4.3.			IMPERMEABILIZAÇÃO					-	33.468,00	
1.4.3.0.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	679,00	40,96	BDI 1	49,29	33.468,00	RA
1.5.			SUPERESTRUTURA					-	238.002,00	
1.5.1.			PILARES, VIGAS E LAJES					-	238.002,00	
1.5.1.0.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	287,80	66,01	BDI 1	79,44	22.862,80	RA
1.5.1.0.2.	Composição	012	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, SEM ESCOROAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES (CPU 92463)	M2	410,80	70,64	BDI 1	85,01	34.922,20	RA
1.5.1.0.3.	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCOROAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	82,60	127,27	BDI 1	153,16	12.651,00	RA
1.5.1.0.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.408,00	14,22	BDI 1	17,11	24.090,80	RA
1.5.1.0.5.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	300,00	13,15	BDI 1	15,82	4.746,00	RA
1.5.1.0.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.306,00	12,16	BDI 1	14,63	19.106,80	RA
1.5.1.0.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.712,00	10,75	BDI 1	12,94	22.153,20	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1103859-13	Nº TransfereGOV 40020/2025	PROPONENTE / TOMADOR Município de Santana da Vargem	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 09-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES	MUNICÍPIO / UF Santana da Vargem/MG	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Para contratos que tramitam no Transferegov todos os valores devem ser arredondados para duas casas decimais

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES									2.847.103,29	
1.5.1.0.8.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	115,40	221,44	BDI 1	266,48	30.751,80	RA
1.5.1.0.9.	Composição	013	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (CPU 103669)	M3	25,60	895,31	BDI 1	1.077,42	27.582,00	RA
1.5.1.0.10.	Composição	014	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK = 20MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (CPU 103682)	M3	35,60	913,50	BDI 1	1.099,31	39.135,40	RA
1.6.			PAREDES E PAINÉIS					-	456.538,40	
1.6.1.			ALVENARIA/FECHAMENTOS					-	223.061,80	
1.6.1.0.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.730,00	100,14	BDI 1	120,51	208.482,40	RA
1.6.1.0.2.	SINAPI	105022	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	324,00	23,99	BDI 1	28,87	9.353,80	RA
1.6.1.0.3.	SINAPI	105028	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	184,00	23,60	BDI 1	28,40	5.225,60	RA
1.6.2.			ESQUADRIAS METÁLICAS					-	166.681,60	
1.6.2.0.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	67,20	873,25	BDI 1	1.050,87	70.618,40	RA
1.6.2.0.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	52,00	312,43	BDI 1	375,98	19.551,00	RA
1.6.2.0.3.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	56,00	446,74	BDI 1	537,61	30.106,20	RA
1.6.2.0.4.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,60	594,23	BDI 1	715,10	6.865,00	RA
1.6.2.0.5.	SINAPI	94589	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M	432,00	20,73	BDI 1	24,95	10.778,40	RA
1.6.2.0.6.	SINAPI	105812	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	M	864,00	27,66	BDI 1	33,29	28.762,60	RA
1.6.3.			ESQUADRIAS DE MADEIRA					-	66.795,00	



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1103859-13	Nº TransfereGOV 40020/2025	PROPONENTE / TOMADOR Município de Santana da Vargem	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 09-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES	MUNICÍPIO / UF Santana da Vargem/MG	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Para contratos que tramitam no Transferegov todos os valores devem ser arredondados para duas casas decimais

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES									2.847.103,29	
1.6.3.0.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	925,09	BDI 1	1.113,25	66.795,00	RA
1.7.			COBERTURAS E PROTEÇÕES					-	616.573,40	
1.7.1.			TELHADOS					-	616.573,40	
1.7.1.0.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	106,73	BDI 1	128,44	188.781,20	RA
1.7.1.0.2.	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	96,78	BDI 1	116,47	171.187,60	RA
1.7.1.0.3.	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	2.076,00	11,54	BDI 1	13,89	28.835,60	RA
1.7.1.0.4.	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	10.520,00	3,24	BDI 1	3,90	41.028,00	RA
1.7.1.0.5.	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,00	40,79	BDI 1	49,09	10.456,20	RA
1.7.1.0.6.	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	80,00	1.831,11	BDI 1	2.203,56	176.284,80	RA
1.8.			REVESTIMENTO					-	385.751,40	
1.8.1.			REVESTIMENTOS INTERNOS					-	116.379,80	
1.8.1.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.731,60	4,94	BDI 1	5,94	16.225,80	RA
1.8.1.0.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	88,80	6,07	BDI 1	7,30	648,20	RA
1.8.1.0.3.	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	479,40	32,71	BDI 1	39,36	18.869,20	RA
1.8.1.0.4.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.601,00	29,34	BDI 1	35,31	56.531,40	RA
1.8.1.0.5.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	651,20	25,87	BDI 1	31,13	20.271,80	RA
1.8.1.0.6.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	88,80	35,87	BDI 1	43,17	3.833,40	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1103859-13	Nº TransfereGOV 40020/2025	PROPONENTE / TOMADOR Município de Santana da Vargem	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 09-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES	MUNICÍPIO / UF Santana da Vargem/MG	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Para contratos que tramitam no Transferegov todos os valores devem ser arredondados para duas casas decimais

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES									2.847.103,29	
1.8.2.			REVESTIMENTOS CERÂMICOS					-	37.852,00	
1.8.2.0.1.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	393,00	66,68	BDI 1	80,24	31.534,40	RA
1.8.2.0.2.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	86,40	60,76	BDI 1	73,12	6.317,60	RA
1.8.3.			REVESTIMTOS EXTERNOS					-	88.942,00	
1.8.3.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	607,00	8,93	BDI 1	10,75	6.525,20	RA
1.8.3.0.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	609,00	7,65	BDI 1	9,21	5.608,80	RA
1.8.3.0.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	609,00	44,67	BDI 1	53,76	32.739,80	RA
1.8.3.0.4.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	607,00	60,33	BDI 1	72,60	44.068,20	RA
1.8.4.			FORROS					-	53.060,20	
1.8.4.0.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	718,00	61,41	BDI 1	73,90	53.060,20	RA
1.8.5.			PINTURA					-	89.517,40	
1.8.5.1.			PINTURAS INTERNAS					-	46.061,00	
1.8.5.1.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.252,20	4,68	BDI 1	5,63	12.679,80	RA
1.8.5.1.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	88,80	5,73	BDI 1	6,90	612,80	RA
1.8.5.1.3.	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	88,80	14,11	BDI 1	16,98	1.507,80	RA
1.8.5.1.4.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.252,20	11,53	BDI 1	13,88	31.260,60	RA
1.8.5.2.			PINTURAS EXTERNAS					-	25.061,60	
1.8.5.2.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.216,00	5,59	BDI 1	6,73	8.183,60	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1103859-13	Nº TransfereGOV 40020/2025	PROPONENTE / TOMADOR Município de Santana da Vargem	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 09-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES	MUNICÍPIO / UF Santana da Vargem/MG	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Para contratos que tramitam no Transferegov todos os valores devem ser arredondados para duas casas decimais

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES									2.847.103,29	
1.8.5.2.2.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.216,00	11,53	BDI 1	13,88	16.878,00	RA
1.8.5.3.			PINTURA ESQUADRIAS					-	18.394,80	
1.8.5.3.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	299,20	2,27	BDI 1	2,73	816,80	RA
1.8.5.3.2.	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	299,20	28,92	BDI 1	34,80	10.412,20	RA
1.8.5.3.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	299,20	19,90	BDI 1	23,95	7.165,80	RA
1.9.			PISOS					-	264.648,40	
1.9.1.			PISO CERÂMICO					-	210.150,80	
1.9.1.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	1.077,40	0,75	BDI 1	0,90	969,60	RA
1.9.1.0.2.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	107,80	206,61	BDI 1	248,63	26.802,40	RA
1.9.1.0.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1.077,40	3,10	BDI 1	3,73	4.018,80	RA
1.9.1.0.4.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1.077,40	42,07	BDI 1	50,63	54.548,80	RA
1.9.1.0.5.	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	302,60	57,90	BDI 1	69,68	21.085,20	RA
1.9.1.0.6.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	646,80	44,49	BDI 1	53,54	34.629,60	RA
1.9.1.0.7.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	336,00	61,09	BDI 1	73,52	24.702,80	RA
1.9.1.0.8.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	382,00	52,53	BDI 1	63,21	24.146,20	RA
1.9.1.0.9.	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	231,20	69,18	BDI 1	83,25	19.247,40	RA
1.9.2.			PISOS CIMENTADOS					-	23.814,60	



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1103859-13	Nº TransfereGOV 40020/2025	PROponente / TOMADOR Município de Santana da Vargem	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 09-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES	MUNICÍPIO / UF Santana da Vargem/MG	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Para contratos que tramitam no Transferegov todos os valores devem ser arredondados para duas casas decimais

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES									2.847.103,29	
1.9.2.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	323,00	0,75	BDI 1	0,90	290,80	RA
1.9.2.0.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	22,60	864,95	BDI 1	1.040,88	23.523,80	RA
1.9.3.			RODAPÉS SOLEIRAS E PEITORIS					-	30.683,00	
1.9.3.0.1.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	50,40	84,98	BDI 1	102,26	5.154,00	RA
1.9.3.0.2.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	745,00	7,82	BDI 1	9,41	7.010,40	RA
1.9.3.0.3.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	130,00	118,37	BDI 1	142,45	18.518,60	RA
1.10.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	202.786,20	
1.10.1.			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA					-	59.340,20	
1.10.1.0.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	40,00	14,61	BDI 1	17,58	703,20	RA
1.10.1.0.2.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	14,61	BDI 1	17,58	351,60	RA
1.10.1.0.3.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	16,66	BDI 1	20,05	401,00	RA
1.10.1.0.4.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	29,46	BDI 1	35,45	709,00	RA
1.10.1.0.5.	Composição	015	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CPU 93674)	UN	40,00	220,83	BDI 1	265,75	10.630,00	RA
1.10.1.0.6.	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 PS	UN	20,00	1.626,79	BDI 1	1.957,68	39.153,60	RA
1.10.1.0.7.	Composição	016	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CPU 101873)	UN	20,00	307,12	BDI 1	369,59	7.391,80	RA
1.10.2.			ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES					-	41.385,00	
1.10.2.0.1.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	30,60	BDI 1	36,82	5.154,80	RA
1.10.2.0.2.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	30,99	BDI 1	37,29	3.729,00	RA
1.10.2.0.3.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	47,05	BDI 1	56,62	1.132,40	RA
1.10.2.0.4.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00	32,44	BDI 1	39,04	7.808,00	RA
1.10.2.0.5.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	120,00	36,72	BDI 1	44,19	5.302,80	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1103859-13	Nº TransfereGOV 40020/2025	PROPONENTE / TOMADOR Município de Santana da Vargem	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 09-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES	MUNICÍPIO / UF Santana da Vargem/MG	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Para contratos que tramitam no Transferegov todos os valores devem ser arredondados para duas casas decimais

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES									2.847.103,29	
1.10.2.0.6.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	49,84	BDI 1	59,98	1.199,60	RA
1.10.2.0.7.	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	29,96	BDI 1	36,05	721,00	RA
1.10.2.0.8.	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	49,04	BDI 1	59,01	1.180,20	RA
1.10.2.0.9.	Composição	017	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CPU 91947)	UN	40,00	8,84	BDI 1	10,64	425,60	RA
1.10.2.0.10.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00	12,91	BDI 1	15,54	3.729,60	RA
1.10.2.0.11.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	260,00	20,17	BDI 1	24,27	6.310,20	RA
1.10.2.0.12.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	34,97	BDI 1	42,08	1.683,20	RA
1.10.2.0.13.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	140,00	17,86	BDI 1	21,49	3.008,60	RA
1.10.3.			FIOS E CABOS					-	102.061,00	
1.10.3.0.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.958,00	3,20	BDI 1	3,85	7.538,40	RA
1.10.3.0.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5.176,00	4,65	BDI 1	5,60	28.985,60	RA
1.10.3.0.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	496,00	7,17	BDI 1	8,63	4.280,40	RA
1.10.3.0.4.	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	518,00	11,40	BDI 1	13,72	7.107,00	RA
1.10.3.0.5.	SINAPI	101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	166,00	10,87	BDI 1	13,08	2.171,20	RA
1.10.3.0.6.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	894,00	18,60	BDI 1	22,38	20.007,80	RA
1.10.3.0.7.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.166,00	10,41	BDI 1	12,53	14.610,00	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1103859-13	Nº TransfereGOV/ 40020/2025	PROPONENTE / TOMADOR Município de Santana da Vargem	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 09-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES	MUNICÍPIO / UF Santana da Vargem/MG	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Para contratos que tramitam no Transferegov todos os valores devem ser arredondados para duas casas decimais

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES									2.847.103,29	
1.10.3.0.8.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	441,20	8,65	BDI 1	10,41	4.592,80	RA
1.10.3.0.9.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.166,00	9,10	BDI 1	10,95	12.767,80	RA
1.11.			INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA					-	73.208,40	
1.11.1.			TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS					-	20.097,60	
1.11.1.0.1.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00	13,81	BDI 1	16,62	2.326,80	RA
1.11.1.0.2.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	9,46	BDI 1	11,38	1.820,80	RA
1.11.1.0.3.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	14,27	BDI 1	17,17	1.373,60	RA
1.11.1.0.4.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	7,19	BDI 1	8,65	1.384,00	RA
1.11.1.0.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102,00	5,56	BDI 1	6,69	682,40	RA
1.11.1.0.6.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	174,00	25,59	BDI 1	30,80	5.359,20	RA
1.11.1.0.7.	Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2"	UN	20,00	297,11	BDI 1	357,54	7.150,80	RA
1.11.2.			REGISTROS					-	17.072,80	
1.11.2.0.1.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	141,99	BDI 1	170,87	3.417,40	RA
1.11.2.0.2.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00	149,80	BDI 1	180,27	10.816,20	RA
1.11.2.0.3.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	30,60	BDI 1	36,82	1.472,80	RA
1.11.2.0.4.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00	14,19	BDI 1	17,08	1.366,40	RA
1.11.3.			ENTRADA/ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA					-	13.428,40	
1.11.3.0.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	199,63	BDI 1	240,23	4.804,60	RA

RECURSO

↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1103859-13	Nº TransfereGOV 40020/2025	PROPONENTE / TOMADOR Município de Santana da Vargem	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 09-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES	MUNICÍPIO / UF Santana da Vargem/MG	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Para contratos que tramitam no Transferegov todos os valores devem ser arredondados para duas casas decimais

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES									2.847.103,29	
1.11.3.0.2.	Composição	018	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICABORNATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO) (CPU 104994)	UN	20,00	157,40	BDI 1	189,42	3.788,40	RA
1.11.3.0.3.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	62,55	BDI 1	75,27	1.505,40	RA
1.11.3.0.4.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	135,00	13,29	BDI 1	15,99	2.158,60	RA
1.11.3.0.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,00	5,56	BDI 1	6,69	401,40	RA
1.11.3.0.6.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	9,46	BDI 1	11,38	455,20	RA
1.11.3.0.7.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	13,08	BDI 1	15,74	314,80	RA
1.11.4.			CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE					-	22.609,60	
1.11.4.0.1.	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	307,17	BDI 1	369,65	7.393,00	RA
1.11.4.0.2.	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	20,00	4,70	BDI 1	5,66	113,20	RA
1.11.4.0.3.	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	40,00	5,30	BDI 1	6,38	255,20	RA
1.11.4.0.4.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	20,62	BDI 1	24,81	496,20	RA
1.11.4.0.5.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	27,44	BDI 1	33,02	1.320,80	RA
1.11.4.0.6.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	36,55	BDI 1	43,98	879,60	RA
1.11.4.0.7.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	9,46	BDI 1	11,38	1.820,80	RA
1.11.4.0.8.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	13,09	BDI 1	15,75	1.260,00	RA
1.11.4.0.9.	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	14,86	BDI 1	17,88	357,60	RA
1.11.4.0.10.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	7,90	BDI 1	9,51	380,40	RA

RECURSO

↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1103859-13	Nº TransfereGOV/ 40020/2025	PROponente / TOMADOR Município de Santana da Vargem	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 09-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES	MUNICÍPIO / UF Santana da Vargem/MG	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Para contratos que tramitam no Transferegov todos os valores devem ser arredondados para duas casas decimais

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES									2.847.103,29	
1.11.4.0.11.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	18,29	BDI 1	22,01	1.320,60	RA
1.11.4.0.12.	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	20,03	BDI 1	24,10	482,00	RA
1.11.4.0.13.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	88,00	13,29	BDI 1	15,99	1.407,20	RA
1.11.4.0.14.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	211,00	20,18	BDI 1	24,28	5.123,00	RA
1.12.			INSTALAÇÕES DE ESGOTO					-	137.647,40	
1.12.1.			TUBULAÇÕES E CONECÇÕES SANITÁRIAS					-	137.647,40	
1.12.1.0.1.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	11,56	BDI 1	13,91	834,60	RA
1.12.1.0.2.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	16,69	BDI 1	20,08	803,20	RA
1.12.1.0.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	11,31	BDI 1	13,61	544,40	RA
1.12.1.0.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	180,00	15,88	BDI 1	19,11	3.439,80	RA
1.12.1.0.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	29,35	BDI 1	35,32	706,40	RA
1.12.1.0.6.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	25,83	BDI 1	31,08	621,60	RA
1.12.1.0.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	46,02	BDI 1	55,38	1.107,60	RA
1.12.1.0.8.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	12,26	BDI 1	14,75	295,00	RA
1.12.1.0.9.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	67,00	23,80	BDI 1	28,64	1.918,80	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1103859-13	Nº TransfereGOV 40020/2025	PROPONENTE / TOMADOR Município de Santana da Vargem	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 09-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES	MUNICÍPIO / UF Santana da Vargem/MG	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Para contratos que tramitam no Transferegov todos os valores devem ser arredondados para duas casas decimais

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES									2.847.103,29	
1.12.1.0.10.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	204,20	30,17	BDI 1	36,31	7.414,60	RA
1.12.1.0.11.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	80,00	14,98	BDI 1	18,03	1.442,40	RA
1.12.1.0.12.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	676,00	42,03	BDI 1	50,58	34.192,00	RA
1.12.1.0.13.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	100,00	603,81	BDI 1	726,62	72.662,00	RA
1.12.1.0.14.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	53,30	BDI 1	64,14	1.282,80	RA
1.12.1.0.15.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	20,90	BDI 1	25,15	503,00	RA
1.12.1.0.16.	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	21,91	BDI 1	26,37	527,40	RA
1.12.1.0.17.	SINAPI	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	20,00	388,56	BDI 1	467,59	9.351,80	RA
1.13.			APARELHOS, METAIS E BANCADAS					-	54.929,20	
1.13.0.0.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	572,05	BDI 1	688,40	13.768,00	RA
1.13.0.0.2.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	280,75	BDI 1	337,85	6.757,00	RA
1.13.0.0.3.	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	465,75	BDI 1	560,48	11.209,60	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1103859-13	Nº TransfereGOV 40020/2025	PROPONENTE / TOMADOR Município de Santana da Vargem	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 09-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES	MUNICÍPIO / UF Santana da Vargem/MG	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Para contratos que tramitam no Transferegov todos os valores devem ser arredondados para duas casas decimais

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES									2.847.103,29	
1.13.0.0.4.	SINAPI	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	699,90	BDI 1	842,26	16.845,20	RA
1.13.0.0.5.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	113,37	BDI 1	136,43	2.728,60	RA
1.13.0.0.6.	SINAPI	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	150,44	BDI 1	181,04	3.620,80	RA
1.14.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					-	12.633,20	
1.14.1.			CALAFETE/LIMPEZA					-	12.633,20	
1.14.1.0.1.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00	6,67	BDI 1	8,03	160,60	RA
1.14.1.0.2.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	14,40	17,85	BDI 1	21,48	309,40	RA
1.14.1.0.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	323,00	3,73	BDI 1	4,49	1.450,20	RA
1.14.1.0.4.	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	718,00	1,63	BDI 1	1,96	1.407,20	RA
1.14.1.0.5.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	235,20	3,55	BDI 1	4,27	1.004,40	RA
1.14.1.0.6.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	949,20	5,71	BDI 1	6,87	6.521,00	RA
1.14.1.0.7.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	201,60	1,06	BDI 1	1,28	258,00	RA
1.14.1.0.8.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	479,40	1,75	BDI 1	2,11	1.011,60	RA
1.14.1.0.9.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00	10,61	BDI 1	12,77	510,80	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Santana da Vargem/MG
Local

Responsável Técnico



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1103859-13	Nº TransfereGOV 40020/2025	PROPONENTE / TOMADOR Município de Santana da Vargem	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 09-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES	MUNICÍPIO / UF Santana da Vargem/MG	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Para contratos que tramitam no Transferegov todos os valores devem ser arredondados para duas casas decimais

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES									2.847.103,29

quinta-feira, 30 de outubro de 2025
Data

Nome: Luci Fonseca Lima
CREA/CAU: 251394/D
ART/RRT: MG20254364287

Documento assinado digitalmente
 LUCI FONSECA LIMA
Data: 11/06/2026 08:08:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RECURSO
↓



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -

Nº TransfereGOV
40020/2025

Nº OPERAÇÃO
1103859-13

PROPONENTE / TOMADOR
Município de Santana da Vargem

					Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:		HABITAÇÃO 1	HABITAÇÃO 2
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo		FRENTE DE OBRA:			
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES					Nº	Agrupador de Eventos	1	2	
1. COSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	205.505,17	139.031,48	
1.1.	ELABORAÇÃO DE PROJETOS		-						
1.1.0.0.1.	DESENVOLVIMENTO E DETALHAMENTO DE PROJETO ARQUITETÔNICO	UN	2,00		1. SE	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,00		
1.1.0.0.2.	DESENVOLVIMENTO E DETALHAMENTO DE PROJETOS COMPLEMENTARES	UN	4,00		1. SE	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,00		
1.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-						
1.2.0.0.1.	COMPOSIÇÃO AUXILIAR - MESTRE DE OBRA E ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (40819/40811)	MÊS	1,00		1. SE	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00		
-	(Sem Código)	-	-			<-- defina o número do agrupador			
1.3.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-						
1.3.0.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48		1. SE	SERVIÇOS PRELIMINARES	6,48		
-	(Sem Código)	-	-			<-- defina o número do agrupador			
-	(Sem Código)	-	-			<-- defina o número do agrupador			
1.4.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES		-						
1.4.1.	SAPATAS		-						
1.4.1.0.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	174,80		2. ES	ESCAVAÇÃO/LASTRO FUNDAÇÕES	8,74	8,74	
1.4.1.0.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	93,60		2. ES	ESCAVAÇÃO/LASTRO FUNDAÇÕES	4,68	4,68	
1.4.1.0.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	93,60		2. ES	ESCAVAÇÃO/LASTRO FUNDAÇÕES	4,68	4,68	
1.4.1.0.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	291,20		3. CC	CONCRETAGEM SAPATAS/BALDRAME	14,56	14,56	
1.4.1.0.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.014,00		3. CC	CONCRETAGEM SAPATAS/BALDRAME	50,70	50,70	
1.4.1.0.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	534,00		3. CC	CONCRETAGEM SAPATAS/BALDRAME	26,70	26,70	
1.4.1.0.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	256,00		3. CC	CONCRETAGEM SAPATAS/BALDRAME	12,80	12,80	
1.4.1.0.8.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (CPU 96556)	M3	28,20		3. CC	CONCRETAGEM SAPATAS/BALDRAME	1,41	1,41	
1.4.1.0.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	141,80		3. CC	CONCRETAGEM SAPATAS/BALDRAME	7,09	7,09	
-	(Sem Código)	-	-			<-- defina o número do agrupador			
1.4.2.	BALDRAMES		-						
1.4.2.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	109,20		2. ES	ESCAVAÇÃO/LASTRO FUNDAÇÕES	5,46	5,46	
1.4.2.0.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	136,60		2. ES	ESCAVAÇÃO/LASTRO FUNDAÇÕES	6,83	6,83	
1.4.2.0.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	571,60		3. CC	CONCRETAGEM SAPATAS/BALDRAME	28,58	28,58	



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -

Nº TransfereGOV
40020/2025

Nº OPERAÇÃO
1103859-13

PROPONENTE / TOMADOR
Município de Santana da Vargem

					Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:	HABITAÇÃO 1	HABITAÇÃO 2
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo			1	2
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES					Nº	Agrupador de Eventos		
						TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	205.505,17	139.031,48
1.4.2.0.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.608,00		3. CC	CONCRETAGEM SAPATAS/BALDRAME	80,40	80,40
1.4.2.0.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	154,00		3. CC	CONCRETAGEM SAPATAS/BALDRAME	7,70	7,70
1.4.2.0.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	780,00		3. CC	CONCRETAGEM SAPATAS/BALDRAME	39,00	39,00
1.4.2.0.7.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (CPU 96555)	M3	38,20		3. CC	CONCRETAGEM SAPATAS/BALDRAME	1,91	1,91
1.4.2.0.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	64,20		3. CC	CONCRETAGEM SAPATAS/BALDRAME	3,21	3,21
-	(Sem Código)	-	-			<-- defina o número do agrupador		
1.4.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-					
1.4.3.0.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	679,00		4. IM	IMPERMEABILIZAÇÃO INFRAESTRUTURA	33,95	33,95
-	(Sem Código)	-	-			<-- defina o número do agrupador		
1.5.	SUPERESTRUTURA		-					
1.5.1.	PILARES, VIGAS E LAJES		-					
1.5.1.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	287,80		5. FO	FORMAS E ARMAÇÃO - SUPERESTRUTURA	14,39	14,39
1.5.1.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, SEM ESCOROAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES (CPU 92463)	M2	410,80		5. FO	FORMAS E ARMAÇÃO - SUPERESTRUTURA	20,54	20,54
1.5.1.0.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	82,60		5. FO	FORMAS E ARMAÇÃO - SUPERESTRUTURA	4,13	4,13
1.5.1.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.408,00		5. FO	FORMAS E ARMAÇÃO - SUPERESTRUTURA	70,40	70,40
1.5.1.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	300,00		5. FO	FORMAS E ARMAÇÃO - SUPERESTRUTURA	15,00	15,00
1.5.1.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.306,00		5. FO	FORMAS E ARMAÇÃO - SUPERESTRUTURA	65,30	65,30
1.5.1.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.712,00		5. FO	FORMAS E ARMAÇÃO - SUPERESTRUTURA	85,60	85,60
1.5.1.0.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	115,40		6. CC	CONCRETAGEM - SUPERESTRUTURA	5,77	5,77
1.5.1.0.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (CPU 103669)	M3	25,60		6. CC	CONCRETAGEM - SUPERESTRUTURA	1,28	1,28



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -

Nº TransfereGOV
40020/2025

Nº OPERAÇÃO
1103859-13

PROPONENTE / TOMADOR
Município de Santana da Vargem

					Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:		HABITAÇÃO 1	HABITAÇÃO 2
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo		Agrupador de Eventos		1	2
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES					Nº	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):		205.505,17	139.031,48
1.5.1.0.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK = 20MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (CPU 103682)	M3	35,60		6. CC	CONCRETAGEM - SUPERESTRUTURA		1,78	1,78
-	(Sem Código)	-	-			<-- defina o número do agrupador			
1.6.	PAREDES E PAINÉIS								
1.6.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS								
1.6.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.730,00		7. AL	ALVENARIAS E VERGAS		86,50	86,50
1.6.1.0.2.	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	324,00		7. AL	ALVENARIAS E VERGAS		16,20	16,20
1.6.1.0.3.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	184,00		7. AL	ALVENARIAS E VERGAS		9,20	9,20
-	(Sem Código)	-	-			<-- defina o número do agrupador			
1.6.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS								
1.6.2.0.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	67,20		8. ES	ESQUADRIAS METÁLICAS		3,36	3,36
1.6.2.0.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	52,00		8. ES	ESQUADRIAS METÁLICAS		2,60	2,60
1.6.2.0.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	56,00		8. ES	ESQUADRIAS METÁLICAS		2,80	2,80
1.6.2.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,60		8. ES	ESQUADRIAS METÁLICAS		0,48	0,48
1.6.2.0.5.	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M	432,00		8. ES	ESQUADRIAS METÁLICAS		21,60	21,60
1.6.2.0.6.	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	M	864,00		8. ES	ESQUADRIAS METÁLICAS		43,20	43,20
-	(Sem Código)	-	-			<-- defina o número do agrupador			
1.6.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRA								
1.6.3.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00		9. ES	ESQUADRIAS DE MADEIRA		3,00	3,00
-	(Sem Código)	-	-			<-- defina o número do agrupador			
1.7.	COBERTURAS E PROTEÇÕES								



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -

Nº TransfereGOV
40020/2025

Nº OPERAÇÃO
1103859-13

PROPONENTE / TOMADOR
Município de Santana da Vargem

					Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:		HABITAÇÃO 1	HABITAÇÃO 2
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo		Nº	Agrupador de Eventos	1	2
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES							TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	205.505,17	139.031,48
1.7.1.	TELHADOS		-						
1.7.1.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80		10. E	ESTRUTURA DE MADEIRA TELHADO		73,49	73,49
1.7.1.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80		11. T	TELHAS CERÂMICAS		73,49	73,49
1.7.1.0.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	2.076,00		10. E	ESTRUTURA DE MADEIRA TELHADO		103,80	103,80
1.7.1.0.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	10.520,00		11. T	TELHAS CERÂMICAS		526,00	526,00
1.7.1.0.5.	CUMEIEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,00		11. T	TELHAS CERÂMICAS		10,65	10,65
1.7.1.0.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	80,00		10. E	ESTRUTURA DE MADEIRA TELHADO		4,00	4,00
-	(Sem Código)	-	-			<-- defina o número do agrupador			
1.8.	REVESTIMENTO		-						
1.8.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS		-						
1.8.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.731,60		12. A	ACAB. INT. CHAPISCO		136,58	136,58
1.8.1.0.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	88,80		12. A	ACAB. INT. CHAPISCO		4,44	4,44
1.8.1.0.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	479,40		13. A	ACAB. INT. MASSA ÚNICA		23,97	23,97
1.8.1.0.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.601,00		13. A	ACAB. INT. MASSA ÚNICA		80,05	80,05
1.8.1.0.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	651,20		13. A	ACAB. INT. MASSA ÚNICA		32,56	32,56
1.8.1.0.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	88,80		13. A	ACAB. INT. MASSA ÚNICA		4,44	4,44
-	(Sem Código)	-	-			<-- defina o número do agrupador			
1.8.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-						
1.8.2.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	393,00		14. R	REVESTIMENTO CERÂMICO INT.		19,65	19,65
1.8.2.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	86,40		14. R	REVESTIMENTO CERÂMICO INT.		4,32	4,32
-	(Sem Código)	-	-			<-- defina o número do agrupador			



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -

Nº TransfereGOV
40020/2025

Nº OPERAÇÃO
1103859-13

PROPONENTE / TOMADOR
Município de Santana da Vargem

					Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:		HABITAÇÃO 1	HABITAÇÃO 2
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo		Agrupador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):		
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES									
1.8.3.	REVESTIMENTOS EXTERNOS		-					205.505,17	139.031,48
1.8.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	607,00		15. A	ACAB. EXT. CHAPISCO	30,35	30,35	
1.8.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	609,00		15. A	ACAB. EXT. CHAPISCO	30,45	30,45	
1.8.3.0.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	609,00		16. A	ACAB. EXT. MASSA ÚNICA	30,45	30,45	
1.8.3.0.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	607,00		16. A	ACAB. EXT. MASSA ÚNICA	30,35	30,35	
-	(Sem Código)	-	-			<-- defina o número do agrupador			
1.8.4.	FORROS		-						
1.8.4.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	718,00		17. F	FORRO PVC	35,90	35,90	
1.8.5.	PINTURA		-						
1.8.5.1.	PINTURAS INTERNAS		-						
1.8.5.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.252,20		18. P	PINTURA INTERNA	112,61	112,61	
1.8.5.1.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	88,80		18. P	PINTURA INTERNA	4,44	4,44	
1.8.5.1.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	88,80		18. P	PINTURA INTERNA	4,44	4,44	
1.8.5.1.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.252,20		18. P	PINTURA INTERNA	112,61	112,61	
-	(Sem Código)	-	-			<-- defina o número do agrupador			
1.8.5.2.	PINTURAS EXTERNAS		-						
1.8.5.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.216,00		19. P	PINTURA EXTERNA	60,80	60,80	
1.8.5.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.216,00		19. P	PINTURA EXTERNA	60,80	60,80	
-	(Sem Código)	-	-			<-- defina o número do agrupador			
1.8.5.3.	PINTURA ESQUADRIAS		-						
1.8.5.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	299,20		20. P	PINTURA ESQUADRIAS MADEIRA	14,96	14,96	
1.8.5.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	299,20		20. P	PINTURA ESQUADRIAS MADEIRA	14,96	14,96	
1.8.5.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	299,20		20. P	PINTURA ESQUADRIAS MADEIRA	14,96	14,96	



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -

Nº TransfereGOV
40020/2025

Nº OPERAÇÃO
1103859-13

PROPONENTE / TOMADOR
Município de Santana da Vargem

					Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:		HABITAÇÃO 1	HABITAÇÃO 2
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo		Nº	Agrupador de Eventos	1	2
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES							TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	205.505,17	139.031,48
-	(Sem Código)	-	-				<-- defina o número do agrupador		
1.9.	PISOS		-						
1.9.1.	PISO CERÂMICO		-						
1.9.1.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	1.077,40		21. C	CONTRAPISO		53,87	53,87
1.9.1.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	107,80		21. C	CONTRAPISO		5,39	5,39
1.9.1.0.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1.077,40		21. C	CONTRAPISO		53,87	53,87
1.9.1.0.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1.077,40		21. C	CONTRAPISO		53,87	53,87
1.9.1.0.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	302,60		21. C	CONTRAPISO		15,13	15,13
1.9.1.0.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	646,80		21. C	CONTRAPISO		32,34	32,34
1.9.1.0.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	336,00		22. P	PISO REVESTIMENTO CERÂMICO		16,80	16,80
1.9.1.0.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	382,00		22. P	PISO REVESTIMENTO CERÂMICO		19,10	19,10
1.9.1.0.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	231,20		22. P	PISO REVESTIMENTO CERÂMICO		11,56	11,56
-	(Sem Código)	-	-				<-- defina o número do agrupador		
1.9.2.	PISOS CIMENTADOS		-						
1.9.2.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	323,00		23. P	PISO CONCRETO		16,15	16,15
1.9.2.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	22,60		23. P	PISO CONCRETO		1,13	1,13
-	(Sem Código)	-	-				<-- defina o número do agrupador		
1.9.3.	RODAPÉS SOLEIRAS E PEITORIS		-						
1.9.3.0.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	50,40		22. P	PISO REVESTIMENTO CERÂMICO		2,52	2,52
1.9.3.0.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	745,00		22. P	PISO REVESTIMENTO CERÂMICO		37,25	37,25
1.9.3.0.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	130,00		13. A	ACAB. INT. MASSA ÚNICA		6,50	6,50



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -

Nº TransfereGOV
40020/2025

Nº OPERAÇÃO
1103859-13

PROPONENTE / TOMADOR
Município de Santana da Vargem

					Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:		HABITAÇÃO 1	HABITAÇÃO 2
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo		Agrupador de Eventos			
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES					Nº	TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):		1	2
-	(Sem Código)	-	-			<-- defina o número do agrupador		205.505,17	139.031,48
1.10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-						
1.10.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA		-						
1.10.1.0.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	40,00		26. Q	QUADROS, TOMADAS, INTERRUPT. E DISJUNTORES	2,00	2,00	
1.10.1.0.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00		26. Q	QUADROS, TOMADAS, INTERRUPT. E DISJUNTORES	1,00	1,00	
1.10.1.0.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00		26. Q	QUADROS, TOMADAS, INTERRUPT. E DISJUNTORES	1,00	1,00	
1.10.1.0.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00		26. Q	QUADROS, TOMADAS, INTERRUPT. E DISJUNTORES	1,00	1,00	
1.10.1.0.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CPU 93674)	UN	40,00		26. Q	QUADROS, TOMADAS, INTERRUPT. E DISJUNTORES	2,00	2,00	
1.10.1.0.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	20,00		26. Q	QUADROS, TOMADAS, INTERRUPT. E DISJUNTORES	1,00	1,00	
1.10.1.0.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CPU 101873)	UN	20,00		26. Q	QUADROS, TOMADAS, INTERRUPT. E DISJUNTORES	1,00	1,00	
-	(Sem Código)	-	-			<-- defina o número do agrupador			
1.10.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		-						
1.10.2.0.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00		26. Q	QUADROS, TOMADAS, INTERRUPT. E DISJUNTORES	7,00	7,00	
1.10.2.0.2.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00		26. Q	QUADROS, TOMADAS, INTERRUPT. E DISJUNTORES	5,00	5,00	
1.10.2.0.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00		26. Q	QUADROS, TOMADAS, INTERRUPT. E DISJUNTORES	1,00	1,00	
1.10.2.0.4.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00		26. Q	QUADROS, TOMADAS, INTERRUPT. E DISJUNTORES	10,00	10,00	
1.10.2.0.5.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	120,00		26. Q	QUADROS, TOMADAS, INTERRUPT. E DISJUNTORES	6,00	6,00	
1.10.2.0.6.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00		26. Q	QUADROS, TOMADAS, INTERRUPT. E DISJUNTORES	1,00	1,00	
1.10.2.0.7.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00		26. Q	QUADROS, TOMADAS, INTERRUPT. E DISJUNTORES	1,00	1,00	
1.10.2.0.8.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00		26. Q	QUADROS, TOMADAS, INTERRUPT. E DISJUNTORES	1,00	1,00	
1.10.2.0.9.	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CPU 91947)	UN	40,00		24. E	ELETRODUTOS E CAIXAS	2,00	2,00	
1.10.2.0.10.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00		24. E	ELETRODUTOS E CAIXAS	12,00	12,00	
1.10.2.0.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	260,00		24. E	ELETRODUTOS E CAIXAS	13,00	13,00	
1.10.2.0.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00		24. E	ELETRODUTOS E CAIXAS	2,00	2,00	



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -

Nº TransfereGOV
40020/2025

Nº OPERAÇÃO
1103859-13

PROPONENTE / TOMADOR
Município de Santana da Vargem

					Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:		HABITAÇÃO 1	HABITAÇÃO 2
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo		Agrupador de Eventos		1	2
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):		205.505,17	139.031,48
1.10.2.0.13.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	140,00		24. E	ELETRODUTOS E CAIXAS		7,00	7,00
-	(Sem Código)	-	-			<-- defina o número do agrupador			
1.10.3.	FIOS E CABOS		-						
1.10.3.0.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.958,00		25. C	CABOS		97,90	97,90
1.10.3.0.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5.176,00		25. C	CABOS		258,80	258,80
1.10.3.0.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	496,00		25. C	CABOS		24,80	24,80
1.10.3.0.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	518,00		25. C	CABOS		25,90	25,90
1.10.3.0.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	166,00		25. C	CABOS		8,30	8,30
1.10.3.0.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	894,00		24. E	ELETRODUTOS E CAIXAS		44,70	44,70
1.10.3.0.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.166,00		24. E	ELETRODUTOS E CAIXAS		58,30	58,30
1.10.3.0.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	441,20		24. E	ELETRODUTOS E CAIXAS		22,06	22,06
1.10.3.0.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.166,00		24. E	ELETRODUTOS E CAIXAS		58,30	58,30
-	(Sem Código)	-	-			<-- defina o número do agrupador			
-	(Sem Código)	-	-			<-- defina o número do agrupador			
1.11.	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA		-						
1.11.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS		-						
1.11.1.0.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00		27. IN	INSTALAÇÕES ÁGUA FRIA		7,00	7,00
1.11.1.0.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00		27. IN	INSTALAÇÕES ÁGUA FRIA		8,00	8,00
1.11.1.0.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00		27. IN	INSTALAÇÕES ÁGUA FRIA		4,00	4,00
1.11.1.0.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00		27. IN	INSTALAÇÕES ÁGUA FRIA		8,00	8,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -

Nº TransfereGOV
40020/2025

Nº OPERAÇÃO
1103859-13

PROPONENTE / TOMADOR
Município de Santana da Vargem

					Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:		HABITAÇÃO 1	HABITAÇÃO 2
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo		Nº	Agrupador de Eventos	1	2
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES							TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	205.505,17	139.031,48
1.11.1.0.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102,00		27. IN	INSTALAÇÕES ÁGUA FRIA		5,10	5,10
1.11.1.0.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	174,00		27. IN	INSTALAÇÕES ÁGUA FRIA		8,70	8,70
1.11.1.0.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2"	UN	20,00		31. L	LOUÇAS E METAIS		1,00	1,00
-	(Sem Código)	-	-			<-- defina o número do agrupador			
1.11.2.	REGISTROS		-						
1.11.2.0.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00		27. IN	INSTALAÇÕES ÁGUA FRIA		1,00	1,00
1.11.2.0.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00		27. IN	INSTALAÇÕES ÁGUA FRIA		3,00	3,00
1.11.2.0.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00		27. IN	INSTALAÇÕES ÁGUA FRIA		2,00	2,00
1.11.2.0.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00		31. L	LOUÇAS E METAIS		4,00	4,00
-	(Sem Código)	-	-			<-- defina o número do agrupador			
1.11.3.	ENTRADA/ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA		-						
1.11.3.0.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00		28. H	HIDRÔMETROS		1,00	1,00
1.11.3.0.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICABORNATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO) (CPU 104994)	UN	20,00		27. IN	INSTALAÇÕES ÁGUA FRIA		1,00	1,00
1.11.3.0.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00		27. IN	INSTALAÇÕES ÁGUA FRIA		1,00	1,00
1.11.3.0.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	135,00		27. IN	INSTALAÇÕES ÁGUA FRIA		6,75	6,75
1.11.3.0.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,00		27. IN	INSTALAÇÕES ÁGUA FRIA		3,00	3,00
1.11.3.0.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00		27. IN	INSTALAÇÕES ÁGUA FRIA		2,00	2,00
1.11.3.0.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00		27. IN	INSTALAÇÕES ÁGUA FRIA		1,00	1,00
-	(Sem Código)	-	-			<-- defina o número do agrupador			
1.11.4.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		-						
1.11.4.0.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00		29. R	RESERVATÓRIO E ACESSÓRIOS		1,00	1,00
1.11.4.0.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	20,00		29. R	RESERVATÓRIO E ACESSÓRIOS		1,00	1,00
1.11.4.0.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	40,00		29. R	RESERVATÓRIO E ACESSÓRIOS		2,00	2,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -

Nº TransfereGOV
40020/2025

Nº OPERAÇÃO
1103859-13

PROPONENTE / TOMADOR
Município de Santana da Vargem

					Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:		HABITAÇÃO	HABITAÇÃO
								1	2
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo		Nº	Agrupador de Eventos	1	2
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	205.505,17	139.031,48	
1.11.4.0.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00		29. R	RESERVATÓRIO E ACESSÓRIOS	1,00	1,00	
1.11.4.0.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00		29. R	RESERVATÓRIO E ACESSÓRIOS	2,00	2,00	
1.11.4.0.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00		29. R	RESERVATÓRIO E ACESSÓRIOS	1,00	1,00	
1.11.4.0.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00		27. IN	INSTALAÇÕES ÁGUA FRIA	8,00	8,00	
1.11.4.0.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00		27. IN	INSTALAÇÕES ÁGUA FRIA	4,00	4,00	
1.11.4.0.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00		27. IN	INSTALAÇÕES ÁGUA FRIA	1,00	1,00	
1.11.4.0.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00		27. IN	INSTALAÇÕES ÁGUA FRIA	2,00	2,00	
1.11.4.0.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00		27. IN	INSTALAÇÕES ÁGUA FRIA	3,00	3,00	
1.11.4.0.12.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00		27. IN	INSTALAÇÕES ÁGUA FRIA	1,00	1,00	
1.11.4.0.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	88,00		27. IN	INSTALAÇÕES ÁGUA FRIA	4,40	4,40	
1.11.4.0.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	211,00		27. IN	INSTALAÇÕES ÁGUA FRIA	10,55	10,55	
-	(Sem Código)	-	-			<-- defina o número do agrupador			
1.12.	INSTALAÇÕES DE ESGOTO		-						
1.12.1.	TUBULAÇÕES E CONECÇÕES SANITÁRIAS		-						
1.12.1.0.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00		30. IN	INSTALAÇÕES ESGOTO SANITÁRIO	3,00	3,00	
1.12.1.0.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00		30. IN	INSTALAÇÕES ESGOTO SANITÁRIO	2,00	2,00	
1.12.1.0.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00		30. IN	INSTALAÇÕES ESGOTO SANITÁRIO	2,00	2,00	
1.12.1.0.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	180,00		30. IN	INSTALAÇÕES ESGOTO SANITÁRIO	9,00	9,00	



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -

Nº TransfereGOV
40020/2025

Nº OPERAÇÃO
1103859-13

PROPONENTE / TOMADOR
Município de Santana da Vargem

					Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:		HABITAÇÃO 1	HABITAÇÃO 2
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo		Nº	Agrupador de Eventos	1	2
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES							TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	205.505,17	139.031,48
1.12.1.0.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00		30. IN	INSTALAÇÕES ESGOTO SANITÁRIO		1,00	1,00
1.12.1.0.6.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00		30. IN	INSTALAÇÕES ESGOTO SANITÁRIO		1,00	1,00
1.12.1.0.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00		30. IN	INSTALAÇÕES ESGOTO SANITÁRIO		1,00	1,00
1.12.1.0.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00		30. IN	INSTALAÇÕES ESGOTO SANITÁRIO		1,00	1,00
1.12.1.0.9.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	67,00		30. IN	INSTALAÇÕES ESGOTO SANITÁRIO		3,35	3,35
1.12.1.0.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	204,20		30. IN	INSTALAÇÕES ESGOTO SANITÁRIO		10,21	10,21
1.12.1.0.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	80,00		30. IN	INSTALAÇÕES ESGOTO SANITÁRIO		4,00	4,00
1.12.1.0.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	676,00		30. IN	INSTALAÇÕES ESGOTO SANITÁRIO		33,80	33,80
1.12.1.0.13.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	100,00		30. IN	INSTALAÇÕES ESGOTO SANITÁRIO		5,00	5,00
1.12.1.0.14.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00		30. IN	INSTALAÇÕES ESGOTO SANITÁRIO		1,00	1,00
1.12.1.0.15.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00		30. IN	INSTALAÇÕES ESGOTO SANITÁRIO		1,00	1,00
1.12.1.0.16.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00		30. IN	INSTALAÇÕES ESGOTO SANITÁRIO		1,00	1,00
1.12.1.0.17.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	20,00		30. IN	INSTALAÇÕES ESGOTO SANITÁRIO		1,00	1,00
-	(Sem Código)	-	-			<-- defina o número do agrupador			
1.13.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	-	-						
1.13.0.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00		31. L	LOUÇAS E METAIS		1,00	1,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -

Nº TransfereGOV
40020/2025

Nº OPERAÇÃO
1103859-13

PROPONENTE / TOMADOR
Município de Santana da Vargem

					Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:		HABITAÇÃO	HABITAÇÃO
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo		Nº	Agrupador de Eventos	1	2
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES							TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	205.505,17	139.031,4
1.13.0.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00		31. L	LOUÇAS E METAIS	1,00	1,00	
1.13.0.0.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00		31. L	LOUÇAS E METAIS	1,00	1,00	
1.13.0.0.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00		31. L	LOUÇAS E METAIS	1,00	1,00	
1.13.0.0.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00		31. L	LOUÇAS E METAIS	1,00	1,00	
1.13.0.0.6.	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00		31. L	LOUÇAS E METAIS	1,00	1,00	
-	(Sem Código)	-	-			<-- defina o número do agrupador			
-	(Sem Código)	-	-			<-- defina o número do agrupador			
1.14.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		-						
1.14.1.	CALAFETE/LIMPEZA		-						
1.14.1.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00		32. L	LIMPEZA FINAL OBRA	1,00	1,00	
1.14.1.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	14,40		32. L	LIMPEZA FINAL OBRA	0,72	0,72	
1.14.1.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	323,00		32. L	LIMPEZA FINAL OBRA	16,15	16,15	
1.14.1.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	718,00		32. L	LIMPEZA FINAL OBRA	35,90	35,90	
1.14.1.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	235,20		32. L	LIMPEZA FINAL OBRA	11,76	11,76	
1.14.1.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	949,20		32. L	LIMPEZA FINAL OBRA	47,46	47,46	
1.14.1.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	201,60		32. L	LIMPEZA FINAL OBRA	10,08	10,08	
1.14.1.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	479,40		32. L	LIMPEZA FINAL OBRA	23,97	23,97	
1.14.1.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00		32. L	LIMPEZA FINAL OBRA	2,00	2,00	
-	(Sem Código)	-	-			<-- defina o número do agrupador			
-	(Sem Código)	-	-			<-- defina o número do agrupador			
-	(Sem Código)	-	-			<-- defina o número do agrupador			
-	(Sem Código)	-	-			<-- defina o número do agrupador			
-	(Sem Código)	-	-			<-- defina o número do agrupador			
-	(Sem Código)	-	-			<-- defina o número do agrupador			
-	(Sem Código)	-	-			<-- defina o número do agrupador			
-	(Sem Código)	-	-			<-- defina o número do agrupador			
-	(Sem Código)	-	-			<-- defina o número do agrupador			



Grau de Sigilo
#PUBLICO

Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -

Nº TransfereGOV
40020/2025

Nº OPERAÇÃO
1103859-13

Município de Santana da Vargem

[illegible]



Grau de Sigilo
#PUBLICO

Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -

Nº TransfereGOV
40020/2025

Nº OPERAÇÃO
1103859-13

Município de Santana da Vargem

[illegible]



Grau de Sigilo
#PUBLICO

Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -

Nº TransfereGOV
40020/2025

Nº OPERAÇÃO
1103859-13

Município de Santana da Vargem

[illegible]

Local

Data

ART/RRT: MG20254364287

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -	Nº TransfereGOV 40020/2025	Nº OPERAÇÃO 1103859-13	PROPONENTE / TOMADOR Município de Santana da Vargem
--	--------------------------------------	----------------------------------	---

				HABITAÇÃO 3	HABITAÇÃO 4	HABITAÇÃO 5	HABITAÇÃO 6	HABITAÇÃO 7	HABITAÇÃO 8	HABITAÇÃO 9	HABITAÇÃO 10
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES				139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48
1.	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR		-								
1.1.	ELABORAÇÃO DE PROJETOS		-								
1.1.0.0.1.	DESENVOLVIMENTO E DETALHAMENTO DE PROJETO ARQUITETÔNICO	UN	2,00								
1.1.0.0.2.	DESENVOLVIMENTO E DETALHAMENTO DE PROJETOS COMPLEMENTARES	UN	4,00								
1.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-								
1.2.0.0.1.	COMPOSIÇÃO AUXILIAR - MESTRE DE OBRA E ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (40819/40811)	MÊS	1,00								
-	(Sem Código)	-	-								
1.3.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
1.3.0.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48								
-	(Sem Código)	-	-								
-	(Sem Código)	-	-								
1.4.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES		-								
1.4.1.	SAPATAS		-								
1.4.1.0.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	174,80	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74
1.4.1.0.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	93,60	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68
1.4.1.0.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	93,60	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68
1.4.1.0.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	291,20	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56
1.4.1.0.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.014,00	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70
1.4.1.0.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	534,00	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70
1.4.1.0.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	256,00	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80
1.4.1.0.8.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (CPU 96556)	M3	28,20	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41
1.4.1.0.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	141,80	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09
-	(Sem Código)	-	-								
1.4.2.	BALDRAMES		-								
1.4.2.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	109,20	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46
1.4.2.0.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	136,60	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83
1.4.2.0.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	571,60	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -	Nº TransfereGOV 40020/2025	Nº OPERAÇÃO 1103859-13	PROPONENTE / TOMADOR Município de Santana da Vargem
--	--------------------------------------	----------------------------------	---

				HABITAÇÃO 3	HABITAÇÃO 4	HABITAÇÃO 5	HABITAÇÃO 6	HABITAÇÃO 7	HABITAÇÃO 8	HABITAÇÃO 9	HABITAÇÃO 10
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES				139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48
1.4.2.0.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.608,00	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40
1.4.2.0.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	154,00	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70
1.4.2.0.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	780,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00
1.4.2.0.7.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (CPU 96555)	M3	38,20	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91
1.4.2.0.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	64,20	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21
-	(Sem Código)	-	-								
1.4.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-								
1.4.3.0.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	679,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
-	(Sem Código)	-	-								
1.5.	SUPERESTRUTURA		-								
1.5.1.	PILARES, VIGAS E LAJES		-								
1.5.1.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	287,80	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39
1.5.1.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, SEM ESCOROAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES (CPU 92463)	M2	410,80	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54
1.5.1.0.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	82,60	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13
1.5.1.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.408,00	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40
1.5.1.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	300,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
1.5.1.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.306,00	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30
1.5.1.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.712,00	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60
1.5.1.0.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	115,40	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77
1.5.1.0.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (CPU 103669)	M3	25,60	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -	Nº TransfereGOV 40020/2025	Nº OPERAÇÃO 1103859-13	PROPONENTE / TOMADOR Município de Santana da Vargem
--	--------------------------------------	----------------------------------	---

				HABITAÇÃO 3	HABITAÇÃO 4	HABITAÇÃO 5	HABITAÇÃO 6	HABITAÇÃO 7	HABITAÇÃO 8	HABITAÇÃO 9	HABITAÇÃO 10
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES				139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48
1.5.1.0.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK = 20MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (CPU 103682)	M3	35,60	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78
-	(Sem Código)	-	-								
1.6.	PAREDES E PAINÉIS										
1.6.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS										
1.6.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.730,00	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50
1.6.1.0.2.	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	324,00	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20
1.6.1.0.3.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	184,00	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20
-	(Sem Código)	-	-								
1.6.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS										
1.6.2.0.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	67,20	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36
1.6.2.0.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	52,00	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60
1.6.2.0.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	56,00	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80
1.6.2.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,60	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48
1.6.2.0.5.	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M	432,00	21,60	21,60	21,60	21,60	21,60	21,60	21,60	21,60
1.6.2.0.6.	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	M	864,00	43,20	43,20	43,20	43,20	43,20	43,20	43,20	43,20
-	(Sem Código)	-	-								
1.6.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRA										
1.6.3.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
-	(Sem Código)	-	-								
1.7.	COBERTURAS E PROTEÇÕES										



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -	40020/2025	1103859-13	Município de Santana da Vargem

				HABITAÇÃO 3	HABITAÇÃO 4	HABITAÇÃO 5	HABITAÇÃO 6	HABITAÇÃO 7	HABITAÇÃO 8	HABITAÇÃO 9	HABITAÇÃO 10
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES				139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48
1.7.1.	TELHADOS		-								
1.7.1.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
1.7.1.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
1.7.1.0.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	2.076,00	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80
1.7.1.0.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	10.520,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00
1.7.1.0.5.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,00	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65
1.7.1.0.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
-	(Sem Código)	-	-								
1.8.	REVESTIMENTO		-								
1.8.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS		-								
1.8.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.731,60	136,58	136,58	136,58	136,58	136,58	136,58	136,58	136,58
1.8.1.0.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.8.1.0.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	479,40	23,97	23,97	23,97	23,97	23,97	23,97	23,97	23,97
1.8.1.0.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.601,00	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05
1.8.1.0.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	651,20	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56
1.8.1.0.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
-	(Sem Código)	-	-								
1.8.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-								
1.8.2.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	393,00	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65
1.8.2.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	86,40	4,32	4,32	4,32	4,32	4,32	4,32	4,32	4,32
-	(Sem Código)	-	-								



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -	Nº TransfereGOV 40020/2025	Nº OPERAÇÃO 1103859-13	PROPONENTE / TOMADOR Município de Santana da Vargem
--	--------------------------------------	----------------------------------	---

				HABITAÇÃO 3	HABITAÇÃO 4	HABITAÇÃO 5	HABITAÇÃO 6	HABITAÇÃO 7	HABITAÇÃO 8	HABITAÇÃO 9	HABITAÇÃO 10
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES				139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48
1.8.3.	REVESTIMTOS EXTERNOS		-								
1.8.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	607,00	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35
1.8.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	609,00	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45
1.8.3.0.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	609,00	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45
1.8.3.0.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	607,00	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35
-	(Sem Código)	-	-								
1.8.4.	FORROS		-								
1.8.4.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	718,00	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
1.8.5.	PINTURA		-								
1.8.5.1.	PINTURAS INTERNAS		-								
1.8.5.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.252,20	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61
1.8.5.1.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.8.5.1.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.8.5.1.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.252,20	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61
-	(Sem Código)	-	-								
1.8.5.2.	PINTURAS EXTERNAS		-								
1.8.5.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.216,00	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80
1.8.5.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.216,00	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80
-	(Sem Código)	-	-								
1.8.5.3.	PINTURA ESQUADRIAS		-								
1.8.5.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	299,20	14,96	14,96	14,96	14,96	14,96	14,96	14,96	14,96
1.8.5.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	299,20	14,96	14,96	14,96	14,96	14,96	14,96	14,96	14,96
1.8.5.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	299,20	14,96	14,96	14,96	14,96	14,96	14,96	14,96	14,96



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -	40020/2025	1103859-13	Município de Santana da Vargem

				HABITAÇÃO 3	HABITAÇÃO 4	HABITAÇÃO 5	HABITAÇÃO 6	HABITAÇÃO 7	HABITAÇÃO 8	HABITAÇÃO 9	HABITAÇÃO 10
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES				139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48
-	(Sem Código)	-	-								
1.9.	PISOS		-								
1.9.1.	PISO CERÂMICO		-								
1.9.1.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	1.077,40	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
1.9.1.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	107,80	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39
1.9.1.0.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1.077,40	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
1.9.1.0.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1.077,40	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
1.9.1.0.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	302,60	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13
1.9.1.0.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	646,80	32,34	32,34	32,34	32,34	32,34	32,34	32,34	32,34
1.9.1.0.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	336,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
1.9.1.0.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	382,00	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10
1.9.1.0.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	231,20	11,56	11,56	11,56	11,56	11,56	11,56	11,56	11,56
-	(Sem Código)	-	-								
1.9.2.	PISOS CIMENTADOS		-								
1.9.2.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	323,00	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15
1.9.2.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	22,60	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13
-	(Sem Código)	-	-								
1.9.3.	RODAPÉS SOLEIRAS E PEITORIS		-								
1.9.3.0.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	50,40	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52
1.9.3.0.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	745,00	37,25	37,25	37,25	37,25	37,25	37,25	37,25	37,25
1.9.3.0.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	130,00	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -	40020/2025	1103859-13	Município de Santana da Vargem

				HABITAÇÃO 3	HABITAÇÃO 4	HABITAÇÃO 5	HABITAÇÃO 6	HABITAÇÃO 7	HABITAÇÃO 8	HABITAÇÃO 9	HABITAÇÃO 10
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES				139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48
-	(Sem Código)	-	-								
1.10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-								
1.10.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA		-								
1.10.1.0.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.1.0.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.1.0.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.1.0.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.1.0.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CPU 93674)	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.1.0.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 PS	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.1.0.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CPU 101873)	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
-	(Sem Código)	-	-								
1.10.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		-								
1.10.2.0.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.10.2.0.2.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1.10.2.0.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.2.0.4.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1.10.2.0.5.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	120,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
1.10.2.0.6.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.2.0.7.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.2.0.8.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.2.0.9.	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CPU 91947)	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.2.0.10.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
1.10.2.0.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	260,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00
1.10.2.0.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -	40020/2025	1103859-13	Município de Santana da Vargem

				HABITAÇÃO 3	HABITAÇÃO 4	HABITAÇÃO 5	HABITAÇÃO 6	HABITAÇÃO 7	HABITAÇÃO 8	HABITAÇÃO 9	HABITAÇÃO 10
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES				139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48
1.10.2.0.13.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
-	(Sem Código)	-	-								
1.10.3.	FIOS E CABOS		-								
1.10.3.0.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.958,00	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90
1.10.3.0.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5.176,00	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80
1.10.3.0.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	496,00	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80
1.10.3.0.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	518,00	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90
1.10.3.0.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	166,00	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30
1.10.3.0.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	894,00	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70
1.10.3.0.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.166,00	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
1.10.3.0.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	441,20	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06
1.10.3.0.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.166,00	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
-	(Sem Código)	-	-								
-	(Sem Código)	-	-								
1.11.	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA		-								
1.11.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS		-								
1.11.1.0.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.11.1.0.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.11.1.0.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.11.1.0.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -	40020/2025	1103859-13	Município de Santana da Vargem

				HABITAÇÃO 3	HABITAÇÃO 4	HABITAÇÃO 5	HABITAÇÃO 6	HABITAÇÃO 7	HABITAÇÃO 8	HABITAÇÃO 9	HABITAÇÃO 10
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES				139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48
1.11.1.0.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102,00	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10
1.11.1.0.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	174,00	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70
1.11.1.0.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2"	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
-	(Sem Código)	-	-								
1.11.2. REGISTROS											
1.11.2.0.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.11.2.0.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.11.2.0.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.11.2.0.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
-	(Sem Código)	-	-								
1.11.3. ENTRADA/ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA											
1.11.3.0.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.11.3.0.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICABORNATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO) (CPU 104994)	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.11.3.0.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.11.3.0.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	135,00	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75
1.11.3.0.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.11.3.0.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.11.3.0.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
-	(Sem Código)	-	-								
1.11.4. CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE											
1.11.4.0.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.11.4.0.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.11.4.0.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -	Nº TransfereGOV 40020/2025	Nº OPERAÇÃO 1103859-13	PROPONENTE / TOMADOR Município de Santana da Vargem
--	--------------------------------------	----------------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	HABITAÇÃO 3	HABITAÇÃO 4	HABITAÇÃO 5	HABITAÇÃO 6	HABITAÇÃO 7	HABITAÇÃO 8	HABITAÇÃO 9	HABITAÇÃO 10
				139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48
1.11.4.0.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.11.4.0.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.11.4.0.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.11.4.0.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.11.4.0.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.11.4.0.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.11.4.0.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.11.4.0.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.11.4.0.12.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.11.4.0.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	88,00	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40
1.11.4.0.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	211,00	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55
-	(Sem Código)	-	-								
1.12.	INSTALAÇÕES DE ESGOTO		-								
1.12.1.	TUBULAÇÕES E CONECÇÕES SANITÁRIAS		-								
1.12.1.0.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.12.1.0.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.12.1.0.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.12.1.0.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	180,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -	Nº TransfereGOV 40020/2025	Nº OPERAÇÃO 1103859-13	PROPONENTE / TOMADOR Município de Santana da Vargem
--	--------------------------------------	----------------------------------	---

				HABITAÇÃO 3	HABITAÇÃO 4	HABITAÇÃO 5	HABITAÇÃO 6	HABITAÇÃO 7	HABITAÇÃO 8	HABITAÇÃO 9	HABITAÇÃO 10
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES				139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48
1.12.1.0.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.12.1.0.6.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.12.1.0.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.12.1.0.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.12.1.0.9.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	67,00	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35
1.12.1.0.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	204,20	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21
1.12.1.0.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.12.1.0.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	676,00	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80
1.12.1.0.13.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	100,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1.12.1.0.14.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.12.1.0.15.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.12.1.0.16.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.12.1.0.17.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
-	(Sem Código)	-	-								
1.13.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	-	-								
1.13.0.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -	Nº TransfereGOV 40020/2025	Nº OPERAÇÃO 1103859-13	PROPONENTE / TOMADOR Município de Santana da Vargem
--	--------------------------------------	----------------------------------	---

				HABITAÇÃO 3	HABITAÇÃO 4	HABITAÇÃO 5	HABITAÇÃO 6	HABITAÇÃO 7	HABITAÇÃO 8	HABITAÇÃO 9	HABITAÇÃO 10
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES				139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48
1.13.0.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.13.0.0.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.13.0.0.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.13.0.0.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.13.0.0.6.	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
-	(Sem Código)	-	-								
-	(Sem Código)	-	-								
1.14.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		-								
1.14.1.	CALAFETE/LIMPEZA		-								
1.14.1.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.14.1.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	14,40	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
1.14.1.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	323,00	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15
1.14.1.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	718,00	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
1.14.1.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	235,20	11,76	11,76	11,76	11,76	11,76	11,76	11,76	11,76
1.14.1.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	949,20	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46
1.14.1.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	201,60	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08
1.14.1.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	479,40	23,97	23,97	23,97	23,97	23,97	23,97	23,97	23,97
1.14.1.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
-	(Sem Código)	-	-								
-	(Sem Código)	-	-								
-	(Sem Código)	-	-								
-	(Sem Código)	-	-								
-	(Sem Código)	-	-								
-	(Sem Código)	-	-								
-	(Sem Código)	-	-								
-	(Sem Código)	-	-								
-	(Sem Código)	-	-								



Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TransfereGOV
40020/2025

Nº OPERAÇÃO
1103859-13

PROponente / Tomador
Município de Santana da Vargem

PMv3.16



Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TransfereGOV
40020/2025

Nº OPERAÇÃO
1103859-13

PROPONENTE / TOMADOR
Município de Santana da Vargem

PMv3.16



Grau de Sigilo
#PUBLICO

Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -

Nº TransfereGOV
40020/2025

Nº OPERAÇÃO
1103859-13

PROPONENTE / TOMADOR
Município de Santana da Vargem

Santana da Vargem/MG

Local

quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Luci Fonseca Lima

CREA/CAU: 251394/D

ART/RRT: MG20254364287



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -	Nº TransfereGOV 40020/2025	Nº OPERAÇÃO 1103859-13	PROPONENTE / TOMADOR Município de Santana da Vargem
--	--------------------------------------	----------------------------------	---

				HABITAÇÃO 11	HABITAÇÃO 12	HABITAÇÃO 13	HABITAÇÃO 14	HABITAÇÃO 15	HABITAÇÃO 16	HABITAÇÃO 17	HABITAÇÃO 18
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES				139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48
1.	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR		-								
1.1.	ELABORAÇÃO DE PROJETOS		-								
1.1.0.0.1.	DESENVOLVIMENTO E DETALHAMENTO DE PROJETO ARQUITETÔNICO	UN	2,00								
1.1.0.0.2.	DESENVOLVIMENTO E DETALHAMENTO DE PROJETOS COMPLEMENTARES	UN	4,00								
1.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-								
1.2.0.0.1.	COMPOSIÇÃO AUXILIAR - MESTRE DE OBRA E ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (40819/40811)	MÊS	1,00								
-	(Sem Código)	-	-								
1.3.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
1.3.0.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48								
-	(Sem Código)	-	-								
-	(Sem Código)	-	-								
1.4.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES		-								
1.4.1.	SAPATAS		-								
1.4.1.0.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	174,80	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74
1.4.1.0.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	93,60	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68
1.4.1.0.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	93,60	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68
1.4.1.0.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	291,20	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56
1.4.1.0.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.014,00	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70
1.4.1.0.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	534,00	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70
1.4.1.0.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	256,00	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80
1.4.1.0.8.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (CPU 96556)	M3	28,20	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41
1.4.1.0.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	141,80	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09
-	(Sem Código)	-	-								
1.4.2.	BALDRAMES		-								
1.4.2.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	109,20	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46
1.4.2.0.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	136,60	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83
1.4.2.0.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	571,60	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -	40020/2025	1103859-13	Município de Santana da Vargem

				HABITAÇÃO 11	HABITAÇÃO 12	HABITAÇÃO 13	HABITAÇÃO 14	HABITAÇÃO 15	HABITAÇÃO 16	HABITAÇÃO 17	HABITAÇÃO 18
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES				139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48
1.4.2.0.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.608,00	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40
1.4.2.0.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	154,00	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70
1.4.2.0.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	780,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00
1.4.2.0.7.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (CPU 96555)	M3	38,20	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91
1.4.2.0.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	64,20	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21
-	(Sem Código)	-	-								
1.4.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-								
1.4.3.0.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	679,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
-	(Sem Código)	-	-								
1.5.	SUPERESTRUTURA		-								
1.5.1.	PILARES, VIGAS E LAJES		-								
1.5.1.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	287,80	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39
1.5.1.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, SEM ESCOROAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES (CPU 92463)	M2	410,80	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54
1.5.1.0.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	82,60	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13
1.5.1.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.408,00	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40
1.5.1.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	300,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
1.5.1.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.306,00	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30
1.5.1.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.712,00	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60
1.5.1.0.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	115,40	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77
1.5.1.0.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (CPU 103669)	M3	25,60	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -	40020/2025	1103859-13	Município de Santana da Vargem

				HABITAÇÃO 11	HABITAÇÃO 12	HABITAÇÃO 13	HABITAÇÃO 14	HABITAÇÃO 15	HABITAÇÃO 16	HABITAÇÃO 17	HABITAÇÃO 18
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES				139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48
1.5.1.0.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK = 20MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (CPU 103682)	M3	35,60	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78
-	(Sem Código)	-	-								
1.6.	PAREDES E PAINÉIS										
1.6.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS										
1.6.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.730,00	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50
1.6.1.0.2.	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	324,00	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20
1.6.1.0.3.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	184,00	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20
-	(Sem Código)	-	-								
1.6.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS										
1.6.2.0.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	67,20	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36
1.6.2.0.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	52,00	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60
1.6.2.0.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	56,00	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80
1.6.2.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,60	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48
1.6.2.0.5.	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M	432,00	21,60	21,60	21,60	21,60	21,60	21,60	21,60	21,60
1.6.2.0.6.	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	M	864,00	43,20	43,20	43,20	43,20	43,20	43,20	43,20	43,20
-	(Sem Código)	-	-								
1.6.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRA										
1.6.3.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
-	(Sem Código)	-	-								
1.7.	COBERTURAS E PROTEÇÕES										



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -	40020/2025	1103859-13	Município de Santana da Vargem

				HABITAÇÃO 11	HABITAÇÃO 12	HABITAÇÃO 13	HABITAÇÃO 14	HABITAÇÃO 15	HABITAÇÃO 16	HABITAÇÃO 17	HABITAÇÃO 18
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES				139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48
1.7.1.	TELHADOS		-								
1.7.1.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
1.7.1.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
1.7.1.0.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	2.076,00	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80
1.7.1.0.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	10.520,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00
1.7.1.0.5.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,00	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65
1.7.1.0.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
-	(Sem Código)	-	-								
1.8.	REVESTIMENTO		-								
1.8.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS		-								
1.8.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.731,60	136,58	136,58	136,58	136,58	136,58	136,58	136,58	136,58
1.8.1.0.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.8.1.0.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	479,40	23,97	23,97	23,97	23,97	23,97	23,97	23,97	23,97
1.8.1.0.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.601,00	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05
1.8.1.0.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	651,20	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56
1.8.1.0.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
-	(Sem Código)	-	-								
1.8.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-								
1.8.2.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	393,00	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65
1.8.2.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	86,40	4,32	4,32	4,32	4,32	4,32	4,32	4,32	4,32
-	(Sem Código)	-	-								



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -

Nº TransfereGOV
40020/2025

Nº OPERAÇÃO
1103859-13

PROPONENTE / TOMADOR
Município de Santana da Vargem

				HABITAÇÃO 11	HABITAÇÃO 12	HABITAÇÃO 13	HABITAÇÃO 14	HABITAÇÃO 15	HABITAÇÃO 16	HABITAÇÃO 17	HABITAÇÃO 18
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES				139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48
1.8.3.	REVESTIMTOS EXTERNOS		-								
1.8.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	607,00	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35
1.8.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	609,00	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45
1.8.3.0.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	609,00	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45
1.8.3.0.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	607,00	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35
-	(Sem Código)	-	-								
1.8.4.	FORROS		-								
1.8.4.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	718,00	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
1.8.5.	PINTURA		-								
1.8.5.1.	PINTURAS INTERNAS		-								
1.8.5.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.252,20	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61
1.8.5.1.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.8.5.1.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.8.5.1.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.252,20	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61
-	(Sem Código)	-	-								
1.8.5.2.	PINTURAS EXTERNAS		-								
1.8.5.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.216,00	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80
1.8.5.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.216,00	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80
-	(Sem Código)	-	-								
1.8.5.3.	PINTURA ESQUADRIAS		-								
1.8.5.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	299,20	14,96	14,96	14,96	14,96	14,96	14,96	14,96	14,96
1.8.5.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	299,20	14,96	14,96	14,96	14,96	14,96	14,96	14,96	14,96
1.8.5.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	299,20	14,96	14,96	14,96	14,96	14,96	14,96	14,96	14,96



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -	40020/2025	1103859-13	Município de Santana da Vargem

				HABITAÇÃO 11	HABITAÇÃO 12	HABITAÇÃO 13	HABITAÇÃO 14	HABITAÇÃO 15	HABITAÇÃO 16	HABITAÇÃO 17	HABITAÇÃO 18
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES				139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48
-	(Sem Código)	-	-								
1.9.	PISOS		-								
1.9.1.	PISO CERÂMICO		-								
1.9.1.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	1.077,40	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
1.9.1.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	107,80	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39
1.9.1.0.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1.077,40	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
1.9.1.0.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1.077,40	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
1.9.1.0.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	302,60	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13
1.9.1.0.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	646,80	32,34	32,34	32,34	32,34	32,34	32,34	32,34	32,34
1.9.1.0.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	336,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
1.9.1.0.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	382,00	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10
1.9.1.0.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	231,20	11,56	11,56	11,56	11,56	11,56	11,56	11,56	11,56
-	(Sem Código)	-	-								
1.9.2.	PISOS CIMENTADOS		-								
1.9.2.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	323,00	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15
1.9.2.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	22,60	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13
-	(Sem Código)	-	-								
1.9.3.	RODAPÉS SOLEIRAS E PEITORIS		-								
1.9.3.0.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	50,40	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52
1.9.3.0.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	745,00	37,25	37,25	37,25	37,25	37,25	37,25	37,25	37,25
1.9.3.0.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	130,00	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -	40020/2025	1103859-13	Município de Santana da Vargem

				HABITAÇÃO 11	HABITAÇÃO 12	HABITAÇÃO 13	HABITAÇÃO 14	HABITAÇÃO 15	HABITAÇÃO 16	HABITAÇÃO 17	HABITAÇÃO 18
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES				139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48
-	(Sem Código)	-	-								
1.10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-								
1.10.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA		-								
1.10.1.0.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.1.0.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.1.0.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.1.0.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.1.0.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CPU 93674)	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.1.0.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.1.0.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CPU 101873)	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
-	(Sem Código)	-	-								
1.10.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		-								
1.10.2.0.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.10.2.0.2.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1.10.2.0.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.2.0.4.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1.10.2.0.5.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	120,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
1.10.2.0.6.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.2.0.7.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.2.0.8.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.2.0.9.	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CPU 91947)	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.2.0.10.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
1.10.2.0.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	260,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00
1.10.2.0.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -	40020/2025	1103859-13	Município de Santana da Vargem

				HABITAÇÃO 11	HABITAÇÃO 12	HABITAÇÃO 13	HABITAÇÃO 14	HABITAÇÃO 15	HABITAÇÃO 16	HABITAÇÃO 17	HABITAÇÃO 18
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES				139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48
1.10.2.0.13.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
-	(Sem Código)	-	-								
1.10.3.	FIOS E CABOS		-								
1.10.3.0.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.958,00	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90
1.10.3.0.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5.176,00	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80
1.10.3.0.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	496,00	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80
1.10.3.0.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	518,00	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90
1.10.3.0.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	166,00	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30
1.10.3.0.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	894,00	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70
1.10.3.0.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.166,00	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
1.10.3.0.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	441,20	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06
1.10.3.0.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.166,00	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
-	(Sem Código)	-	-								
-	(Sem Código)	-	-								
1.11.	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA		-								
1.11.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS		-								
1.11.1.0.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.11.1.0.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.11.1.0.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.11.1.0.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -	40020/2025	1103859-13	Município de Santana da Vargem

				HABITAÇÃO 11	HABITAÇÃO 12	HABITAÇÃO 13	HABITAÇÃO 14	HABITAÇÃO 15	HABITAÇÃO 16	HABITAÇÃO 17	HABITAÇÃO 18
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES				139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48
1.11.1.0.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102,00	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10
1.11.1.0.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	174,00	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70
1.11.1.0.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2"	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
-	(Sem Código)	-	-								
1.11.2.	REGISTROS		-								
1.11.2.0.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.11.2.0.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.11.2.0.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.11.2.0.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
-	(Sem Código)	-	-								
1.11.3.	ENTRADA/ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA		-								
1.11.3.0.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.11.3.0.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICABORNATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO) (CPU 104994)	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.11.3.0.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.11.3.0.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	135,00	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75
1.11.3.0.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.11.3.0.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.11.3.0.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
-	(Sem Código)	-	-								
1.11.4.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		-								
1.11.4.0.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.11.4.0.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.11.4.0.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -	40020/2025	1103859-13	Município de Santana da Vargem

				HABITAÇÃO 11	HABITAÇÃO 12	HABITAÇÃO 13	HABITAÇÃO 14	HABITAÇÃO 15	HABITAÇÃO 16	HABITAÇÃO 17	HABITAÇÃO 18
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES				139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48
1.11.4.0.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.11.4.0.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.11.4.0.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.11.4.0.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.11.4.0.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.11.4.0.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.11.4.0.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.11.4.0.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.11.4.0.12.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.11.4.0.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	88,00	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40
1.11.4.0.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	211,00	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55
-	(Sem Código)	-	-								
1.12.	INSTALAÇÕES DE ESGOTO		-								
1.12.1.	TUBULAÇÕES E CONECÇÕES SANITÁRIAS		-								
1.12.1.0.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.12.1.0.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.12.1.0.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.12.1.0.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	180,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -	Nº TransfereGOV 40020/2025	Nº OPERAÇÃO 1103859-13	PROPONENTE / TOMADOR Município de Santana da Vargem
--	--------------------------------------	----------------------------------	---

				HABITAÇÃO 11	HABITAÇÃO 12	HABITAÇÃO 13	HABITAÇÃO 14	HABITAÇÃO 15	HABITAÇÃO 16	HABITAÇÃO 17	HABITAÇÃO 18
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES				139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48
1.12.1.0.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.12.1.0.6.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.12.1.0.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.12.1.0.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.12.1.0.9.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	67,00	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35
1.12.1.0.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	204,20	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21
1.12.1.0.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.12.1.0.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	676,00	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80
1.12.1.0.13.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	100,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1.12.1.0.14.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.12.1.0.15.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.12.1.0.16.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.12.1.0.17.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
-	(Sem Código)	-	-								
1.13.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS		-								
1.13.0.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -	40020/2025	1103859-13	Município de Santana da Vargem

				HABITAÇÃO 11	HABITAÇÃO 12	HABITAÇÃO 13	HABITAÇÃO 14	HABITAÇÃO 15	HABITAÇÃO 16	HABITAÇÃO 17	HABITAÇÃO 18
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES				139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48	139.031,48
1.13.0.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.13.0.0.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.13.0.0.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.13.0.0.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.13.0.0.6.	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
-	(Sem Código)	-	-								
-	(Sem Código)	-	-								
1.14.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		-								
1.14.1.	CALAFETE/LIMPEZA		-								
1.14.1.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.14.1.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	14,40	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
1.14.1.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	323,00	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15
1.14.1.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	718,00	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
1.14.1.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	235,20	11,76	11,76	11,76	11,76	11,76	11,76	11,76	11,76
1.14.1.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	949,20	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46
1.14.1.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	201,60	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08
1.14.1.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	479,40	23,97	23,97	23,97	23,97	23,97	23,97	23,97	23,97
1.14.1.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
-	(Sem Código)	-	-								
-	(Sem Código)	-	-								
-	(Sem Código)	-	-								
-	(Sem Código)	-	-								
-	(Sem Código)	-	-								
-	(Sem Código)	-	-								
-	(Sem Código)	-	-								
-	(Sem Código)	-	-								
-	(Sem Código)	-	-								



Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TransfereGOV
40020/2025

Nº OPERAÇÃO
1103859-13

PROPONENTE / TOMADOR
Município de Santana da Vargem

PMv3.16



Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TransfereGOV
40020/2025

Nº OPERAÇÃO
1103859-13

PROponente / Tomador
Município de Santana da Vargem

PMv3.16



Grau de Sigilo
#PUBLICO

Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -

Nº TransfereGOV
40020/2025

Nº OPERAÇÃO
1103859-13

PROPONENTE / TOMADOR
Município de Santana da Vargem

Santana da Vargem/MG

Local

quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Luci Fonseca Lima

CREA/CAU: 251394/D

ART/RRT: MG20254364287



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -	40020/2025	1103859-13	Município de Santana da Vargem

				HABITAÇÃO 19	HABITAÇÃO 20	21					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21					
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES				139.031,48	139.031,48						
1.	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR		-								
1.1.	ELABORAÇÃO DE PROJETOS		-								
1.1.0.0.1.	DESENVOLVIMENTO E DETALHAMENTO DE PROJETO ARQUITETÔNICO	UN	2,00								
1.1.0.0.2.	DESENVOLVIMENTO E DETALHAMENTO DE PROJETOS COMPLEMENTARES	UN	4,00								
1.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-								
1.2.0.0.1.	COMPOSIÇÃO AUXILIAR - MESTRE DE OBRA E ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (40819/40811)	MÊS	1,00								
-	(Sem Código)	-	-								
1.3.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
1.3.0.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48								
-	(Sem Código)	-	-								
-	(Sem Código)	-	-								
1.4.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES		-								
1.4.1.	SAPATAS		-								
1.4.1.0.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	174,80	8,74	8,74						
1.4.1.0.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	93,60	4,68	4,68						
1.4.1.0.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	93,60	4,68	4,68						
1.4.1.0.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	291,20	14,56	14,56						
1.4.1.0.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.014,00	50,70	50,70						
1.4.1.0.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	534,00	26,70	26,70						
1.4.1.0.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	256,00	12,80	12,80						
1.4.1.0.8.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (CPU 96556)	M3	28,20	1,41	1,41						
1.4.1.0.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	141,80	7,09	7,09						
-	(Sem Código)	-	-								
1.4.2.	BALDRAMES		-								
1.4.2.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	109,20	5,46	5,46						
1.4.2.0.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	136,60	6,83	6,83						
1.4.2.0.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	571,60	28,58	28,58						



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -	40020/2025	1103859-13	Município de Santana da Vargem

				HABITAÇÃO 19	HABITAÇÃO 20					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21				
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES				139.031,48	139.031,48					
1.4.2.0.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.608,00	80,40	80,40					
1.4.2.0.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	154,00	7,70	7,70					
1.4.2.0.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	780,00	39,00	39,00					
1.4.2.0.7.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (CPU 96555)	M3	38,20	1,91	1,91					
1.4.2.0.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	64,20	3,21	3,21					
-	(Sem Código)	-	-							
1.4.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-							
1.4.3.0.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	679,00	33,95	33,95					
-	(Sem Código)	-	-							
1.5.	SUPERESTRUTURA		-							
1.5.1.	PILARES, VIGAS E LAJES		-							
1.5.1.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	287,80	14,39	14,39					
1.5.1.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, SEM ESCOROAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES (CPU 92463)	M2	410,80	20,54	20,54					
1.5.1.0.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	82,60	4,13	4,13					
1.5.1.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.408,00	70,40	70,40					
1.5.1.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	300,00	15,00	15,00					
1.5.1.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.306,00	65,30	65,30					
1.5.1.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.712,00	85,60	85,60					
1.5.1.0.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	115,40	5,77	5,77					
1.5.1.0.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (CPU 103669)	M3	25,60	1,28	1,28					



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -	40020/2025	1103859-13	Município de Santana da Vargem

				HABITAÇÃO 19	HABITAÇÃO 20	21					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21					
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES				139.031,48	139.031,48						
1.5.1.0.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK = 20MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (CPU 103682)	M3	35,60	1,78	1,78						
-	(Sem Código)	-	-								
1.6.	PAREDES E PAINÉIS		-								
1.6.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS		-								
1.6.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.730,00	86,50	86,50						
1.6.1.0.2.	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	324,00	16,20	16,20						
1.6.1.0.3.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	184,00	9,20	9,20						
-	(Sem Código)	-	-								
1.6.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS		-								
1.6.2.0.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	67,20	3,36	3,36						
1.6.2.0.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	52,00	2,60	2,60						
1.6.2.0.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	56,00	2,80	2,80						
1.6.2.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,60	0,48	0,48						
1.6.2.0.5.	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M	432,00	21,60	21,60						
1.6.2.0.6.	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	M	864,00	43,20	43,20						
-	(Sem Código)	-	-								
1.6.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRA		-								
1.6.3.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	3,00	3,00						
-	(Sem Código)	-	-								
1.7.	COBERTURAS E PROTEÇÕES		-								



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -	40020/2025	1103859-13	Município de Santana da Vargem

				HABITAÇÃO 19	HABITAÇÃO 20					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21				
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES				139.031,48	139.031,48					
1.7.1.	TELHADOS		-							
1.7.1.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	73,49	73,49					
1.7.1.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	73,49	73,49					
1.7.1.0.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	2.076,00	103,80	103,80					
1.7.1.0.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	10.520,00	526,00	526,00					
1.7.1.0.5.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,00	10,65	10,65					
1.7.1.0.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	80,00	4,00	4,00					
-	(Sem Código)	-	-							
1.8.	REVESTIMENTO		-							
1.8.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS		-							
1.8.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.731,60	136,58	136,58					
1.8.1.0.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	88,80	4,44	4,44					
1.8.1.0.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	479,40	23,97	23,97					
1.8.1.0.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.601,00	80,05	80,05					
1.8.1.0.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	651,20	32,56	32,56					
1.8.1.0.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	88,80	4,44	4,44					
-	(Sem Código)	-	-							
1.8.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-							
1.8.2.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	393,00	19,65	19,65					
1.8.2.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	86,40	4,32	4,32					
-	(Sem Código)	-	-							



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -	Nº TransfereGOV 40020/2025	Nº OPERAÇÃO 1103859-13	PROPONENTE / TOMADOR Município de Santana da Vargem
--	--------------------------------------	----------------------------------	---

				HABITAÇÃO 19	HABITAÇÃO 20						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21					
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES				139.031,48	139.031,48						
1.8.3.	REVESTIMENTOS EXTERNOS		-								
1.8.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	607,00	30,35	30,35						
1.8.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	609,00	30,45	30,45						
1.8.3.0.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	609,00	30,45	30,45						
1.8.3.0.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	607,00	30,35	30,35						
-	(Sem Código)	-	-								
1.8.4.	FORROS		-								
1.8.4.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	718,00	35,90	35,90						
1.8.5.	PINTURA		-								
1.8.5.1.	PINTURAS INTERNAS		-								
1.8.5.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.252,20	112,61	112,61						
1.8.5.1.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	88,80	4,44	4,44						
1.8.5.1.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	88,80	4,44	4,44						
1.8.5.1.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.252,20	112,61	112,61						
-	(Sem Código)	-	-								
1.8.5.2.	PINTURAS EXTERNAS		-								
1.8.5.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.216,00	60,80	60,80						
1.8.5.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.216,00	60,80	60,80						
-	(Sem Código)	-	-								
1.8.5.3.	PINTURA ESQUADRIAS		-								
1.8.5.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	299,20	14,96	14,96						
1.8.5.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	299,20	14,96	14,96						
1.8.5.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	299,20	14,96	14,96						



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -	Nº TransfereGOV 40020/2025	Nº OPERAÇÃO 1103859-13	PROPONENTE / TOMADOR Município de Santana da Vargem
--	--------------------------------------	----------------------------------	---

				HABITAÇÃO 19	HABITAÇÃO 20	21					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21					
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES				139.031,48	139.031,48						
-	(Sem Código)	-	-								
1.9.	PISOS		-								
1.9.1.	PISO CERÂMICO		-								
1.9.1.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	1.077,40	53,87	53,87						
1.9.1.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	107,80	5,39	5,39						
1.9.1.0.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1.077,40	53,87	53,87						
1.9.1.0.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1.077,40	53,87	53,87						
1.9.1.0.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	302,60	15,13	15,13						
1.9.1.0.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	646,80	32,34	32,34						
1.9.1.0.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	336,00	16,80	16,80						
1.9.1.0.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	382,00	19,10	19,10						
1.9.1.0.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	231,20	11,56	11,56						
-	(Sem Código)	-	-								
1.9.2.	PISOS CIMENTADOS		-								
1.9.2.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	323,00	16,15	16,15						
1.9.2.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	22,60	1,13	1,13						
-	(Sem Código)	-	-								
1.9.3.	RODAPÉS SOLEIRAS E PEITORIS		-								
1.9.3.0.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	50,40	2,52	2,52						
1.9.3.0.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	745,00	37,25	37,25						
1.9.3.0.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	130,00	6,50	6,50						



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -	40020/2025	1103859-13	Município de Santana da Vargem

				HABITAÇÃO 19	HABITAÇÃO 20					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21				
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES				139.031,48	139.031,48					
-	(Sem Código)	-	-							
1.10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-							
1.10.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA		-							
1.10.1.0.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	40,00	2,00	2,00					
1.10.1.0.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	1,00	1,00					
1.10.1.0.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	1,00	1,00					
1.10.1.0.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	1,00	1,00					
1.10.1.0.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CPU 93674)	UN	40,00	2,00	2,00					
1.10.1.0.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 PS	UN	20,00	1,00	1,00					
1.10.1.0.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CPU 101873)	UN	20,00	1,00	1,00					
-	(Sem Código)	-	-							
1.10.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		-							
1.10.2.0.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	7,00	7,00					
1.10.2.0.2.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	5,00	5,00					
1.10.2.0.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00					
1.10.2.0.4.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00	10,00	10,00					
1.10.2.0.5.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	120,00	6,00	6,00					
1.10.2.0.6.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00					
1.10.2.0.7.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00					
1.10.2.0.8.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00					
1.10.2.0.9.	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CPU 91947)	UN	40,00	2,00	2,00					
1.10.2.0.10.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00	12,00	12,00					
1.10.2.0.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	260,00	13,00	13,00					
1.10.2.0.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	2,00	2,00					



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -	40020/2025	1103859-13	Município de Santana da Vargem

				HABITAÇÃO 19	HABITAÇÃO 20					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21				
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES				139.031,48	139.031,48					
1.10.2.0.13.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	140,00	7,00	7,00					
-	(Sem Código)	-	-							
1.10.3.	FIOS E CABOS		-							
1.10.3.0.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.958,00	97,90	97,90					
1.10.3.0.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5.176,00	258,80	258,80					
1.10.3.0.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	496,00	24,80	24,80					
1.10.3.0.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	518,00	25,90	25,90					
1.10.3.0.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	166,00	8,30	8,30					
1.10.3.0.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	894,00	44,70	44,70					
1.10.3.0.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.166,00	58,30	58,30					
1.10.3.0.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	441,20	22,06	22,06					
1.10.3.0.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.166,00	58,30	58,30					
-	(Sem Código)	-	-							
-	(Sem Código)	-	-							
1.11.	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA		-							
1.11.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS		-							
1.11.1.0.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00	7,00	7,00					
1.11.1.0.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00					
1.11.1.0.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	4,00	4,00					
1.11.1.0.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00					



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -	40020/2025	1103859-13	Município de Santana da Vargem

				HABITAÇÃO 19	HABITAÇÃO 20						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21					
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES				139.031,48	139.031,48						
1.11.1.0.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102,00	5,10	5,10						
1.11.1.0.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	174,00	8,70	8,70						
1.11.1.0.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2"	UN	20,00	1,00	1,00						
-	(Sem Código)	-	-								
1.11.2.	REGISTROS		-								
1.11.2.0.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00						
1.11.2.0.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00	3,00	3,00						
1.11.2.0.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	2,00	2,00						
1.11.2.0.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00	4,00	4,00						
-	(Sem Código)	-	-								
1.11.3.	ENTRADA/ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA		-								
1.11.3.0.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	1,00	1,00						
1.11.3.0.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICABORNATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO) (CPU 104994)	UN	20,00	1,00	1,00						
1.11.3.0.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00						
1.11.3.0.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	135,00	6,75	6,75						
1.11.3.0.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,00	3,00	3,00						
1.11.3.0.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	2,00	2,00						
1.11.3.0.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00						
-	(Sem Código)	-	-								
1.11.4.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		-								
1.11.4.0.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	1,00	1,00						
1.11.4.0.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	20,00	1,00	1,00						
1.11.4.0.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	40,00	2,00	2,00						



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -	Nº TransfereGOV 40020/2025	Nº OPERAÇÃO 1103859-13	PROPONENTE / TOMADOR Município de Santana da Vargem
--	--------------------------------------	----------------------------------	---

				HABITAÇÃO 19	HABITAÇÃO 20						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21					
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES				139.031,48	139.031,48						
1.11.4.0.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	1,00	1,00						
1.11.4.0.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	2,00	2,00						
1.11.4.0.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00						
1.11.4.0.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00						
1.11.4.0.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	4,00	4,00						
1.11.4.0.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00						
1.11.4.0.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	2,00	2,00						
1.11.4.0.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	3,00	3,00						
1.11.4.0.12.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00						
1.11.4.0.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	88,00	4,40	4,40						
1.11.4.0.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	211,00	10,55	10,55						
-	(Sem Código)	-	-								
1.12.	INSTALAÇÕES DE ESGOTO		-								
1.12.1.	TUBULAÇÕES E CONECÇÕES SANITÁRIAS		-								
1.12.1.0.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	3,00	3,00						
1.12.1.0.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	2,00	2,00						
1.12.1.0.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	2,00	2,00						
1.12.1.0.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	180,00	9,00	9,00						



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -	40020/2025	1103859-13	Município de Santana da Vargem

				HABITAÇÃO 19	HABITAÇÃO 20					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21				
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES				139.031,48	139.031,48					
1.12.1.0.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00					
1.12.1.0.6.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00					
1.12.1.0.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00					
1.12.1.0.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00					
1.12.1.0.9.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	67,00	3,35	3,35					
1.12.1.0.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	204,20	10,21	10,21					
1.12.1.0.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	80,00	4,00	4,00					
1.12.1.0.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	676,00	33,80	33,80					
1.12.1.0.13.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	100,00	5,00	5,00					
1.12.1.0.14.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00					
1.12.1.0.15.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00					
1.12.1.0.16.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00					
1.12.1.0.17.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	20,00	1,00	1,00					
-	(Sem Código)	-	-							
1.13.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS		-							
1.13.0.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00					



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -	Nº TransfereGOV 40020/2025	Nº OPERAÇÃO 1103859-13	PROPONENTE / TOMADOR Município de Santana da Vargem
--	--------------------------------------	----------------------------------	---

				HABITAÇÃO 19	HABITAÇÃO 20					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21				
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES				139.031,48	139.031,48					
1.13.0.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00					
1.13.0.0.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00					
1.13.0.0.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00					
1.13.0.0.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00					
1.13.0.0.6.	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00					
-	(Sem Código)	-	-							
-	(Sem Código)	-	-							
1.14.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		-							
1.14.1.	CALAFETE/LIMPEZA		-							
1.14.1.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00	1,00	1,00					
1.14.1.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	14,40	0,72	0,72					
1.14.1.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	323,00	16,15	16,15					
1.14.1.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	718,00	35,90	35,90					
1.14.1.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	235,20	11,76	11,76					
1.14.1.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	949,20	47,46	47,46					
1.14.1.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	201,60	10,08	10,08					
1.14.1.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	479,40	23,97	23,97					
1.14.1.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00	2,00	2,00					
-	(Sem Código)	-	-							
-	(Sem Código)	-	-							
-	(Sem Código)	-	-							
-	(Sem Código)	-	-							
-	(Sem Código)	-	-							
-	(Sem Código)	-	-							
-	(Sem Código)	-	-							
-	(Sem Código)	-	-							
-	(Sem Código)	-	-							



Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TransfereGOV
40020/2025

Nº OPERAÇÃO
1103859-13

PROponente / Tomador
Município de Santana da Vargem

PMv3.16



Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TransfereGOV
40020/2025

Nº OPERAÇÃO
1103859-13

PROPONENTE / TOMADOR
Município de Santana da Vargem

PMv3.16



Grau de Sigilo
#PUBLICO

Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F -

Nº TransfereGOV
40020/2025

Nº OPERAÇÃO
1103859-13

PROPONENTE / TOMADOR
Município de Santana da Vargem

[illegible]

Local

Data

Nome: Luci Fonseca Lima
CREA/CAU: 251394/D
ART/RRT: MG20254364287



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
1103859-13	40020/2025	Município de Santana da Vargem	Santana da Vargem/MG			
APELIDO DO EMPREENDIMENTO			RECURSO	REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
Loteamento Padre Vitor - Quadra C - Lotes 19 ao 25 / Quadra E - Lotes 3 ao 10 / Quadra F - Lotes 03 ao 07			OGU	2.800.000,00	113.220,49	2.913.220,49

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$) -	Contrapartida (R\$) 66.117,20
------------------------	--------------------	----------------------------------

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Unidades habitacionais	Construção	COSTROÇAO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR	Em Análise	20,00	un	LOTE 1	2.800.000,00	47.103,29	-	2.847.103,29
TOTAL								2.800.000,00 (98,35%)	47.103,29 (1,65%)	- (0,00%)	2.847.103,29 (100,00%)

Observações:

Santana da Vargem/MG
Local

quinta-feira, 30 de outubro de 2025
Data

Representante Tomador
Nome: Argemiro Rodrigues Galvão
Cargo: Prefeito

Nº OPERAÇÃO

1103859-13

Nº TRANSFEREGOV

40020/2025

PROPONENTE / TOMADOR

Município de Santana da Vargem

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

POPULARES

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,59%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Santana da Vargem/MG

L

Documento assinado digitalmente

gov.br

LUCI FONSECA LIMA

Data: 18/11/2025 15:41:08-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Luci Fonseca Lima

CREA/CAU: 251394/D

ART/RRT: MG20254364287

BDI 2

TIPO DE OBRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

E-mail: engenharia@santanadavargem.mg.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO – FNHIS SUB 50

Proprietário: Município de Santana da Vargem/MG

Endereço da obra: Rua Projetada 1 – Quadra C: Lotes 19 ao 25/ Quadra E: Lotes 03 ao 10/
Quadra F: Lotes 03 ao 07 do Loteamento Padre Vitor, Bairro Padre Vitor

Tipo de Projeto: Habitação unifamiliar (20 unidades)

Área Total a Construir: 53,86 m² por unidade

Área Útil a Construir: 47,46 m² por unidade

1. GENERALIDADES: Este memorial descritivo tem por objetivo descrever de forma sucinta os materiais e a forma que será realizada a obra de edificações residenciais do programa FNHIS Sub 50, com área total de 53,86 m² por unidade. Não dispensa o atendimento à norma de Desempenho de Edificações Habitacionais (ABNT NBR 15.575), às Normas Técnicas da ABNT de processos e produtos, bem como à legislação municipal e estadual incidente. Este documento foi elaborado com base na Portaria MCID nº 1416, de 6 de Novembro de 2023.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES: Os lotes onde serão edificadas as unidades habitacionais deverão estar limpos e nivelados antes do início dos serviços de locação, atendendo os níveis de piso determinados em projeto. A seguir a obra será locada conforme determinado nas plantas. A placa de obra, de responsabilidade da empresa contratada, deverá seguir os padrões constantes no “Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras” da Caixa Econômica Federal, bem como observar disposições locais, e ser instalada em lugar visível.

3. FUNDAÇÕES: Sapatas isoladas com viga baldrame em concreto de resistência característica de 20 MPa, aço do tipo CA-50 e dimensões de 12 x 30 cm, a qual será impermeabilizada com argamassa com aditivo impermeabilizante e emulsão asfáltica em duas demãos, em todas as faces.

4. SUPERESTRUTURA: A superestrutura será de concreto armado, sendo os pilares de dimensões 14 x 26 cm e as vigas do nível 2,65 com dimensões 12 x 25 cm. Todo concreto da superestrutura será de 20 Mpa. Deverão ser previstos pilaretes de amarração da alvenaria destinada aos oitões da casa. A laje do teto do banheiro será rebaixada conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

E-mail: engenharia@santanadavargem.mg.gov.br

cota do projeto e será do tipo vigotas pré-moldadas $h = 12$ cm, com pé direito mínimo de 2,40 m nesta área.

5. ALVENARIA: As paredes da edificação serão de alvenaria de bloco cerâmico ou de concreto não estrutural, dimensões 9 x 19 x 19 cm, posicionados com argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Antes de serem utilizados, os tijolos serão umedecidos, evitando que estes absorvam a água da argamassa de assentamento. As fiadas serão alinhadas e aprumadas, podendo as juntas apresentarem espessura máxima de 1,5 cm. Nos vãos das portas e janelas serão executadas vergas transpassando a alvenaria em no mínimo 30 cm para cada lado. As contravergas serão executadas em todas as janelas.

6. PISO: Em todos os cômodos será executado o assentamento do piso com revestimento cerâmico. Em todo perímetro da unidade habitacional deverá ser executada calçada com 50 cm de largura. Obrigatório piso e rodapé em toda a unidade, incluindo o hall e as áreas de circulação interna. O revestimento deve ser em cerâmica esmaltada PEI 4, com índice de absorção inferior a 10% e desnível máximo de 15 mm. Para áreas molháveis, o coeficiente de atrito dinâmico deve ser superior a 0,4. As cotas dos pisos serão superiores à cota da calçada ao redor da casa.

7. FORRO: O forro da edificação será em PVC.

8. COBERTURA: A cobertura será com estrutura de madeira tratada com pintura imunizante composta por ripas, caibros, terças e tesouras com 2 águas e telha cerâmica capa canal com inclinação de 30%. Deverá ser realizada a amarração de 3 fiadas de telhas dos beirais de 60 cm.

9. REVESTIMENTO: As paredes internas e externas da edificação receberão revestimento de chapisco, emboço e reboco. As paredes dos banheiros receberão revestimento cerâmico do piso ao forro na área do box de chuveiro. As demais paredes do banheiro, assim como a da cozinha e lavanderia receberão revestimento cerâmico com 1,5 m de altura. Nas áreas com revestimento cerâmico, será executada argamassa traço 1:2:8, com preparo mecânico, aplicado manualmente. As paredes externas, sobre chapisco, serão feitas com massa única em argamassa com traço 1:2:8.

10. ESQUADRIAS E FERRAGENS: As portas externas de acesso (sala e cozinha) serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

E-mail: engenharia@santanadavargem.mg.gov.br

metálicas. As portas internas da edificação serão de madeira. Todas as portas deverão respeitar as dimensões do projeto, com vão livre entre batentes de 0,80 x 2,10 m. As janelas deverão ser metálicas, de preferência com veneziana nos dormitórios. Os vidros utilizados nas janelas serão transparentes e lisos, com espessura de no mínimo 4 mm. Todas as portas deverão conter maçanetas de alavanca entre 0,90 m e 1,10 m.

11. PINTURA: As paredes internas e externas serão previamente lixadas, depois será aplicado selador acrílico, em seguida pintadas com tinta látex acrílica standard.

12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS: Para atender a demanda de consumo de água fria conforme cálculo, será instalado um reservatório de polietileno com capacidade de 500L para cada unidade. As tubulações de esgoto seguirão o sistema proposto pelo projeto de instalações hidrossanitárias. Haverá um conjunto de tratamento de esgoto para cada unidade (previsto somente em projeto). No ponto do chuveiro, deverá ser instalado pressurizador, conforme especificação de projeto, para garantir a pressão mínima de 1,20mca.

13. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: As instalações elétricas obedecerão às normas da ABNT e da concessionária de energia local. Os quadros de distribuição internos possuirão circuitos separados, sendo estes divididos entre iluminação, tomadas, tomadas especiais e chuveiro.

14. SERVIÇOS FINAIS: Após a conclusão dos serviços, a obra será limpa, os entulhos totalmente removidos, em perfeitas condições para receber o Habite-se.

Santana da Vargem, 17 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCI FONSECA LIMA
Data: 20/10/2025 12:52:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luci Fonseca Lima
Eng^a Civil – CREA n° 251394/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

E-mail: engenharia@santanadavargem.mg.gov.br

PROGRAMA DE NECESSIDADES

Unidade Habitacional

1. Identificação da Obra

Empreendimento: Construção de Unidade Habitacional Unifamiliar do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS SUB 50

Local: Rua Projetada 1 – Loteamento Padre Vitor ,Bairro Padre Vitor

Município: Santana da Vargem/MG

2. Objetivo

O presente Programa de Necessidades tem por finalidade definir as diretrizes funcionais, dimensionais e técnicas para o desenvolvimento do projeto arquitetônico da unidade habitacional, atendendo aos critérios mínimos de habitabilidade, conforto, ventilação, iluminação, segurança e acessibilidade, conforme as normas técnicas vigentes e diretrizes do programa habitacional correspondente.

3. Tipologia da Unidade

Unidade Habitacional Unifamiliar – Térrea

Padrão: Econômico/Social

Área construída estimada: 53,86 m²

4. Ambientes e Funções

Ambiente	Área (m ²)	Observações
Sala de estar/cozinha	19,10	Ambiente integrado, ventilação e iluminação natural; dá acesso aos dormitórios e banheiro
Dormitório 1	8,40	Ventilação e iluminação natural
Dormitório 1	8,40	Ventilação e iluminação natural
Banheiro	4,44	Acesso pela sala estar/cozinha; ventilação natural ou forçada
Lavanderia	3,56	Integrada à cozinha, com tanque e ponto de máquina
Varanda	3,56	Coberta, junto à entrada principal

Área total aproximada: 53,86 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

E-mail: engenharia@santanadavargem.mg.gov.br

5. Requisitos Técnicos e Funcionais FNHIS

- Piso cerâmico em todos os ambientes;
- Revestimento cerâmico até 1,50 m no banheiro e até 1,20 m na cozinha;
- Instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias conforme normas da ABNT;
- Ventilação e iluminação natural em todos os ambientes principais;
- Acessibilidade mínima conforme NBR 9050;
- Previsão de ligação à rede pública de água, esgoto, energia elétrica e coleta de lixo;
- Estrutura e fundações conforme normas técnicas;
- Padrão construtivo de acordo com as diretrizes do programa FNHIS.

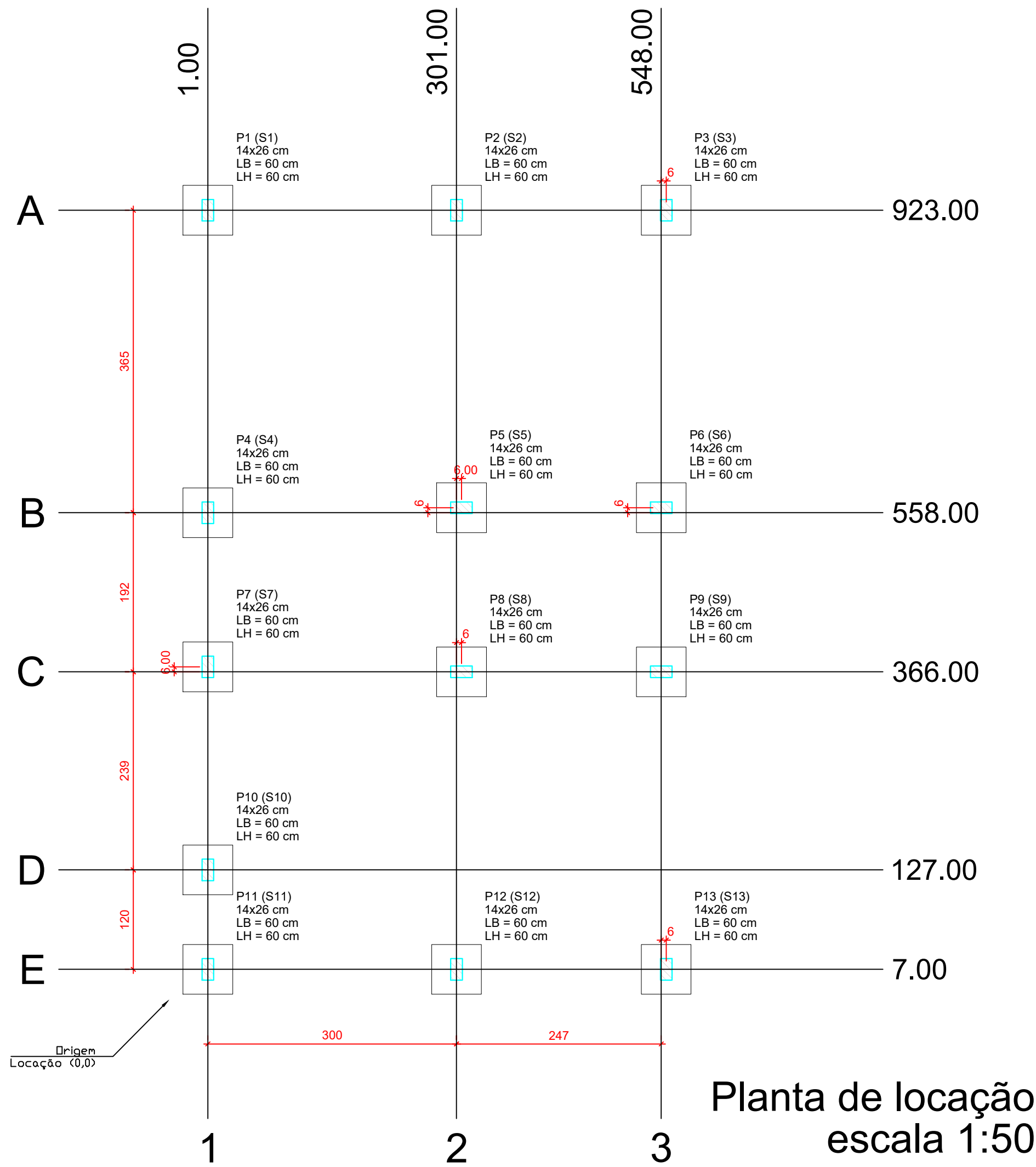
6. Considerações Gerais

A unidade habitacional destina-se a famílias de baixa renda, priorizando simplicidade, economia, conforto térmico e funcionalidade, atendendo integralmente às exigências técnicas e sociais do FNHIS.

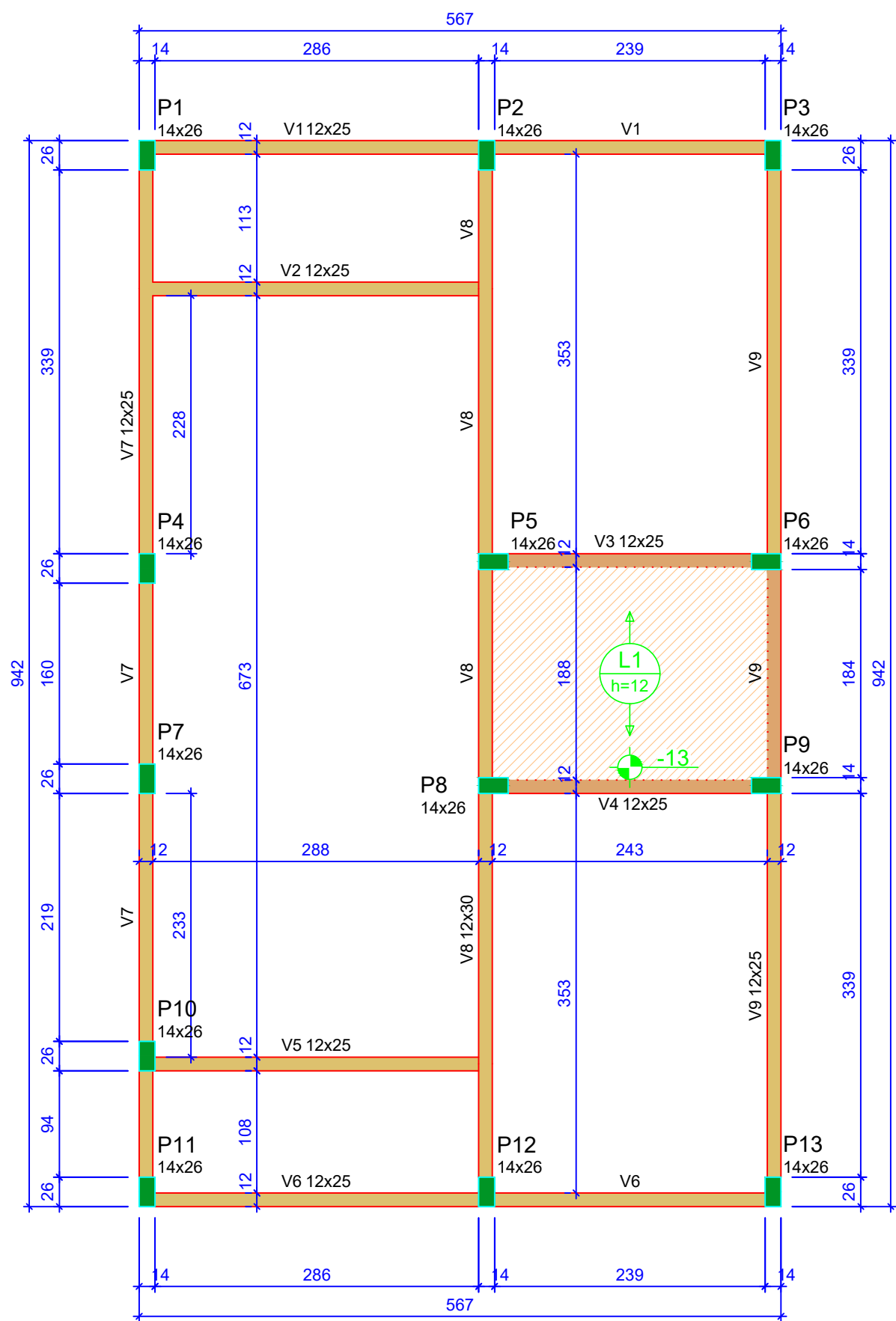
Santana da Vargem, 17 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCI FONSECA LIMA
Data: 20/10/2025 12:52:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luci Fonseca Lima
Eng^a Civil – CREA n° 251394/D

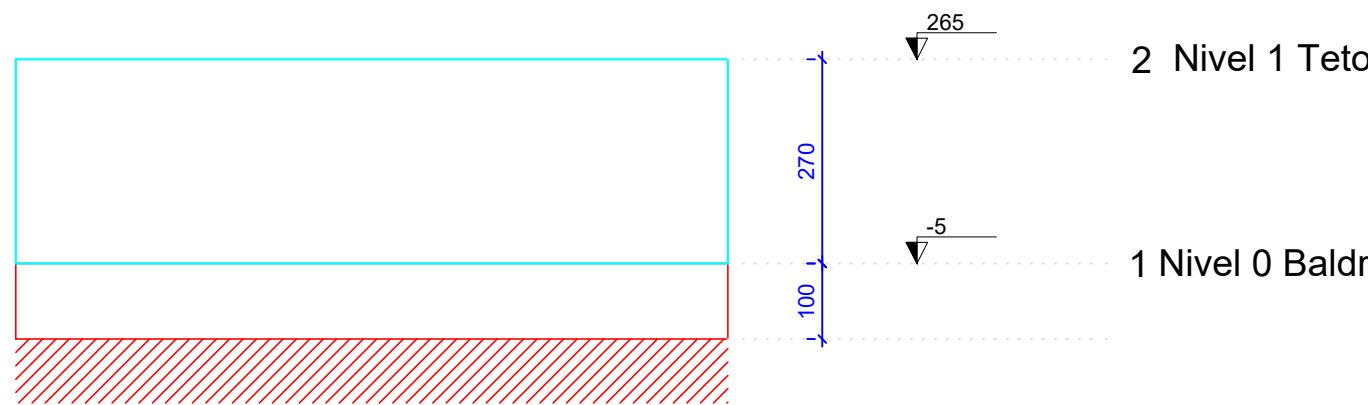
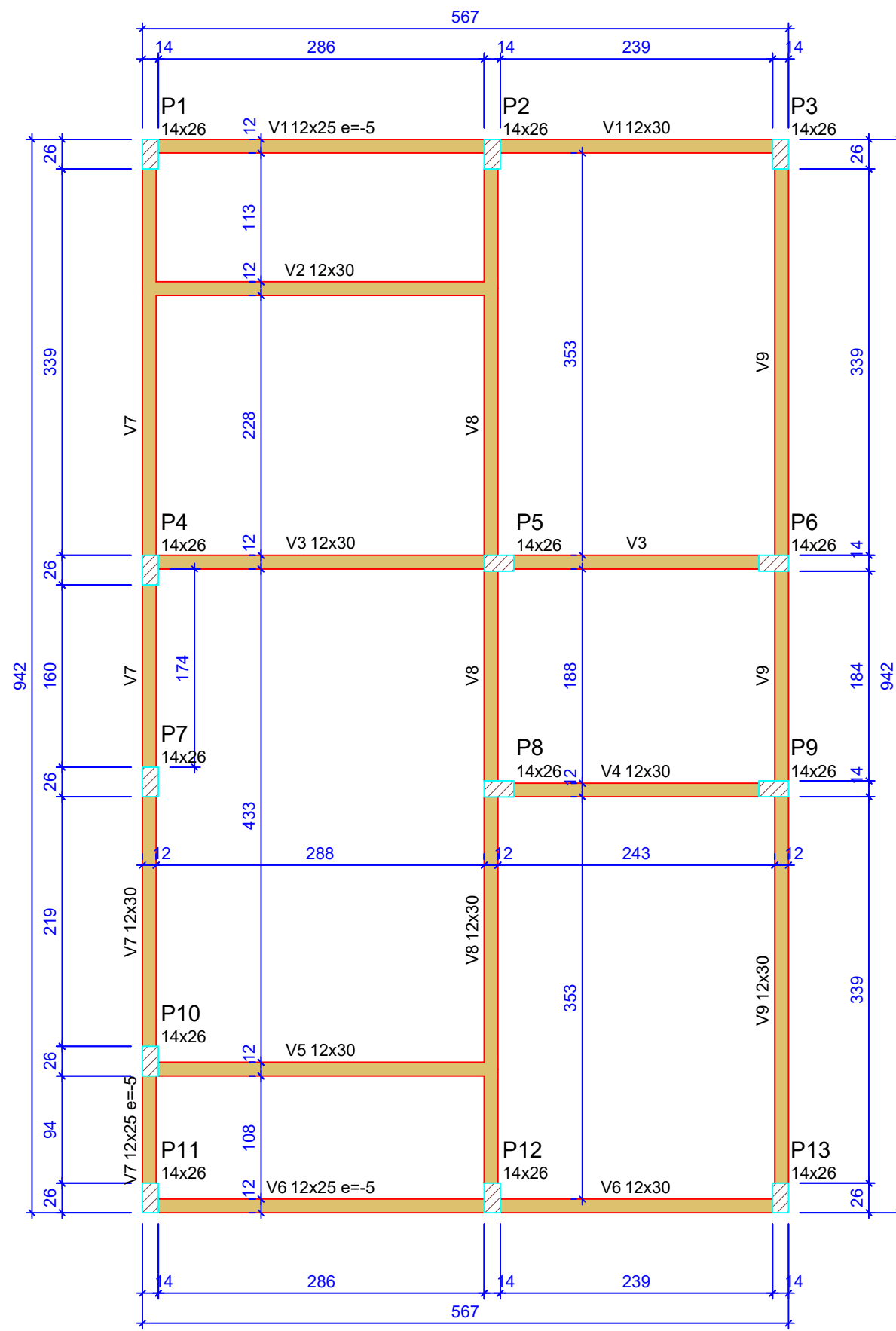


Forma do pavimento Nivel 0 Baldr (Nível -5)
escala 1:50



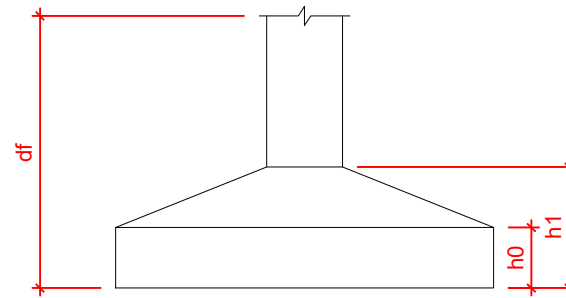
ATENÇÃO:
Prever armaduras de esperas e respectivos pilares de amarração das paredes laterais junto ao telhado (oitão), conforme método construtivo empregado.

Prever eventuais estruturas adicionais de pilares e viga para o telhado, conforme método construtivo empregado.



Corte Y-Y
Esquemático
escala 1:100

ATENÇÃO:
Exemplo de projeto estrutural para edificações do Novo PAC FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequado às particularidades de cada obra.



Pilar					Planta de Locação de Fundação				
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Posição	Carga Máx. (tf)	Nome	Lado B (cm)	Lado H (cm)	h1 / h2 (cm)
P1	14x26	1.00	923.00	A-1	5.9 S1	P2	60	60	20
P2	14x26	301.00	923.00	A-2	8.6 S2	P3	60	60	20
P3	14x26	554.00	923.00	A-3	4.2 S3	P4	60	60	20
P4	14x26	1.00	558.00	B-1	5.8 S4	P5	60	60	20
P5	14x26	307.00	558.00	B-2	8.8 S5	P6	60	60	20
P6	14x26	548.00	558.00	B-3	6.7 S6	P7	60	60	20
P7	14x26	1.00	372.00	C-1	2.9 S7	P8	60	60	20
P8	14x26	307.00	372.00	C-2	7.4 S8	P9	60	60	20
P9	14x26	548.00	372.00	C-3	6.8 S9	P10	60	60	20
P10	14x26	1.00	127.00	D-1	4.9 S10	P11	60	60	20
P11	14x26	1.00	7.00	E-1	3.0 S11	P12	60	60	20
P12	14x26	301.00	7.00	E-2	8.5 S12	P13	60	60	20
P13	14x26	554.00	7.00	E-3	4.3 S13				

Lajes - NÍVEL 1 TETO				
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
L1	Pré-moldada	12	-13	252

Características dos materiais		
fck (MPa)	Ecs (MPa)	Abatimento (cm)
20	21287	10.00

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Vigas - NÍVEL 0 BALDRAME			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	12x25	-5	-10
V2	12x30	0	-5
V3	12x30	0	-5
V4	12x30	0	-5
V5	12x30	0	-5
V6	12x25	-5	-10
V7	12x30	0	-5
V8	12x30	0	-5
V9	12x30	0	-5

Vigas - NÍVEL 1 TETO			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	12x25	0	265
V2	12x25	0	265
V3	12x25	0	265
V4	12x25	0	265
V5	12x25	0	265
V6	12x25	0	265
V7	12x25	0	265
V8	12x30	0	265
V9	12x25	0	265

Legenda das vigas e paredes	
Viga	
Viga / Laje chata ou invertida	

Legenda dos pilares	
Pilar que morre	
Pilar que passa	
Pilar que nasce	
Pilar com mudança de seção	



Novo PAC FHNIS Sub50

PROJETO ESTRUTURAL

PLANTA DE LOCAÇÃO FUNDAÇÃO
PLANTA DE FÔRMAS

Desenho: xxx

Escala: Indicada

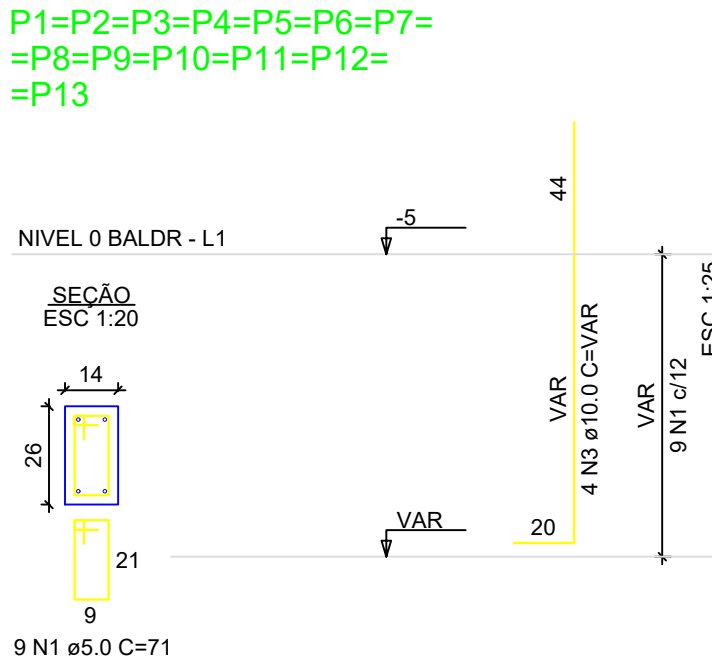
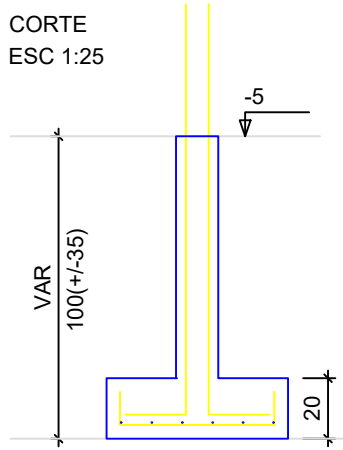
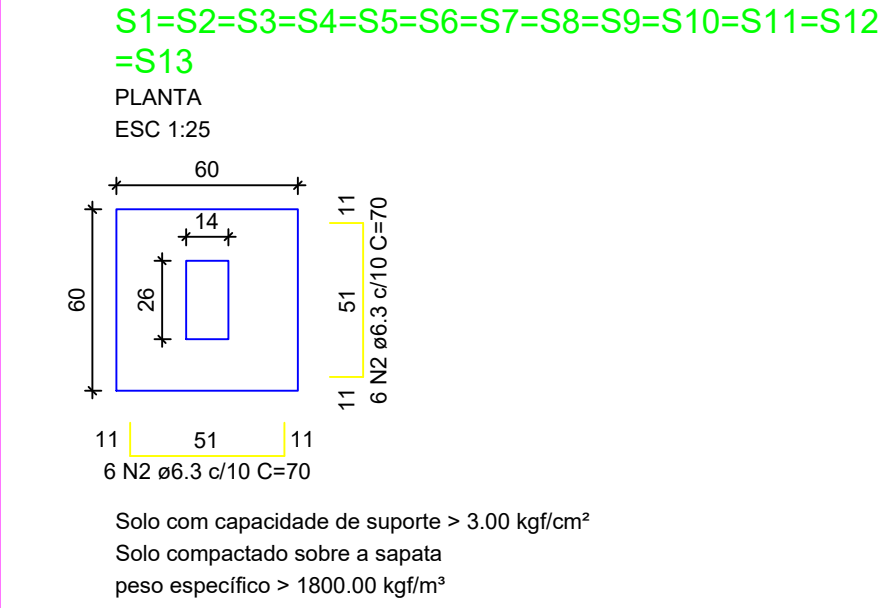
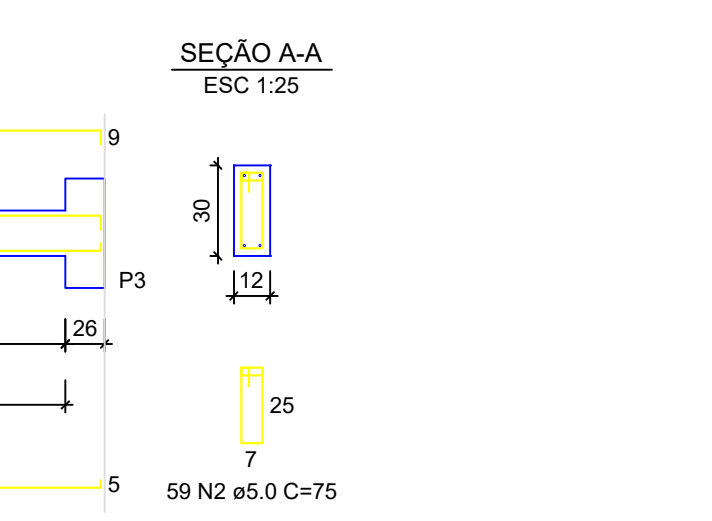
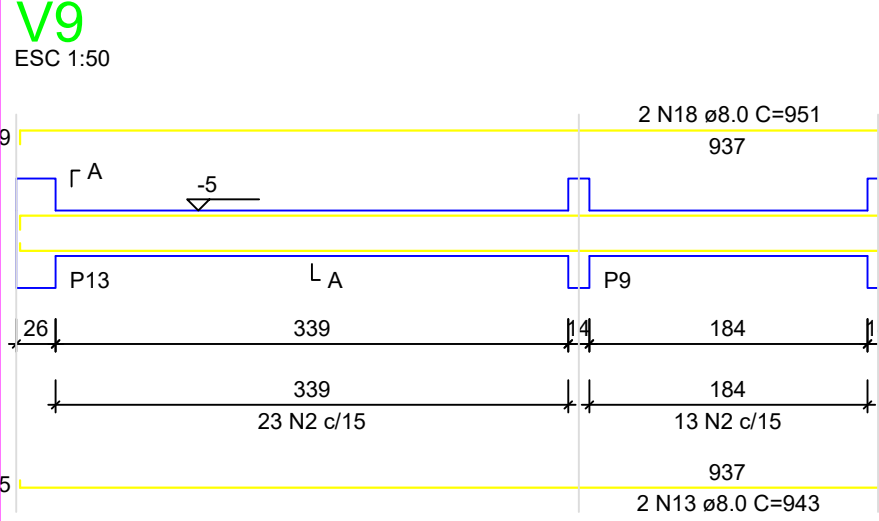
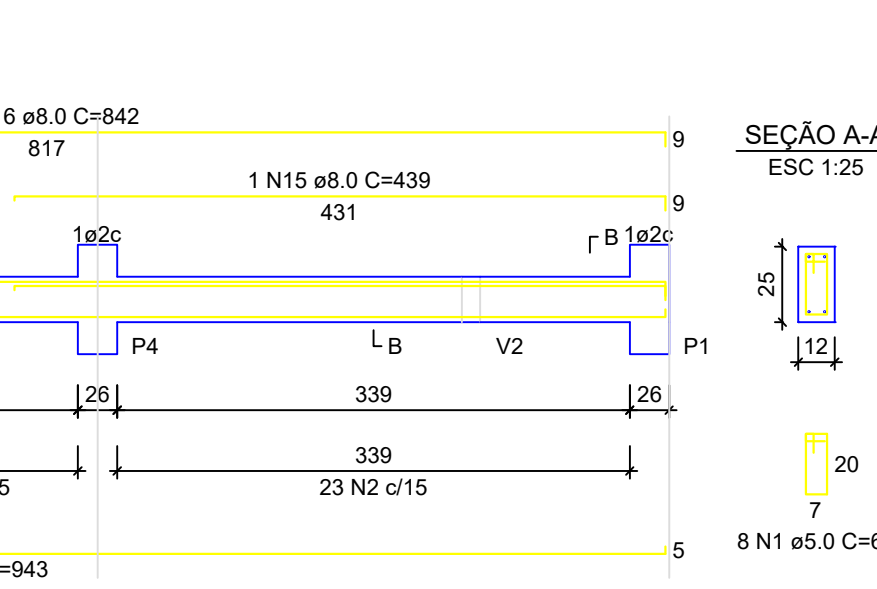
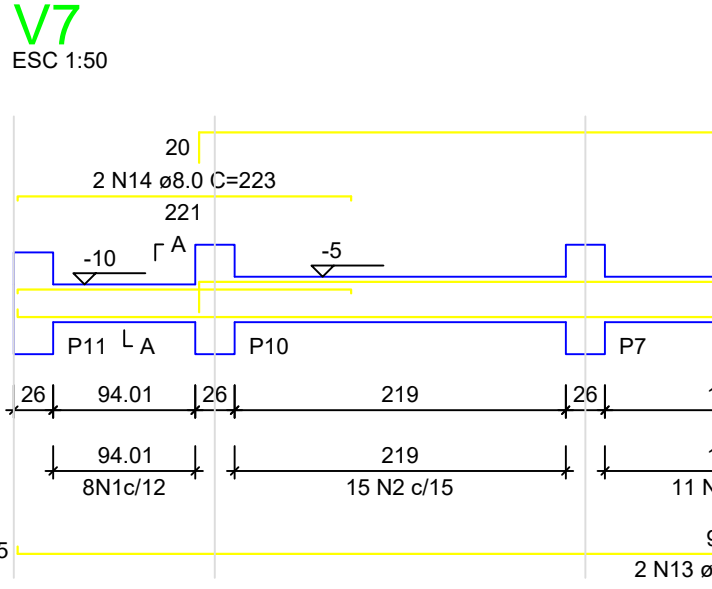
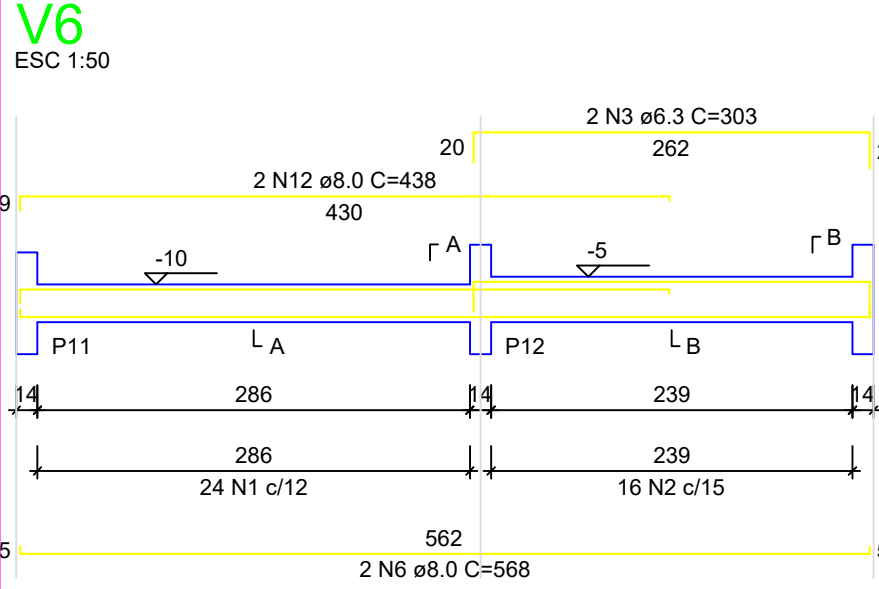
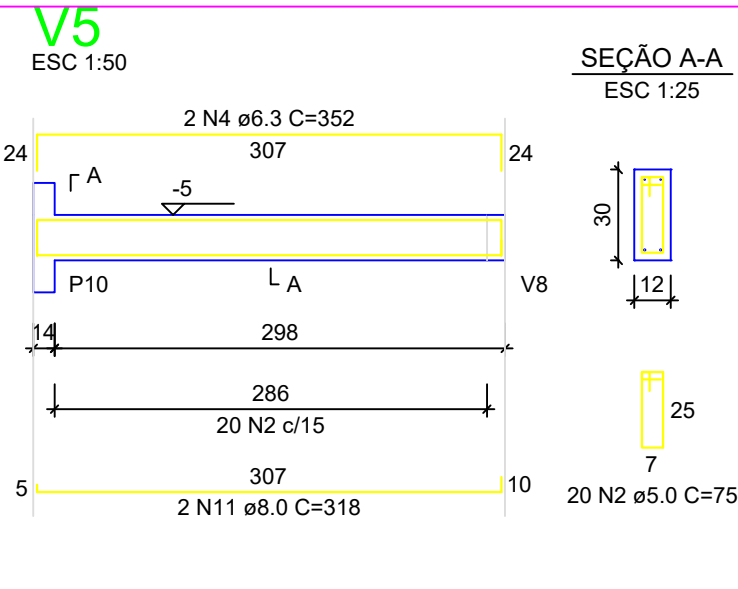
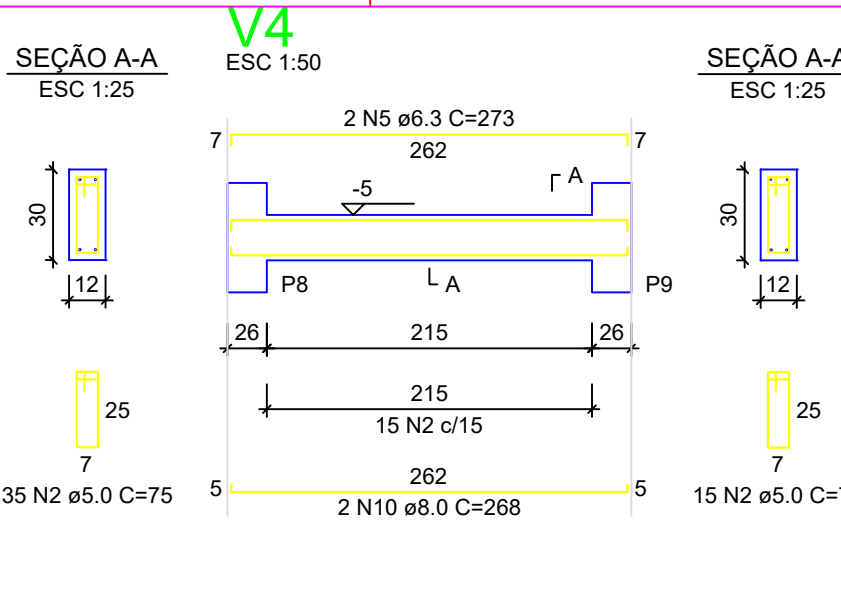
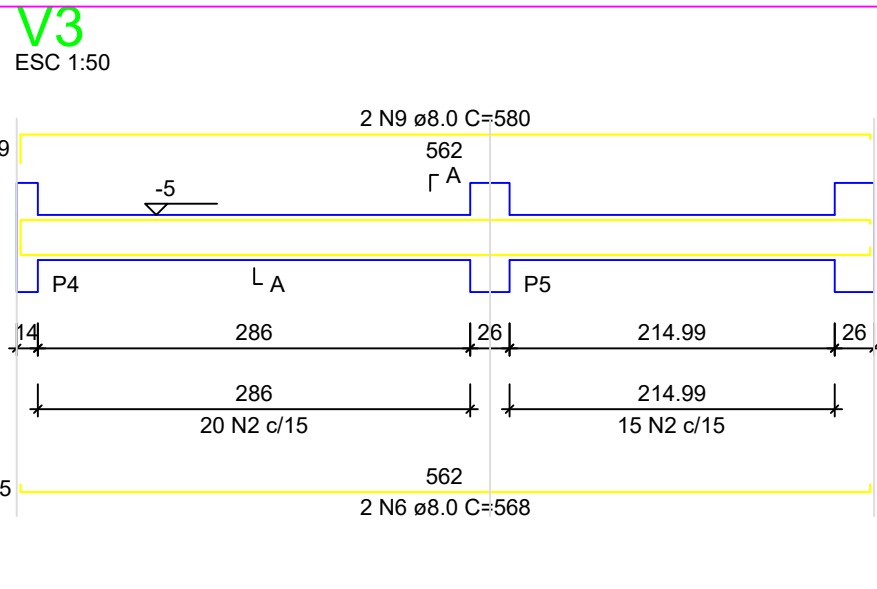
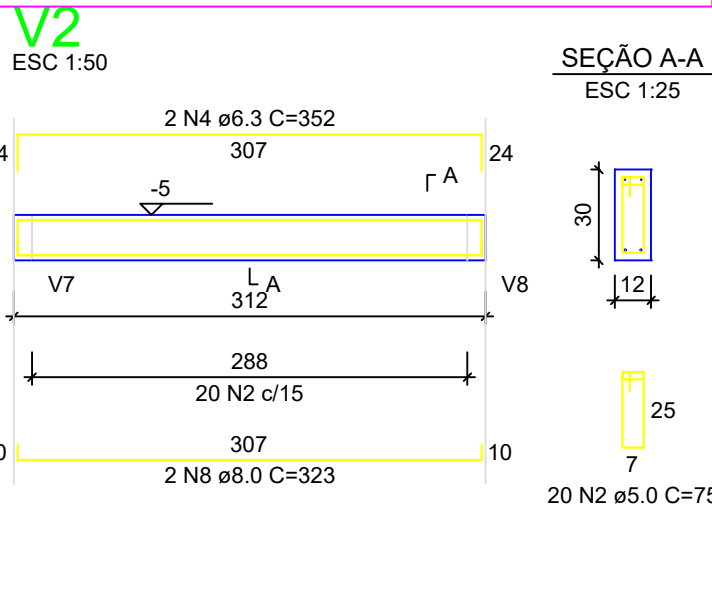
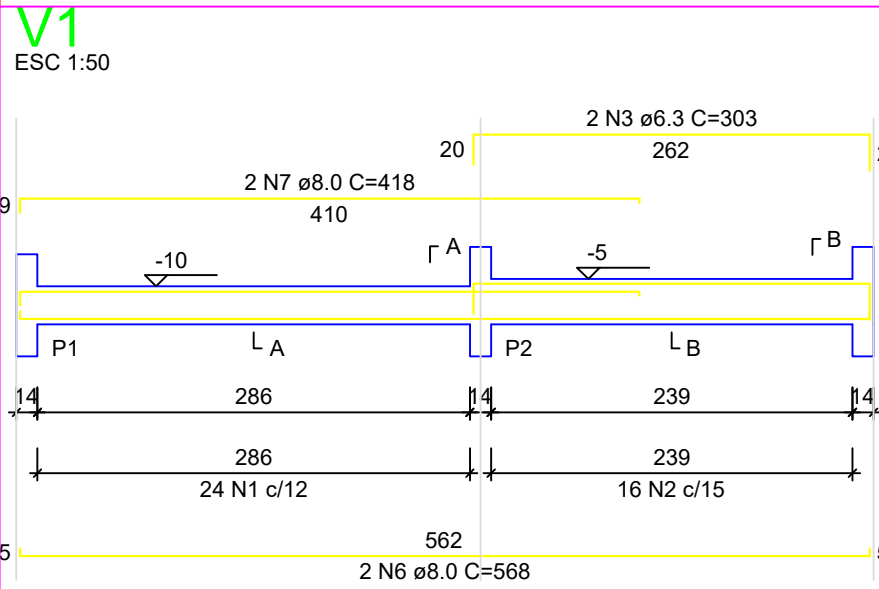
Data: 09/05/25

Revisão: 01

Unidade: cm

DESENHO
01

FOLHA
01/03



ATENÇÃO:
Adotado Classe de Agressividade Ambiental I, conforme NBR 6118/2024, item 7.4.7.6. O responsável técnico deve verificar necessidade de ajustes conforme características locais da obra.

ATENÇÃO:
Considerando que o segmento de arranque de pilar em contato com o solo é variável conforme cada local e características de obra, e de forma a atender a NBR 6118/2024, item 7.4.7.6 Tab. 7.2 tópico "d" ([...]) No trecho dos pilares em contato com o solo junto aos elementos de fundação, a armadura deve ter cobrimento nominal >= 45mm), para aumento de durabilidade, recomenda-se executar a caixaria dos arranques na parte em contato com o solo com afastamento maior.

Exemplo: Se o pilar for 14x26, e adotado classe de agressividade ambiental I, cobrimento 2,5cm, é recomendável fazer o trecho de caixaria em contato com o solo com 2,0cm a mais em cada face, ou seja, 18x30.

ATENÇÃO:
Exemplo de projeto estrutural para edificações do Novo PAC FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequado às particularidades de cada obra.

RELAÇÃO DO AÇO - VIGAS NÍVEL 0 BALDRAME

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	56	65	3640
V1	2	5.0	289	75	21675
V4	3	6.3	4	303	1212
V7	4	6.3	4	352	1408
	5	6.3	3	273	546
	6	8.0	6	368	2208
	7	8.0	2	418	836
	8	8.0	3	323	969
	9	8.0	3	580	1740
	10	8.0	3	268	804
	11	8.0	3	318	954
	12	8.0	3	438	1314
	13	8.0	3	343	1029
	14	8.0	3	223	669
	15	8.0	1	439	439
	16	8.0	2	842	1684
	17	8.0	2	119	238
	18	8.0	4	951	3804

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	6.3	31.7	7.7
CA60	8.0	203.7	80.4
CA60	5.0	253.2	39

PESO TOTAL (kg)
CA50 88.1
CA60 39

Volume de concreto (C-20 MPa) = 1.91 m³
Área de forma = 39.26 m²

RELAÇÃO DO AÇO - SAPATAS E PILARES DE ARRANQUE - NÍVEL 0 BALDRAME

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	117	71	8307
CA50	2	6.3	156	70	10920
CA60	3	10.0	52	VAR	VAR

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	6.3	109.2	26.7
CA60	10.0	82.2	50.7
CA60	5.0	83.1	12.8

PESO TOTAL (kg)
CA50 77.4
CA60 12.8

Volume de concreto (C-20 MPa) = 1.41 m³
Área de forma = 16.64 m²



Novo PAC FHNIS Sub50

PROJETO ESTRUTURAL

PLANTA DE ARMADURAS
NÍVEL 0 - BALDRAME

Desenho: xxx

Escala: Indicada

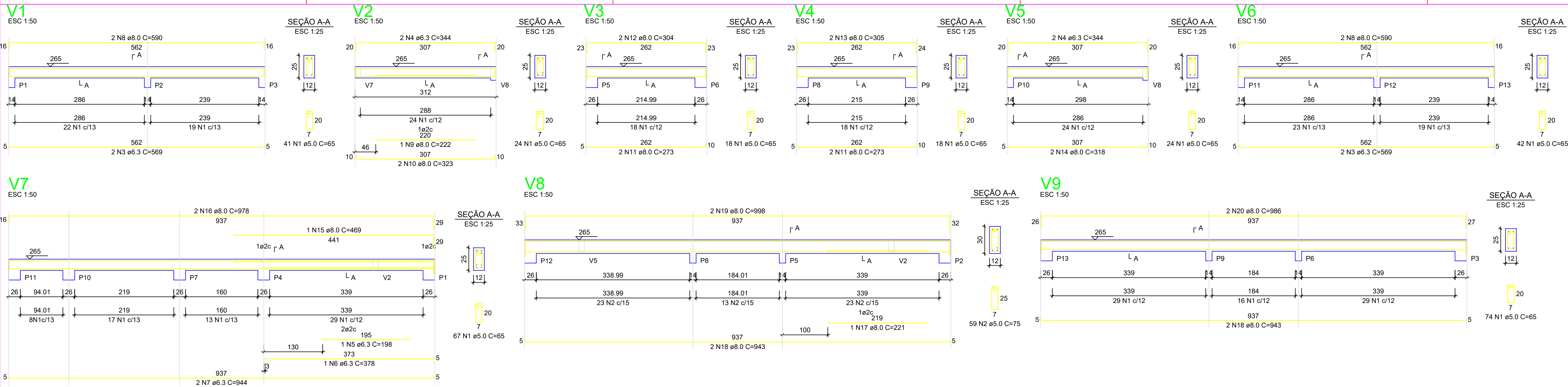
Data: 09/05/25

Revisão: 01

Unidade: cm

DESENHO
01

FOLHA
02/03



RELAÇÃO DO AÇO - VIGAS NÍVEL 1 TETO

V1 V4 V7	V2 V5 V8	V3 V6 V9			
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	308	65	20020
CA50	2	5.0	59	75	4425
	3	6.3	4	569	2276
	4	6.3	4	344	1376
	5	6.3	1	198	198
	6	6.3	1	378	378
	7	6.3	2	344	1888
	8	8.0	4	590	2360
	9	8.0	1	222	222
	10	8.0	2	323	646
	11	8.0	4	273	1092
	12	8.0	2	304	608
	13	8.0	2	305	610
	14	8.0	2	315	630
	15	8.0	1	469	469
	16	8.0	2	978	1956
	17	8.0	1	221	221
	18	8.0	4	943	3772
	19	8.0	2	958	1916
	20	8.0	2	986	1972

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	8.0	61.2	15
CA60	5.0	165.6	65.3
		244.5	37.7
PESO TOTAL (kg)			
CA50	80.3		
CA60	37.7		

Volume de concreto (C-20) = 1,78 m³
Área de forma = 32,67 m²

ATENÇÃO:
Prever armaduras de esperas e respectivos pilares de amarração das paredes laterais junto ao telhado (oilão), conforme método construtivo empregado.

Prever eventuais estruturas adicionais de pilares e viga para o telhado, conforme método construtivo empregado.

Armação positiva das lajes do pavimento Nível 1 Teto
escala 1:50

Planta de vigotas pré-moldadas
escala 1:50

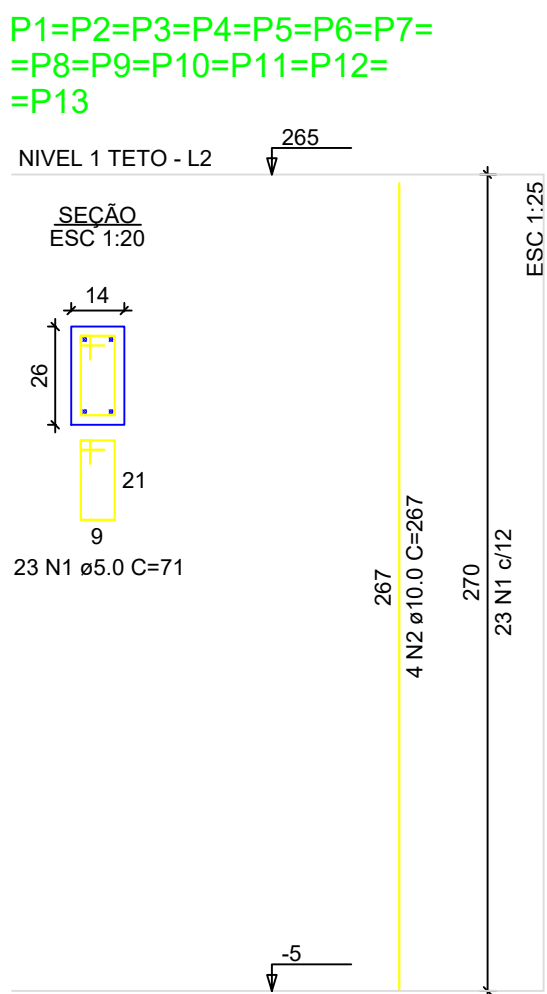
RELAÇÃO DO AÇO - PILARES NÍVEL 1 TETO

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	299	71	21229
CA50	2	10.0	52	267	13884

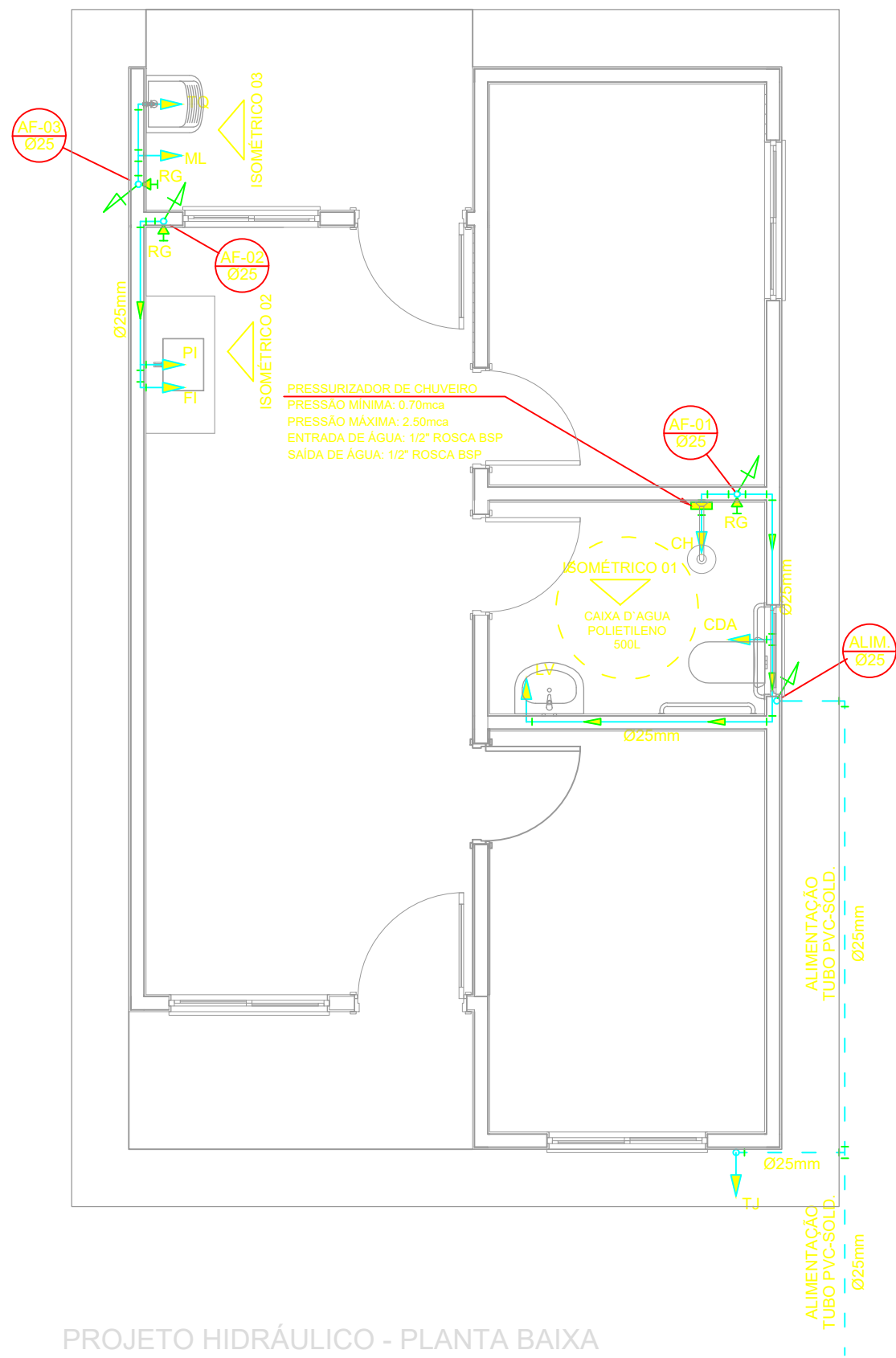
RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	10.0	138.8	85.6
CA60	5.0	212.3	32.7
PESO TOTAL (kg)			
CA50	85.6		
CA60	32.7		

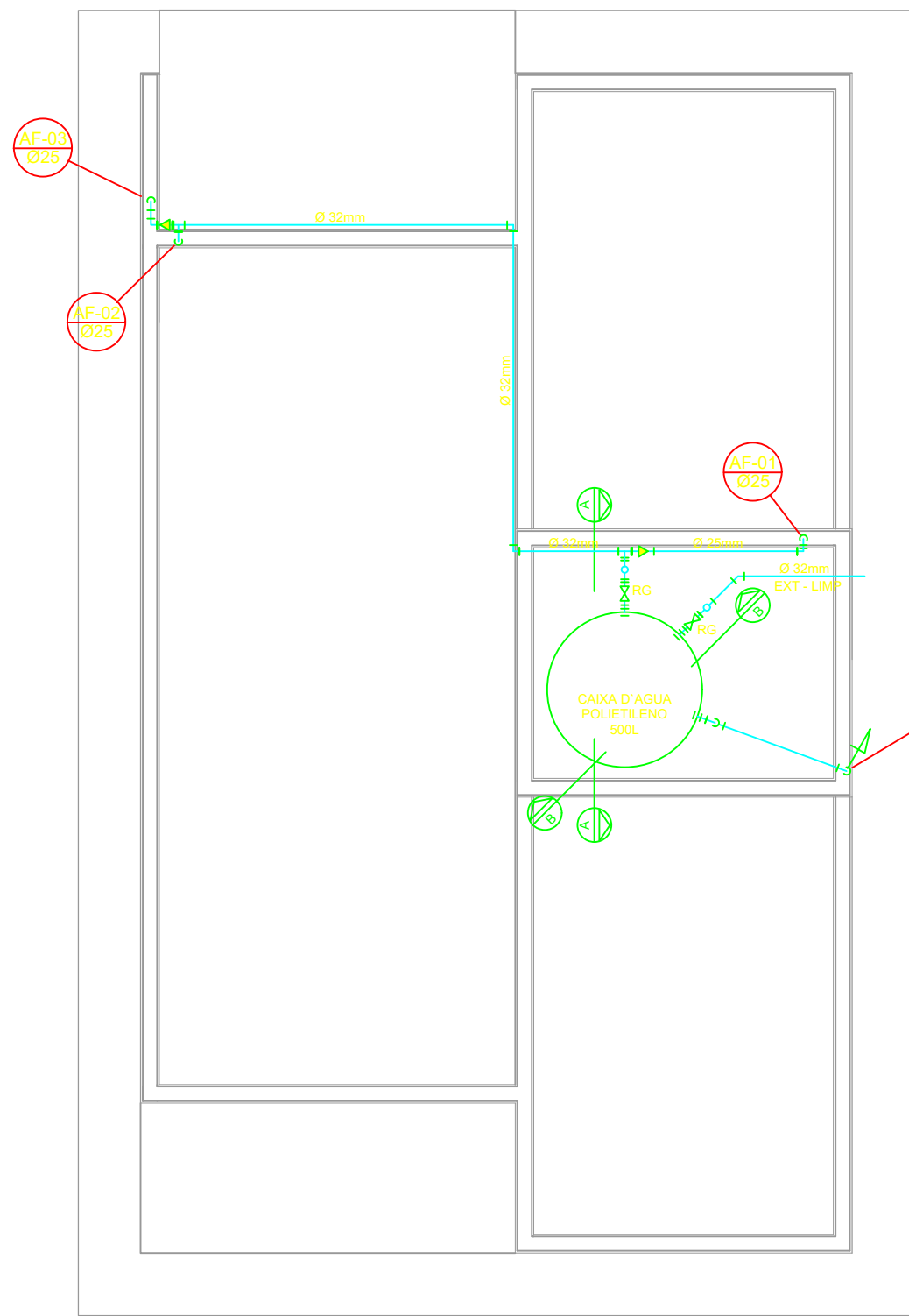
Volume de concreto (C-20) = 1,28 m³
Área de forma = 28,08 m²



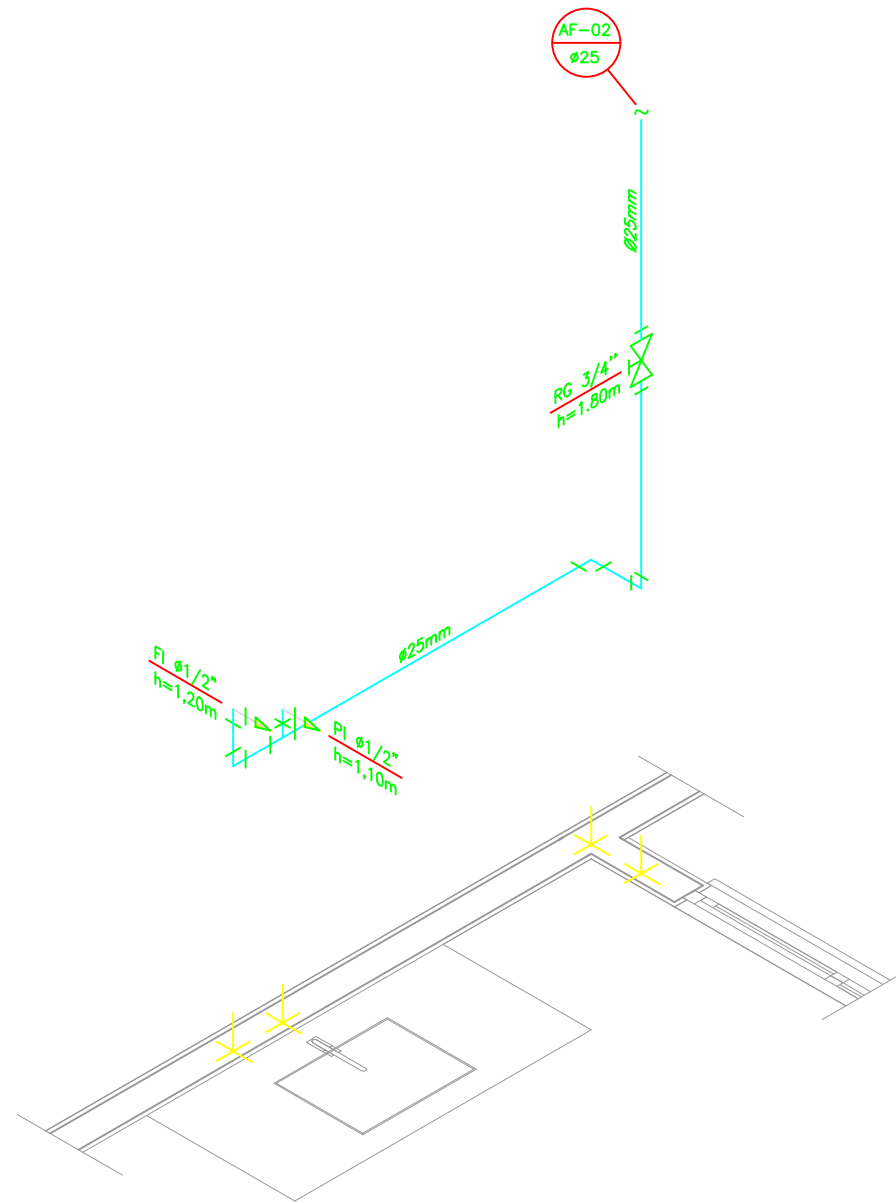
ATENÇÃO:
Exemplo de projeto estrutural para edificações do Novo PAC FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequado às particularidades de cada obra.



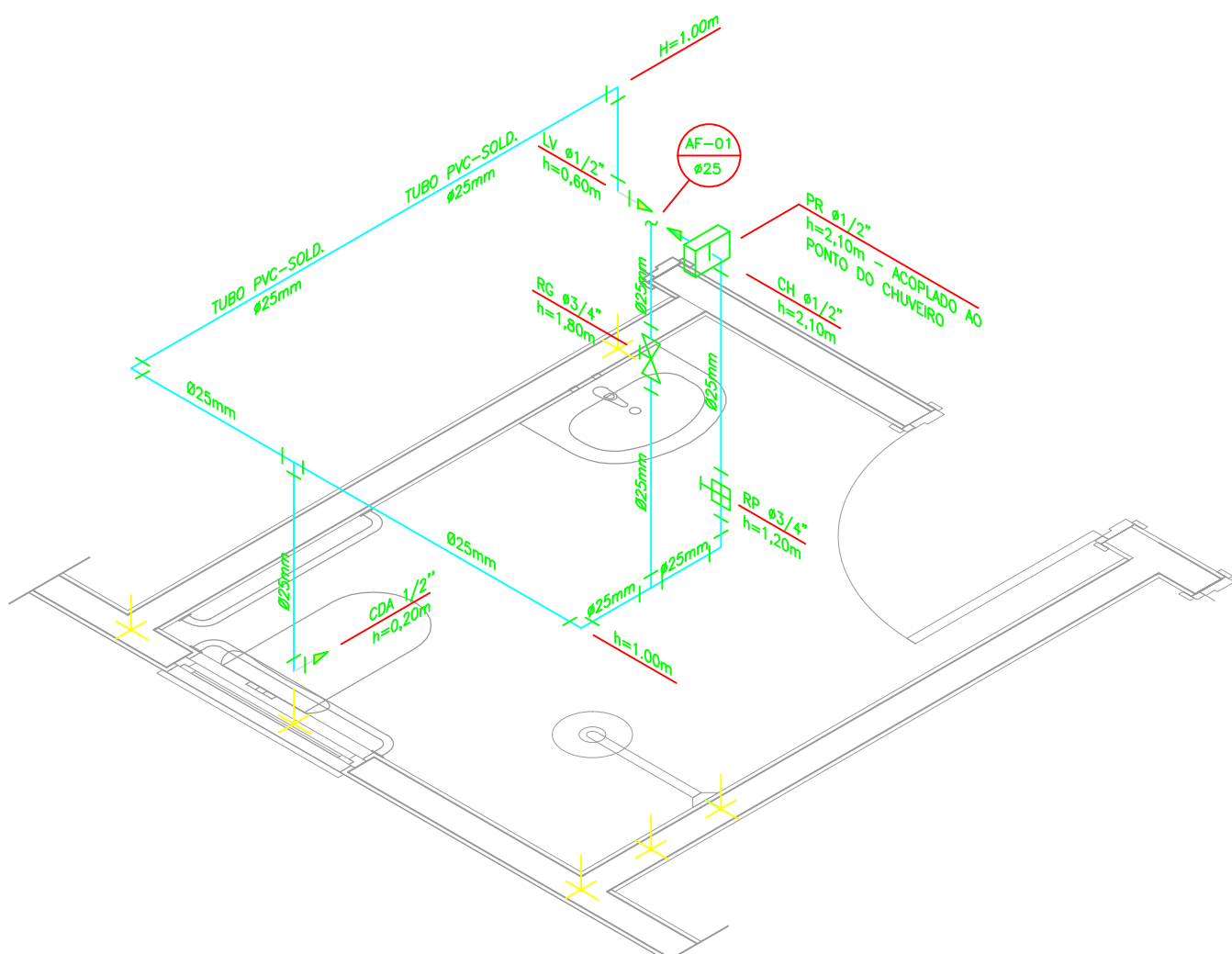
PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



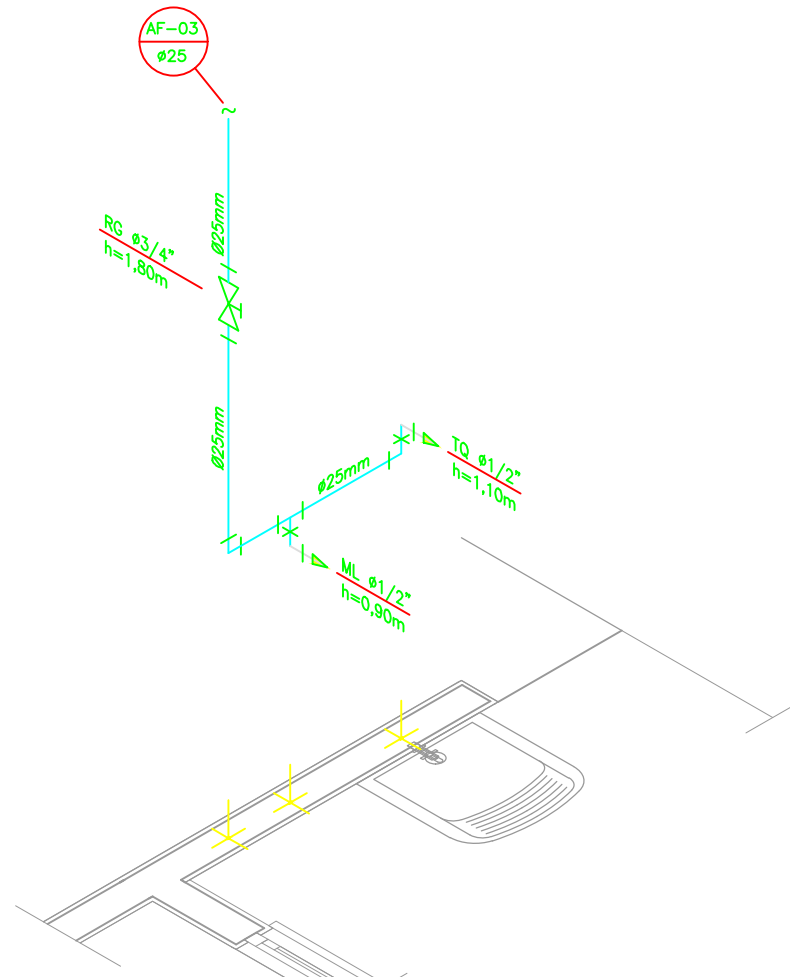
PROJETO HIDRÁULICO - BARRILETE
ESCALA 1:50



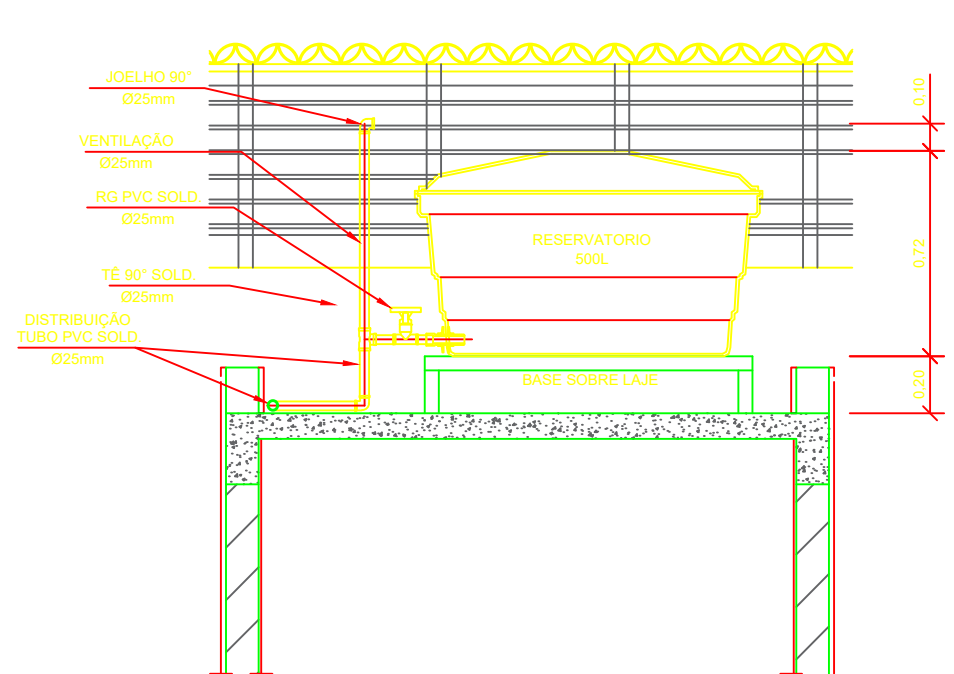
DETALHE ISOMÉTRICO - 02
ESCALA 1:25



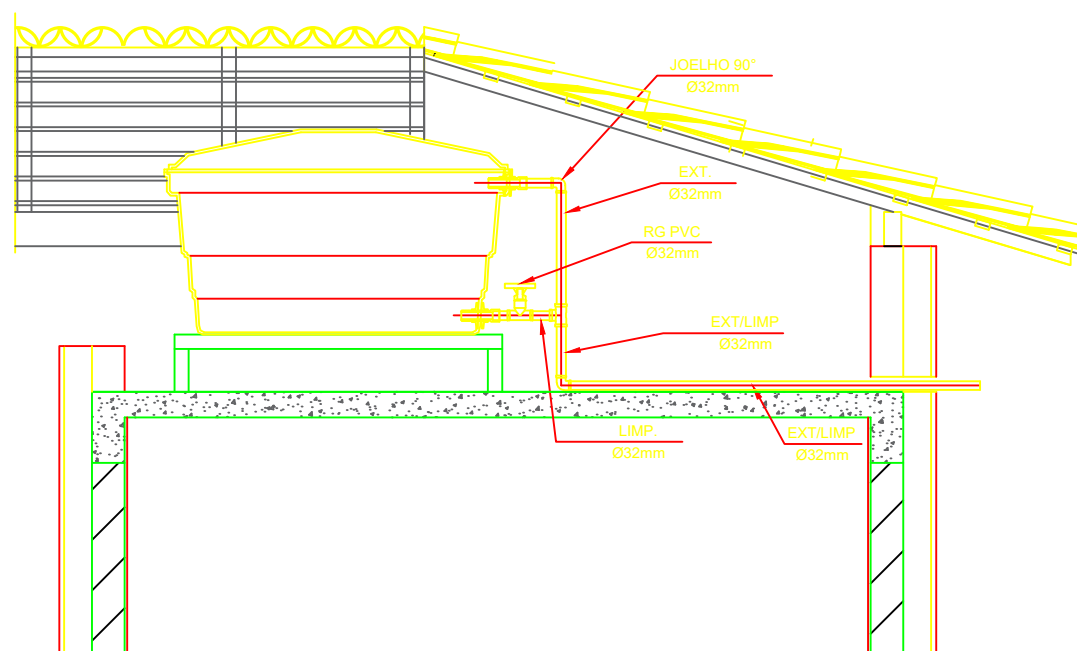
DETALHE ISOMÉTRICO - 01
ESCALA 1:25



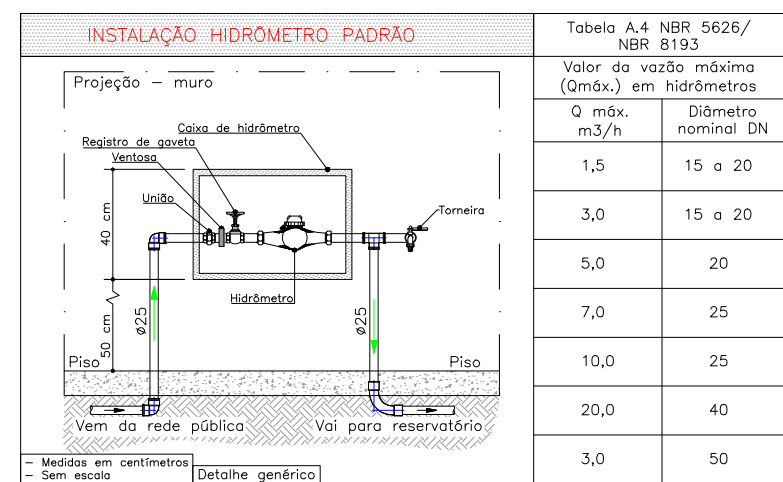
DETALHE ISOMÉTRICO - 03
ESCALA 1:25



CORTE A-A
ESCALA 1:25



CORTE B-B
ESCALA 1:25



DETALHE 01 - CAVALETE HIDRÁULICO
ESCALA 1:50

NOTAS

NOTAS GERAIS:

1.0 -As instalações de água fria deverão obedecer as normas da ABNT: NBR 5626/2020 e atender as exigências técnicas mínimas de higiene, segurança, economia e conforto dos usuários.

2.0 -Foi projetado um sistema de alimentação de forma indireta abastecida pela rede da concessionária que contará com um reservatório capacidade de 500l. O sistema de alimentação deverá ser instalado de modo a manter a vazão máxima do tubo alimentador da concessionária considerando sua seção plena (sem derivações que possam alterar a vazão de chegada da concessionária).

3.0 -Deverão ser utilizados nos pontos de saídas dos sub-ramais conexões (tais como: joelhos, luvas ou tes onde indicadas) da série azul com bucha de latão nas bitolas conforme dimensionadas em projeto.

4.0 -Foi adotado o uso de caixa de descarga acoplada em todo projeto.

5.0 -QUANTO AOS TUBOS E CONEXÕES:

5.1 -Tubos e conexões em PVC-SOLDÁVEL.

5.1.1 -Foram considerados tubos e conexões em pvc-soldável da marca TIGRE ou similar, em todo o projeto exceto onde indicado.

5.1.2 -Todos os diâmetros estão em milímetros conforme projeto exceto onde indicado.

5.1.3 -Deverão ser utilizadas metais sem acabamentos em lugares como barrilete e caixa de registro da marca DECA modelo 1502 B ou similar da FÁBRIMAX.

5.1.4.1 -MODO DE SOLDAGEM:

a -Verificar se a bolsa do conexão e a ponta dos tubos a ligar estão perfeitamente limpos e por meio de uma lina N°100 tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo.

b -Limpar as superfícies ligadas com solução limpidora eliminando as impurezas e gorduras que poderão impedir a posterior ação do adesivo.

c -Proceder a distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e, depois, na ponta.

d -O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois tratando-se de um solvente ele origina um processo de dissolução do material. O adesivo não serve para preencher espaços ou fechar furos.

e -Encalvar as extremidades e remover o excesso de adesivo.

f -Observar que o encaixe seja bastante justo (quase impraticável sem o adesivo) pois sem pressão não se estabelece a soldagem. Aguardar o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão).

5.1.4.2 -QUANTO A EXECUÇÃO DAS JUNTAS-SOLDAS:

5.1.4.3 -LISTA DE MATERIAIS:

a -Lixa de pano N°100
b -Arco de serra
c -Lima
d -Estaca branca
e -Solução limpidora
f -Adesivo plástico
g -Fita vedã rascaes (para os pontos em contatos com rasca)

5.1.5 -Instale sempre tubos e conexões de uma mesma marca, dessa forma evitaremos problemas de folgas ou dificuldades de encaixe que poderão surgir.

5.2 -Os diâmetros das tubos e conexões de pvc-soldável correspondem aos diâmetros externos, dessa forma os tubos em pvc-soldável correspondem em polegadas aos diâmetros abaixo relacionados:

PVC-SOLDÁVEL (mm)	PVC-ROSCÁVEL (Ø)	FERRO GALVANIZADO (Ø)
20	1/2"	1/2"
25	3/4"	3/4"
32	1"	1"
40	1 1/4"	1 1/4"
50	1 1/2"	1 1/2"
60	2"	2"

5.3 -Ao realizar a junção do tubo em pvc-soldável e tubos em pvc-roscável, deverá ser realizado com o uso de adaptador liso e rosca.

5.4 -Não é permitido em hipótese alguma o uso de aquecimento para a fabricação de bolsas ou curvas, devendo ser utilizado as conexões apropriadas como: luva simples, luva de correr e curvas conforme necessário.

5.5 -Todos as cotas estão em metros.

LEGENDA

AF	Coluna de Água Fria
ALIM.	Tubulação de Alimentação
DIST.	Tubulação de Distribuição
T.B.	Torneiro de Boia
LV	Ponto de água para lavalório
CDA	Ponto de água para Caixa de descarga acoplada
TS	Ponto de água
TL	Ponto de água para torneiro de limpeza
TJ	Ponto de água para torneiro de jardim
PR	Pressurizador (acoplado ao ponto do chuveiro)
RG	Registro de Gaveta
DN/Ø	Diâmetro nominal das peças
+	Luva L.R.A. com bucha de latão 25x1/2"
+	Joelho L.R.A. com bucha de latão 25x1/2"
+	Prumada que desce
+	Prumada que sobe
+	Bucha de Redução
+	Nomenclatura da tubulação
+	Numeração da tubulação
+	Diâmetro da tubulação
+	Tubulação de água fria pela parede ou teto
---	Tubulação de água fria pelo piso

OBSERVAÇÕES

ATENÇÃO:
Exemplo de projeto Hidrosanitário para edificações do Novo PAC
FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequado às particularidades de cada obra.



PROJETO
FNHIS SUB-50
ENDEREÇO:
RUA PROJETADA 1 - QUADRA C: LOTES 19 AO 25; QUADRA E: LOTES 03 AO 10; QUADRA F: LOTES 03 AO 07
LOTEAMENTO PADRE VITOR
BAIRRO PADRE VITOR - SANTANA DA VARGEM-MG, BRASIL

CIDADE
SANTANA DA VARGEM
ESTADO
MINAS GERAIS

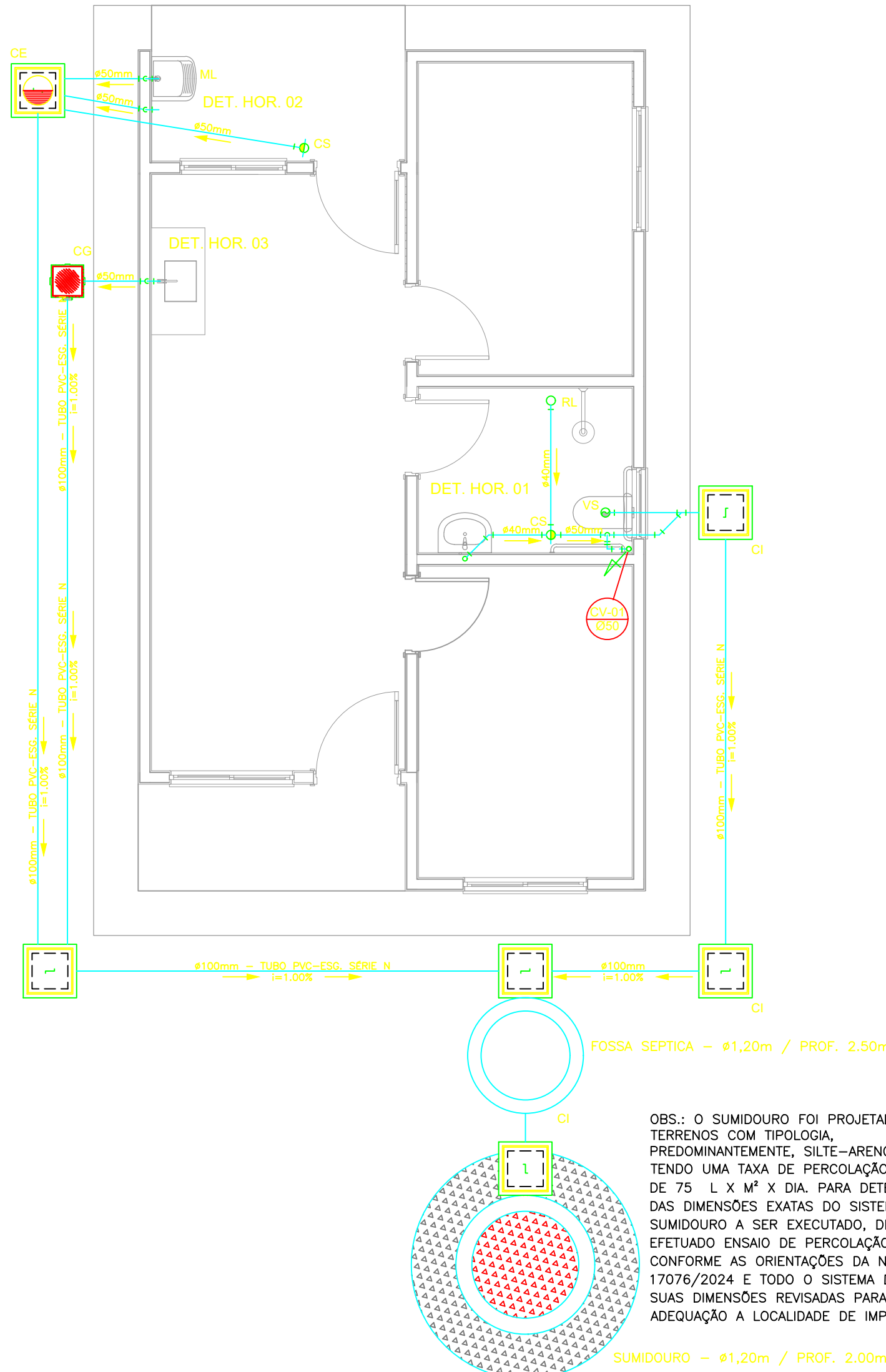
CLIENTE
#Nome Completo do Cliente

ARQUITETO
CAIXA
#Nº Registro do Projetista

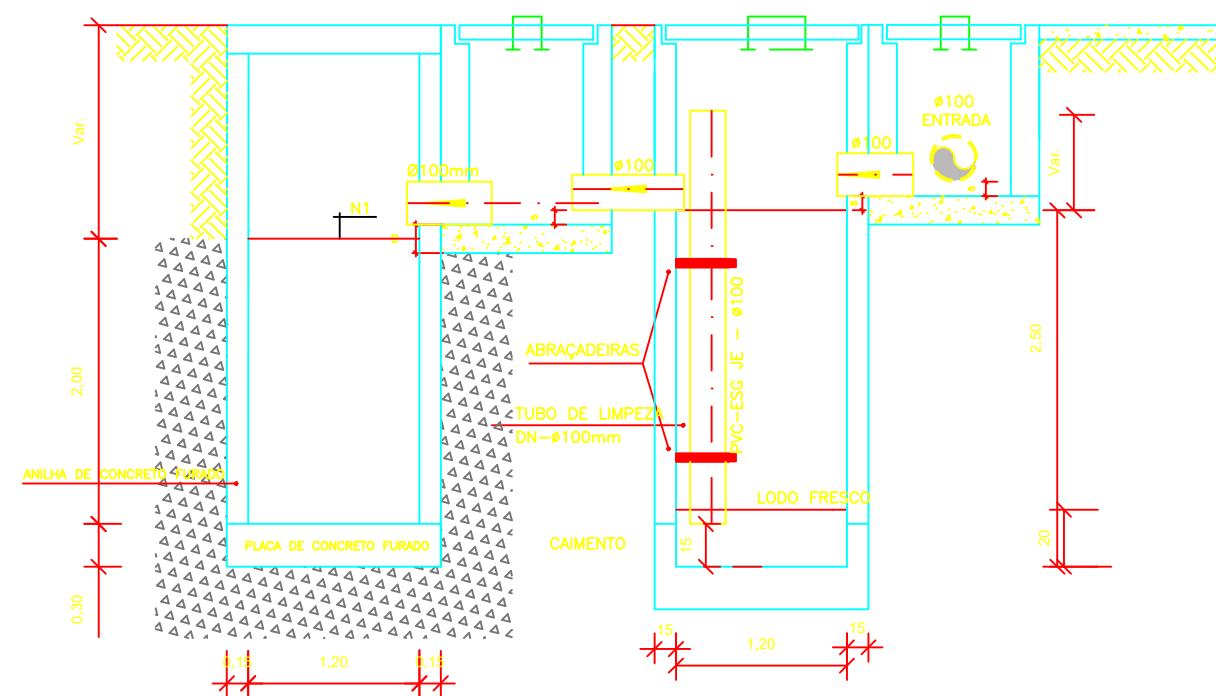
FASE PROJETO
Projeto Inicial - Referência
ESCALA:
1/50
DIMENSÃO DA FOLHA
A1

CONTEÚDO:
Projeto Hidrossanitário - Hidráulico - Planta Baixa e Detalhes

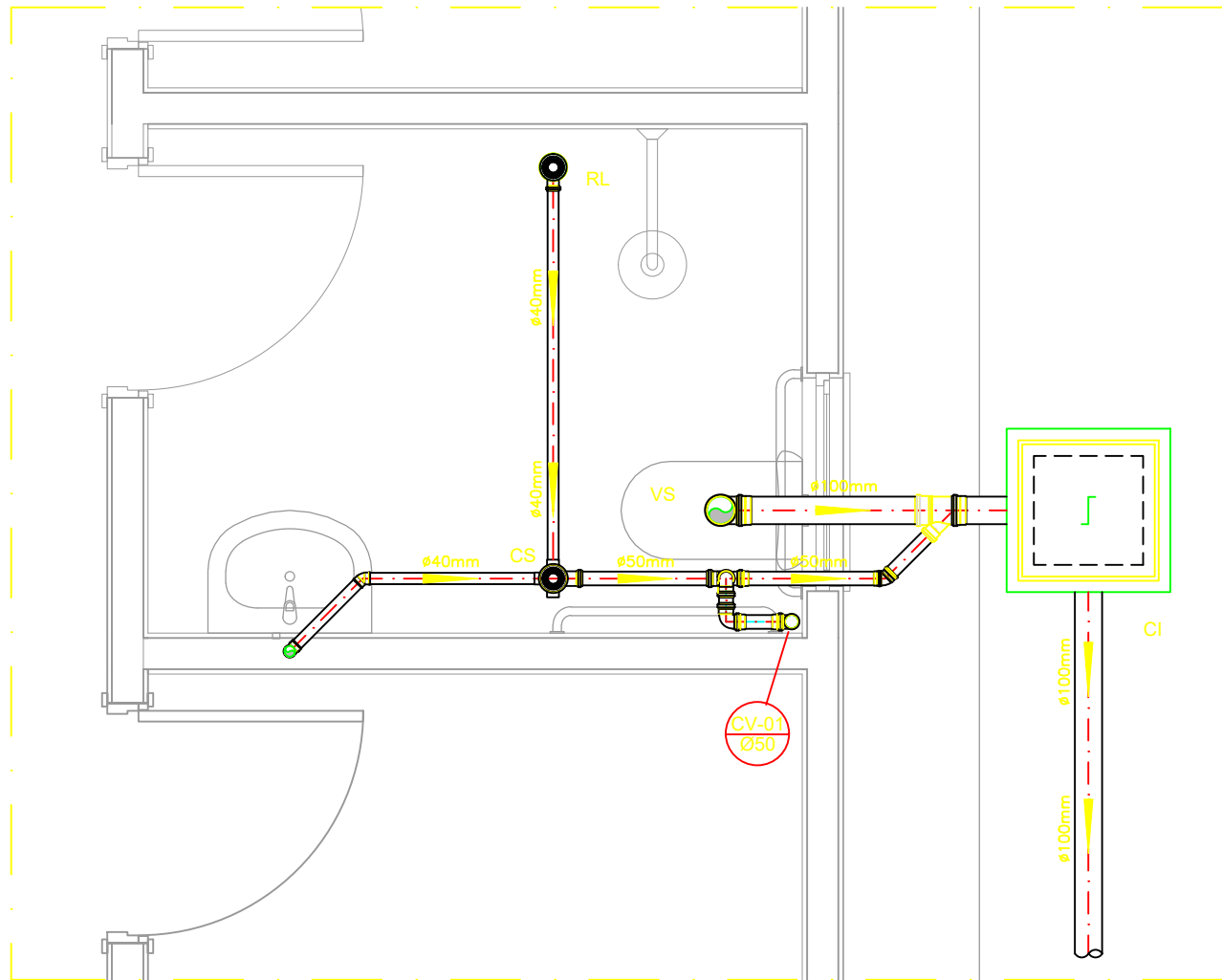
RESPONSÁVEL:
DATA:
18/06/2025
FOLHA
01
ARQUIVO DIGITAL:
Hid FHNIS SUB50.dwg
REVISÃO:
Rev 02



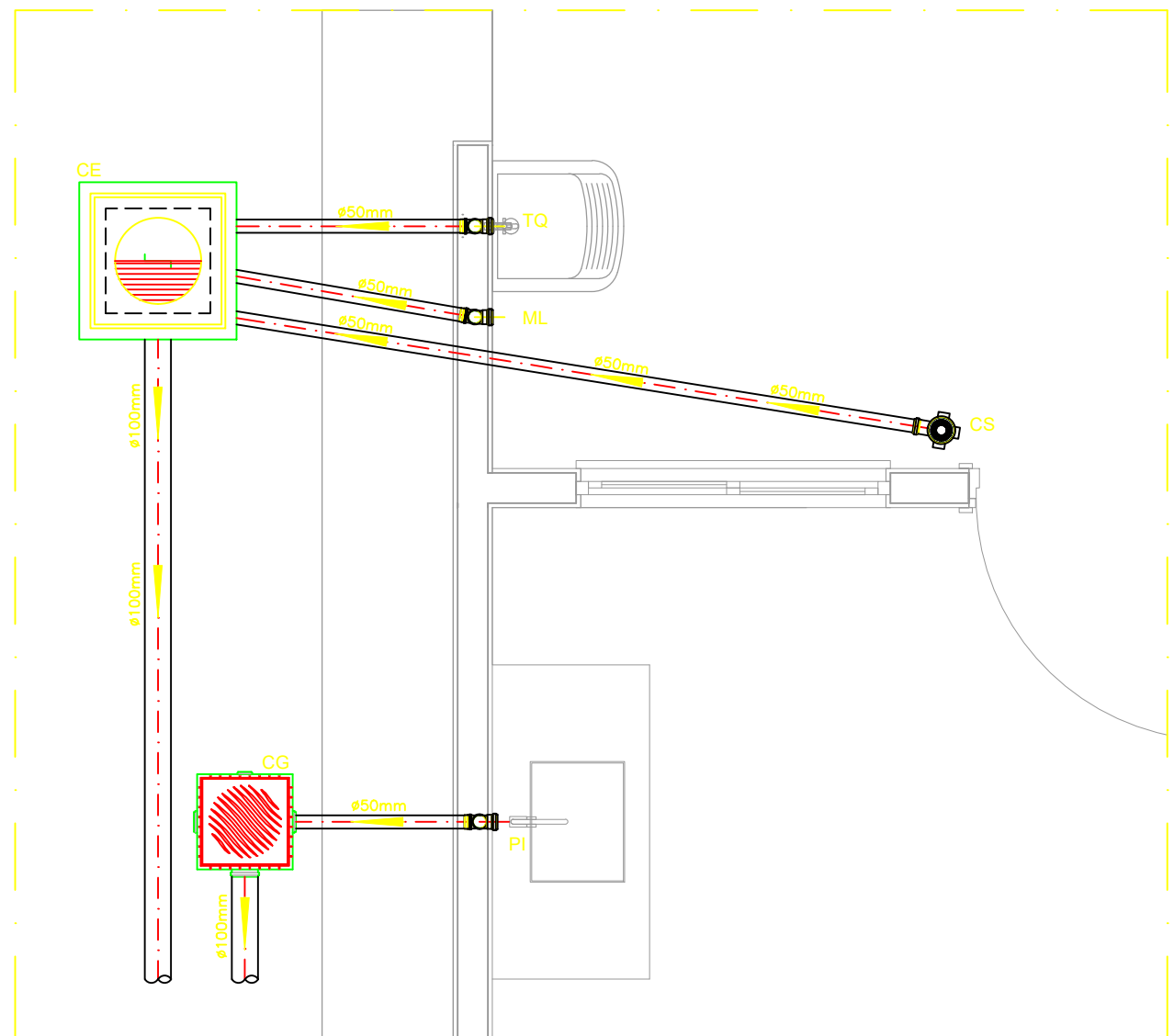
PROJETO SANITÁRIO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



CORTE A-A - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO
ESCALA 1:50

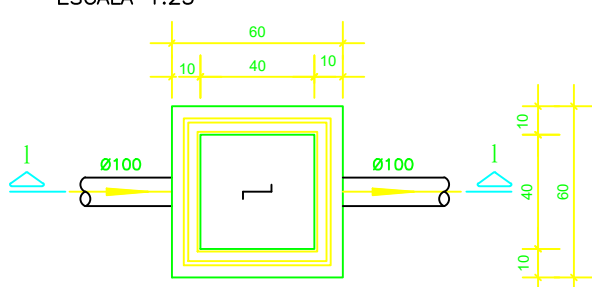


DETALHE HORIZONTAL - 01
ESCALA 1:25

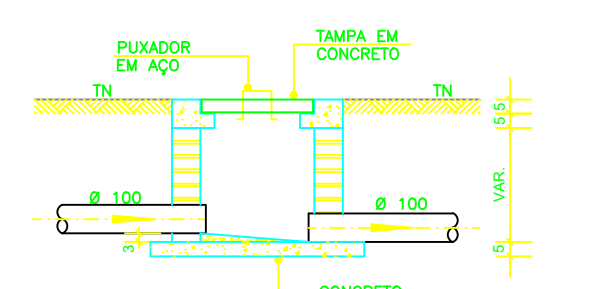


DETALHE HORIZONTAL - 02 E 03
ESCALA 1:25

CAIXA DE INSPEÇÃO
ESCALA 1:25

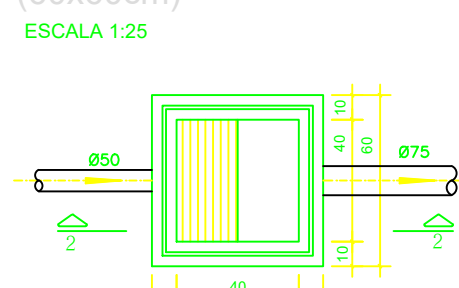


PLANTA BAIXA

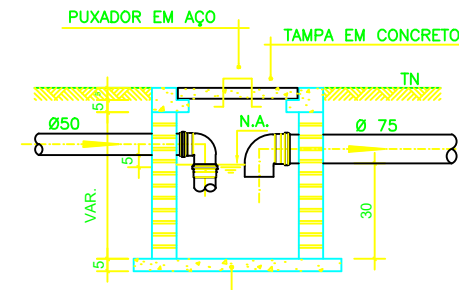


CORTE 1-1

CAIXA DE GORDURA
(60x60cm)
ESCALA 1:25

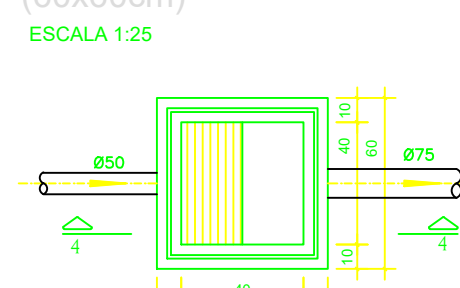


PLANTA BAIXA

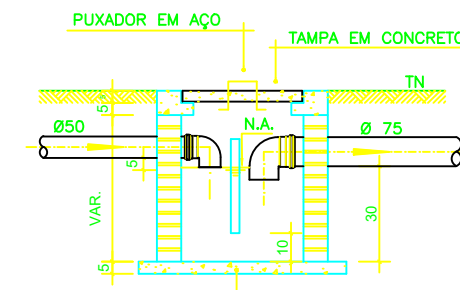


CORTE 2-2

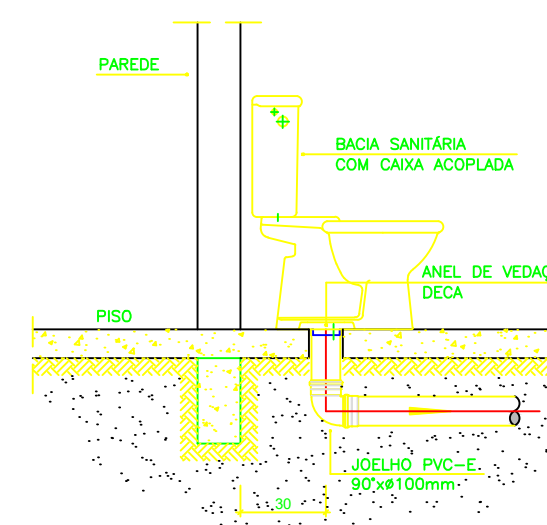
CAIXA DE ESPUMA
(60x60cm)
ESCALA 1:25



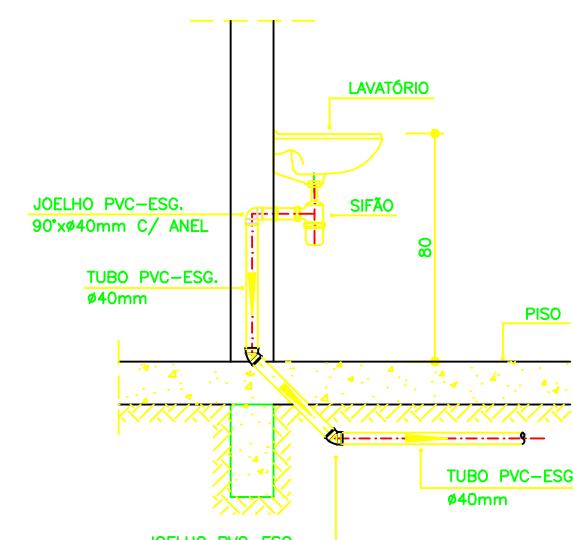
PLANTA BAIXA



CORTE 4-4



DETALHE GENÉRICO DO VASO SANITÁRIO
ESCALA 1:25



DETALHE DO LAVATÓRIO
ESCALA 1:25

NOTAS

NOTAS GERAIS:

1.0 - Quanto à inclinação:

1.1 - A inclinação mínima para as redes de esgoto e águas pluviais serão conforme indicado abaixo:

Diâmetros	Esgoto	Águas Pluviais
40	2,0%	-
50	2,0%	1,0%
75	2,0%	1,0%
100	1,5%	1,0%

2.0 - CAIXAS E RALOS

2.1 - ALVENARIA:

2.1.1 - As caixas de inspeção, gordura e águas pluviais deverão ser confeccionadas conforme detalhe em projeto e serão em alvenaria de tijolos maciços.

2.1.2 - Todos os materiais deverão ser fabricados por empresas com certificado INMETRO e com os materiais também certificados de acordo com as especificações de projeto.

2.2 - PLÁSTICAS:

2.2.1 - Serão de especificação conforme o projeto e terão grelhas e porta grelhas em material plástico.

2.3 - RALOS:

2.3.1 - Os ralos serão de especificação conforme o projeto e deverá contar com fecho hidráulico mínimo de 31mm. Terão grelhas e porta grelhas em material plástico.

3.0 - As setas indicam o sentido do fluxo nas tubulações.

4.0 - Todos os diâmetros estão em milímetro, exceto onde indicado.

5.0 - Todas as medidas de distância e altura estão em metros, exceto onde indicado.

6.0 - Todos os vasos sanitários estão localizados a 30cm da parede pronta para o eixo, conforme detalhe.

7.0 - Todas as tubulações com diâmetros iguais ou superior a 50mm deverão ser montadas com junta elástica. Já as tubulações inferiores deverão ser soldadas com adesivo plástico, com exceção da ligação da ponta do lavatório com o sifão. Nesta deverá ser instalado jélio com Ø40mm, com anel de borracha.

8.0 - Não é permitido, em hipótese alguma, o uso de aquecimento para a fabricação de bolsas ou curvas, devendo ser utilizadas as conexões apropriadas como luvas simples, de correr, curvas e etc, conforme seja necessário.

9.0 - Nas colunas de ventilação, na extremidade de cada tubo, deverá ser colocado terminal final de ventilação ou tela plástica contra mosquitos para evitar a entrada de animais e resíduos sólidos, conforme projeto.

10.0 - Todas as vezes que a tubulação de PVC Esgoto for colocada em paredes ou revestimentos com alvenaria deverá ser envolvida com tela de arame.

11.0 - A vedação da bacia sanitária deverá ser feita com anel de vedação DECA ou similar, de forma a garantir a qualidade da peça instalada.

12.0 - INSTRUÇÃO DE MONTAGEM:

12.1 - JUNTAS SOLDADAS:

A. Limpar com estopa branca a ponta e a bolsa a serem unidas;

B. Lixar a pontas a bolsa com lixa nº100 até eliminar o brilho superficial;

C. Limpar a ponta e a bolsa embebida em solução limpadora;

D. Aplicar adesivo plástico para PVC, na ponta e na bolsa dos tubos a serem unidos, procedendo a montagem imediata.

12.2 - JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA:

A. Limpar com estopa branca a ponta e a bolsa a serem unidas;

B. Introduzir o anel de borracha no alojamento (virais) apropriado existente na bolsa;

C. Marcar a profundidade da bolsa na ponta do tubo. Essa marcação servirá de referência para se constatar a penetração da ponta do tubo no interior da bolsa;

D. Aplicar pasta lubrificante na parte visível do anel (já colocado na bolsa). Repetir essa mesma operação na ponta do tubo. Não utilizar graxas ou óleos como lubrificantes;

E. Proceder a montagem introduzindo a ponta no tubo até o fundo da bolsa tendo como referência a marca previamente feita no tubo. Recuar a ponta para fora da bolsa aprox. 5mm, isso possibilitará que a junta observe os movimentos da tubulação devido a expansão térmica.

LEGENDA

CI	Caixa de Inspeção – 60x60cmxVar
CG	Caixa de Gordura – 60x60cmxVar
CE	Caixa de Espuma – 60x60cmxVar
RL	Ralo Seco 100x100x50mm
RS	Ralo Sifonado 100x100x50mm
RH	Ralo hemisférico (tipo abacaxi) 100x100mm
CS	Caixa Sifonada 100x100x50mm
CAP	Caixa de Águas Pluviais
AP	Tubo de Queda – Águas Pluviais
CV	Coluna de Ventilação
DN=Ø	Diâmetro Nominal da Peça
i	Inclinação Mínima
T.N.	Terreno Natural
→	Sentido do Fluxo
→	Bucha de Redução
→	Prumada que Sobee
→	Prumada que Desce
→	Nomenclatura da Coluna
→	Numeração da Coluna
→	Diâmetro da Tubulação
→	Nível da Geratriz Inferior das Tubulações
→	Canalização de Esgoto – PVC Esg – Série N
→	Canalização de Ventilação – PVC Esg – Série N
→	Canalização de Águas pluviais – PVC Água Pluvial–Série R

OBS

ATENÇÃO:
Exemplo de projeto Hidrosanitário para edificações do Novo PAC
FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequado as particularidades de cada obra.



PROJETO
FNHS SUB-50

ENDEREÇO:
RUA PROJETADA 1 - QUADRA C: LOTES 18 AO 25; QUADRA E: LOTES 03 AO 10; QUADRA F: LOTES 03 AO 07
LOTEAMENTO PADRE VITOR
BAIRRO PADRE VITOR - SANTANA DA VARGEM-MG, BRASIL

CIDADE
SANTANA DA VARGEM

ESTADO
MINAS GERAIS

CLIENTE
#Nome Completo do Cliente

ARQUITETO
CAIXA
#Nº Registro do Projetista

FASE PROJETO
Projeto Inicial - Referência

ESCALA:
1/50

DIMENSÃO DA FOLHA
A1

CONTEÚDO:
Projeto Hidrossanitário - Esgoto - Planta Baixa e Detalhes

RESPONSÁVEL:
San FHNIS SUB50.dwg

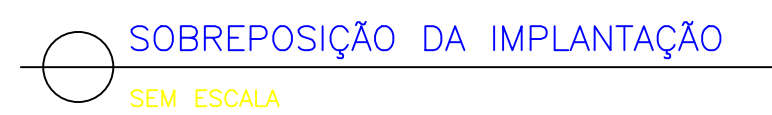
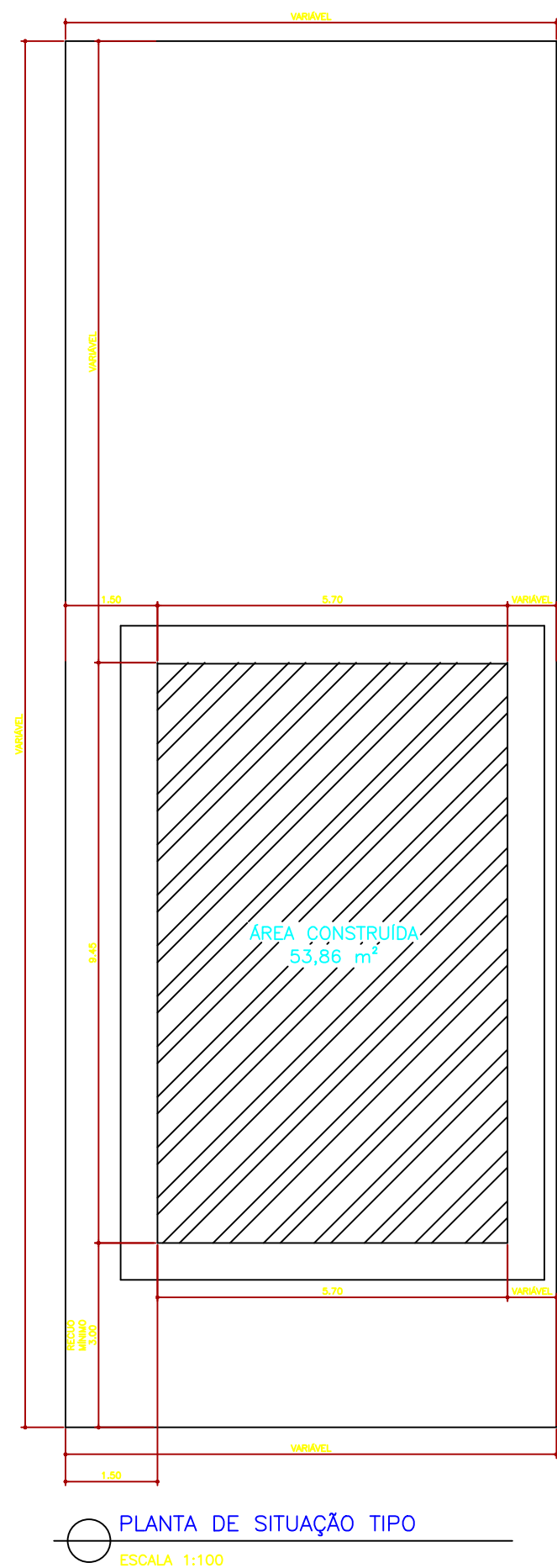
DATA:
01/06/2025

FOLHA
01

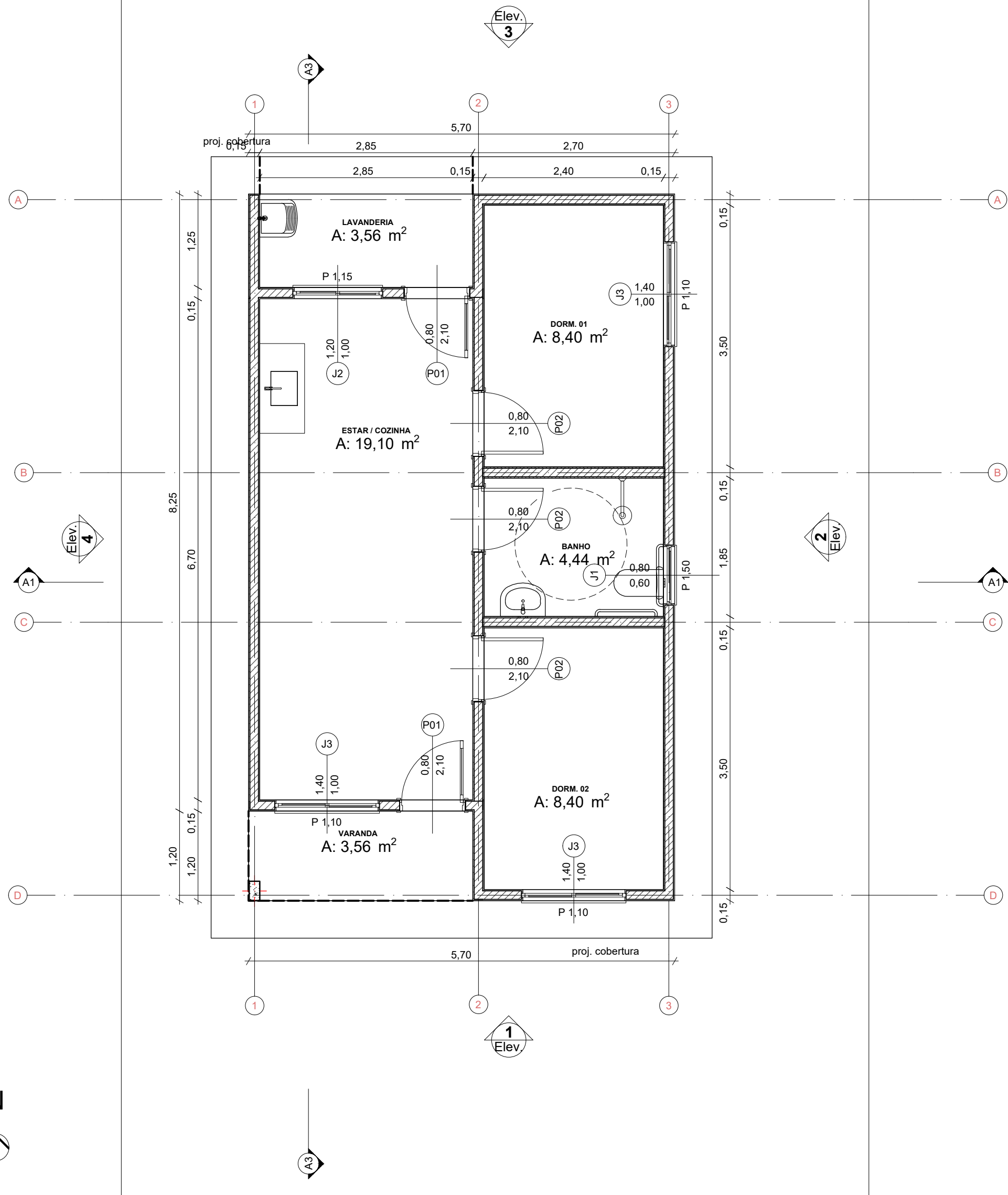
REVISÃO:
Rev.02



CUADRA	LOTE	AREA (m²)	MATRICULA	FRENTE PARA
C	1	185.70	37.771	Rua Projeteada 1
C	20	184.91	37.772	Rua Projeteada 1
C	21	184.13	37.773	Rua Projeteada 1
C	22	183.34	37.774	Rua Projeteada 1
C	23	182.55	37.775	Rua Projeteada 1
C	24	181.76	37.776	Rua Projeteada 1
C	25	180.98	37.777	Rua Projeteada 1
E	03	178.27	37.784	Rua Projeteada 1
E	04	178.27	37.785	Rua Projeteada 1
E	05	178.27	37.786	Rua Projeteada 1
E	06	178.27	37.787	Rua Projeteada 1
E	07	178.27	37.788	Rua Projeteada 1
E	08	178.27	37.789	Rua Projeteada 1
E	09	178.27	37.790	Rua Projeteada 1
E	10	178.27	37.791	Rua Projeteada 1
F	03	178.27	37.797	Rua Projeteada 1
F	04	178.27	37.798	Rua Projeteada 1
F	05	178.27	37.799	Rua Projeteada 1
F	06	178.27	37.800	Rua Projeteada 1
F	07	178.27	37.801	Rua Projeteada 1
TOTAL =		20 unidades habitacionais		

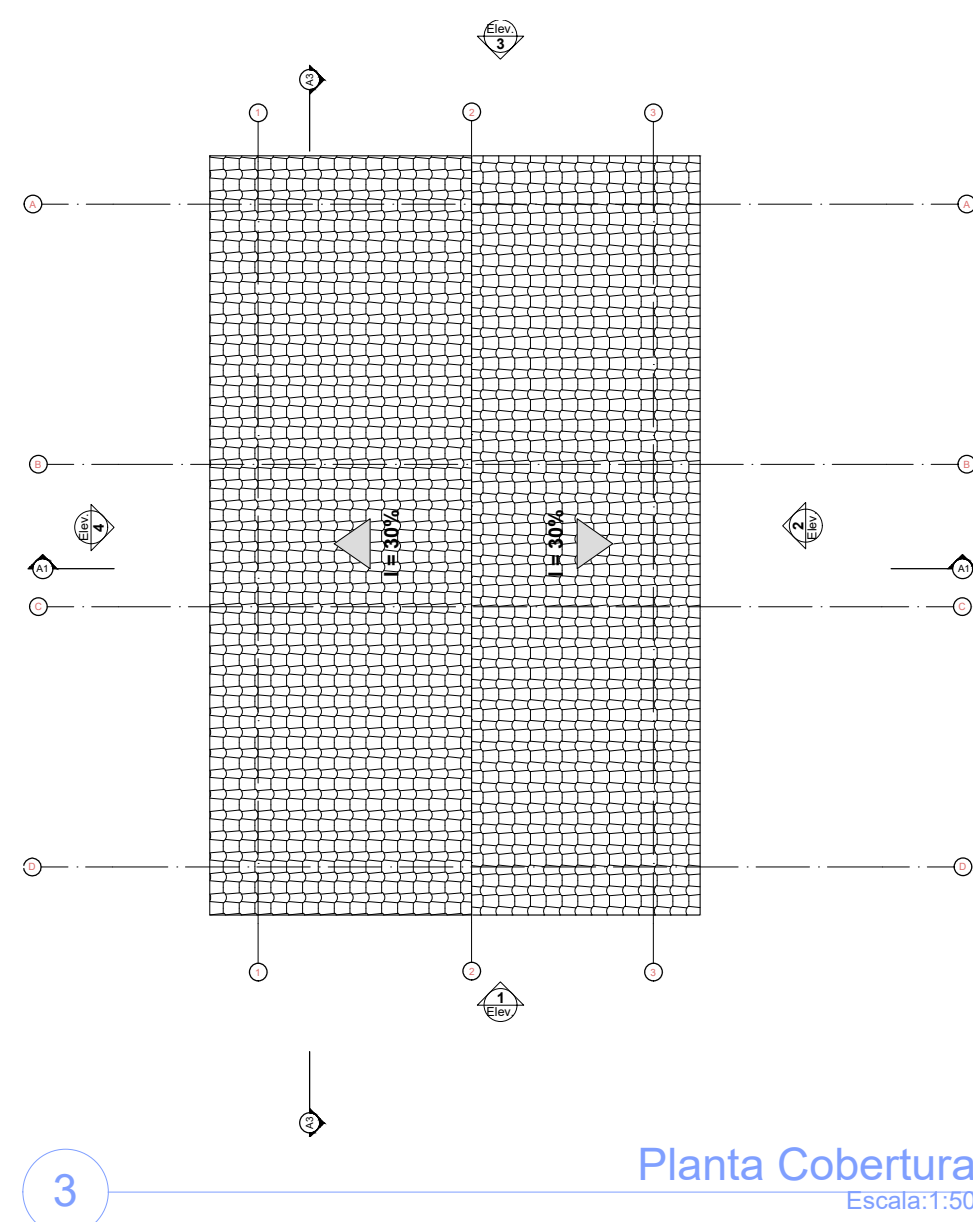
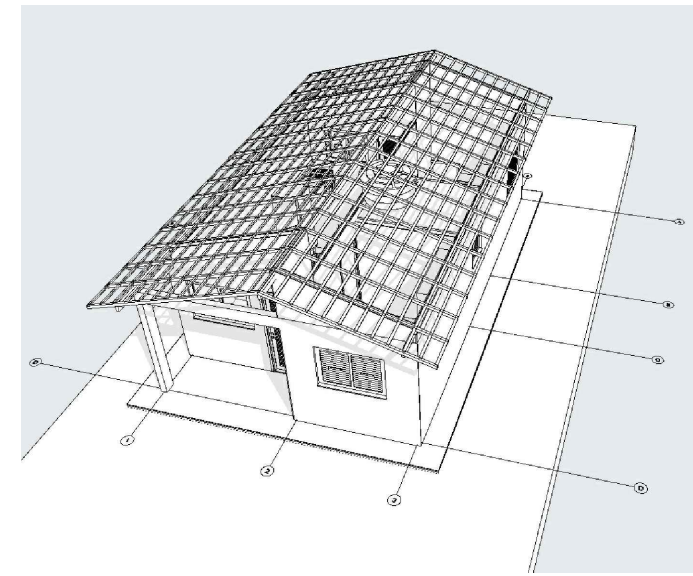


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VERGEM Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - 37.195-000 Fone: (35) 3858-1200 - Setor de Engenharia E-mail: engenharia@santanadavargem.mg.gov.br			
ENDEREÇO: RUA PROJETADA 1		BAIRRO: PADRE VITOR	CIDADE / ESTADO: SANTANA DA VERGEM-MG
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VERGEM		CNPJ: 18.245.183/0001-70	
CORREDOR / ZONA: ZEIS			
CATEGORIA DE USO: RESIDENCIAL			
SITUAÇÃO:		PROPRIETÁRIO: PREF. MUNICIPAL DE SANTANA DA VERGEM CNPJ: 18.245.183/0001-70 LUCI FONSECA LIMA Data: 30/06/2025 09:47:11 @300 Verifique em https://validar.fls.gov.br	
QUADRO DE ÁREAS: Área do lote: Variáveis Área Útil: 47,46 m² Área a construir: 53,86 m² Taxa de ocupação: Variáveis		AUTOR DO PROJETO: LUCI FONSECA LIMA CREA-MG: 251394/D RESP. TÉCNICO: CREA-MG:	
DATA: 10/2025		IDENTIFICAÇÃO DA OBRA: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO CONTEÚDO: IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS ESCALAS: Indicadas no desenho	PRANCHA: 01/01

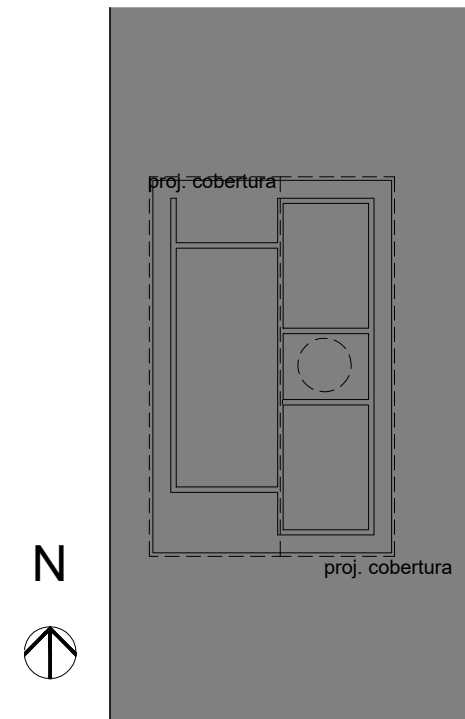


Planta Térreo
Escala: 1:50

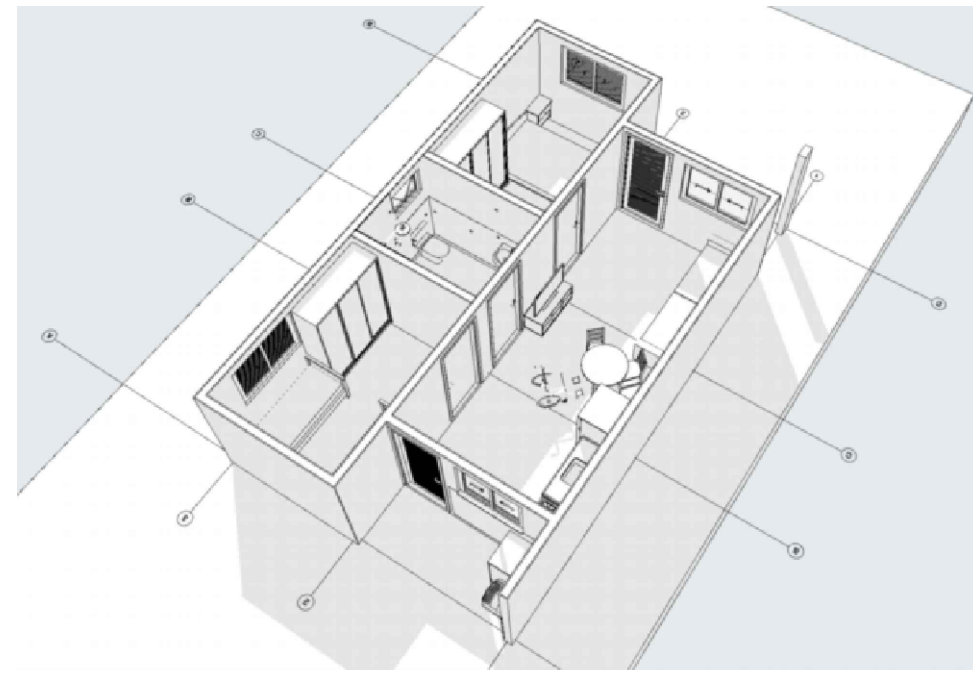
LAYOUT
Escala: 1:100



Planta Cobertura
Escala: 1:50

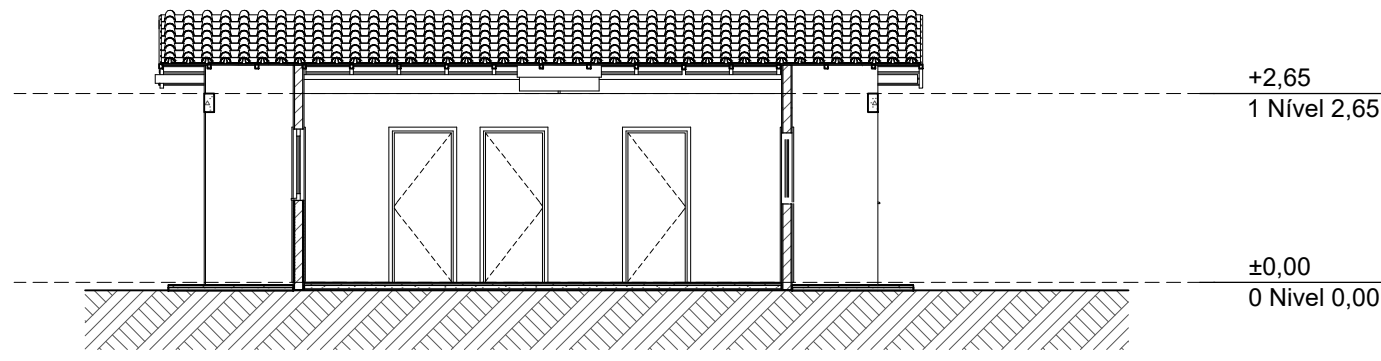


Implantação
Escala: 1:200

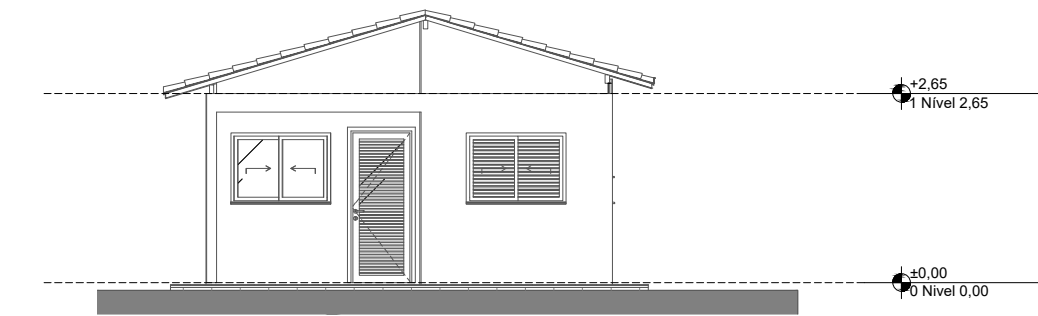


REV.	DESCRIÇÃO	MODIFICADO POR	DATA

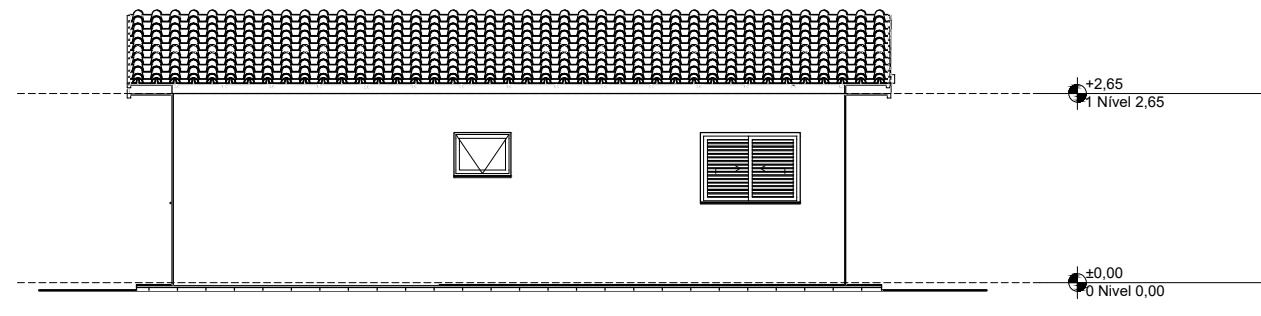
Quadro de Áreas			
Piso de Origem	Cômodo	Área Medida	
Nível 0,00	01	ESTAR / COZINHA	19,10
	02	DORM. 01	8,40
	03	BANHO	4,44
	04	DORM. 02	8,40
	05	VARANDA	3,56
	06	LAVANDERIA	3,56
			47,46 m²



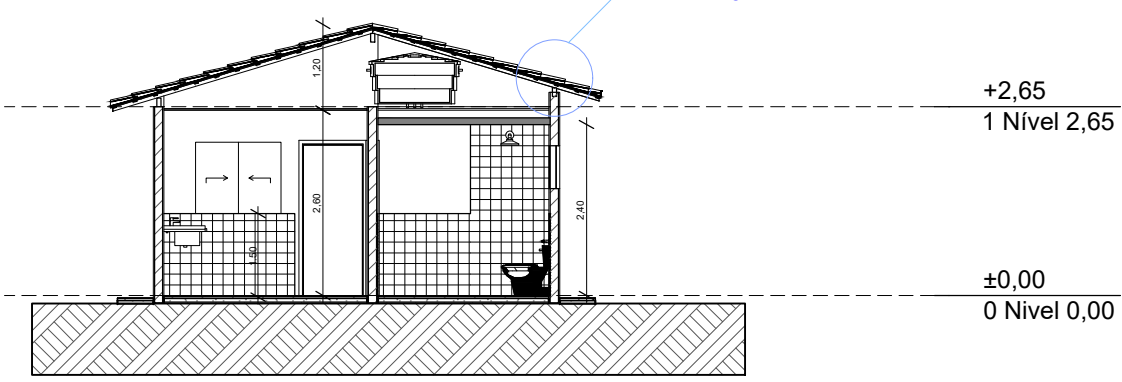
Corte
Escala: 1:100



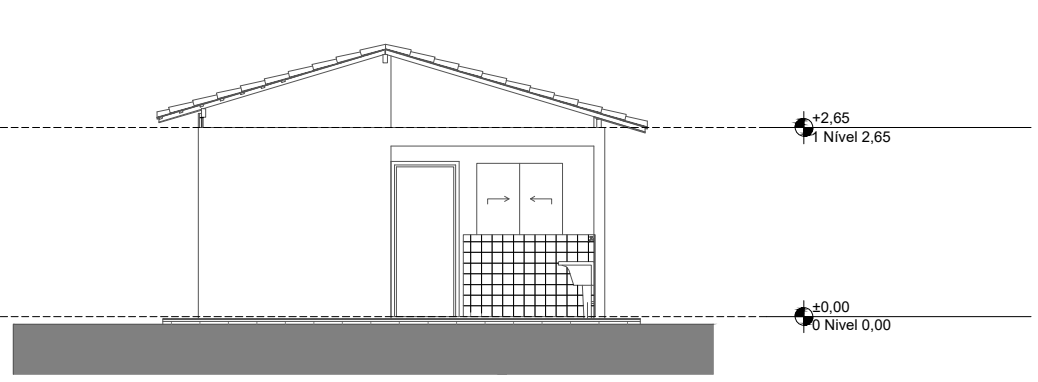
Elevação Frontal
Escala: 1:100



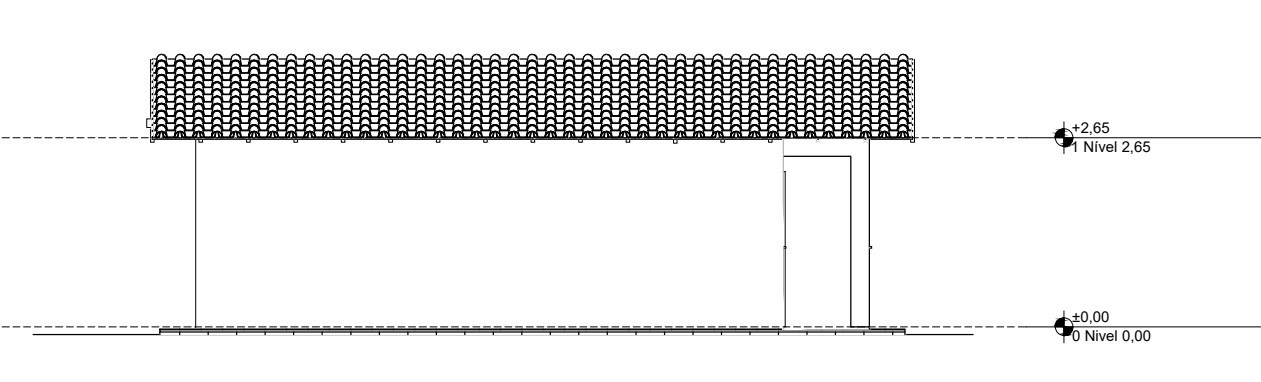
Lateral Direita
Escala: 1:100



Corte
Escala: 1:100



Elevação Posterior
Escala: 1:100



Lateral Esquerda
Escala: 1:100



PROJETO
FNHIS SUB-50

ENDEREÇO
RUA PROJETADA 1 - QUADRA C: LOTES 19 AO 25; QUADRA E: LOTES 03 AO 10; QUADRA F: 03 AO 07
LOTEAMENTO PADRE VITOR
BAIRRO PADRE VITOR, SANTANA DA VARGEM-MG, BRASIL

CIDADE
SANTANA DA VARGEM

ESTADO
MINAS GERAIS

CLIENTE
#Nome Completo do Cliente

ARQUITETO
CAIXA
#Nº Registro do Projetista

FASE PROJETO
PL | Projeto Legal

ESCALA
1:50, 1:200, 1:100, 1:1

DIMENSÃO DA FOLHA
A1

CONTEÚDO
Plantas

RESPONSÁVEL
CAIXA

DATA
26/05/2025

FOLHA

ARQUIVO DIGITAL
FNHIS GEPAD.pin

REVISÃO

01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 85/2026****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2026****REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATAÇÃO INTEGRADA****CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR VALOR TOTAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, CONFORME ANTEPROJETO E PROGRAMA DE NECESSIDADES APROVADOS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FNHIS SUB-50 / NOVO PAC, TERMO DE COMPROMISSO Nº 996058/2025/MCIDADES/CAIXA.

Razão Social: _____**Nome Fantasia:** _____**CNPJ:** _____ **Optante pelo SIMPLES? ()SIM/ () NÃO****Endereço:** _____**Bairro:** _____ **Cidade:** _____ **CEP:** _____**E-mail:** _____**Telefone:** _____**Banco:** _____ **Conta Bancária:** _____**Nome e nº da Agência:** _____**Representante Legal:** _____

Item	Und.	Qtd.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	SV	01	CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, CONFORME ANTEPROJETO E PROGRAMA DE NECESSIDADES APROVADOS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FNHIS SUB-50 / NOVO PAC, TERMO DE COMPROMISSO Nº 996058/2025/MCIDADES/CAIXA.		
Total					

Condições de pagamento:**Prazo para entrega:**

Validade da proposta: O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, da data fixada para a sua apresentação.

Local e data:**(Nome e Assinatura do responsável legalmente)****Número de documento de identificação****Carimbo da empresa**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 85/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2026

REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATAÇÃO INTEGRADA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR VALOR TOTAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, CONFORME ANTEPROJETO E PROGRAMA DE NECESSIDADES APROVADOS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FNNIS SUB-50 / NOVO PAC, TERMO DE COMPROMISSO Nº 996058/2025/MCIDADES/CAIXA.

Empresa:

CNPJ:

Sede:

Telefone:

E-mail:

1. CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, DECLARA que atende aos requisitos de habilitação exigidos pelo Edital em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

2. BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06

Para fins de participação na licitação (indicar o n.º registrado no Edital), a(o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de junho de 2006.

E, para efeito do §4º do Art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, não se enquadra em nenhuma das situações abaixo:

- cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- Seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócio de outra empresa que receba tratamento diferenciado nos termos desta Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;
- constituída sob a forma de sociedade por ações;
- cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante o serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- que ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, no ano calendário da realização da licitação, contratos cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte. (Art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021).

3. QUE NÃO EMPREGA MENOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, buscando atender ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

4. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Processo Administrativo de Concorrência Eletrônica, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

5. NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DECLARA para os fins que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma não participou da visita técnica disponível no referido processo licitatório, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto à não visitação antecipada.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Santana da Vargem/MG, ____ de _____ de 202X



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 85/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2026

CONTRATO N.º XX/202X

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, neste ato representada por seu Prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão, considerando a homologação do julgamento CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 02/2026, RESOLVE, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, firmar contrato para CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, CONFORME ANTEPROJETO E PROGRAMA DE NECESSIDADES APROVADOS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FNHIS SUB-50 / NOVO PAC, TERMO DE COMPROMISSO N.º 996058/2025/MCIDADES/CAIXA, com a empresa:

1. CLÁUSULA PRIMEIRO – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, CONFORME ANTEPROJETO E PROGRAMA DE NECESSIDADES APROVADOS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FNHIS SUB-50 / NOVO PAC, TERMO DE COMPROMISSO N.º 996058/2025/MCIDADES/CAIXA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1. Os valores e quantitativos referentes ao seguinte contrato são:

Item	Und.	Qtd.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	SV	01	CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, CONFORME ANTEPROJETO E PROGRAMA DE NECESSIDADES APROVADOS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FNHIS SUB-50 / NOVO PAC, TERMO DE COMPROMISSO N.º 996058/2025/MCIDADES/CAIXA.		

2.2. Deverão estar incluídos nos preços ofertados, todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

2.3. O pagamento será efetuado, por meio da Secretaria Municipal da Finanças, por crédito em conta bancária, após medição periódica ou final, da prestação do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela unidade recebedora, em até 10 (dez) dias úteis após aprovação pela Caixa Econômica Federal.

2.2. As faturas serão pagas observado os quantitativos e preços apresentados na proposta, de acordo com o cronograma físico-financeiro parte integrante deste Edital, e ainda, mediante a disponibilização dos recursos financeiros por parte da Caixa Econômica Federal, mediante TERMO DE COMPROMISSO Nº 996058/2025/MCIDADES/CAIXA.

2.3. O contratado deverá manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, bem como a regularidade de sua empresa.

2.4. Os pagamentos dependem das notas fiscais emitidas com todas as informações básicas de medição, e devem conter obrigatoriamente em seu histórico a informação de que se refere ao Processo Licitatório nº 085/2026, Concorrência nº 02/2026.

2.5. Os pagamentos das faturas serão efetuados mediante transferência bancária na qual a destinação deverá ser impreterivelmente o contratado, ressalvado decisão judicial em contrário.

2.6. As notas fiscais relativas aos faturamentos serão obrigatoriamente acompanhadas das respectivas folhas de medição e documentação exigidas pela Caixa Econômica Federal, que deverão conter o visto e aprovação da fiscalização.

2.7. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA e o prazo para pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela CONTRATANTE.

2.8. A contratada deverá apresentar sempre que solicitado pela Administração, toda documentação comprobatória inerente a situação de regularidade fiscal, trabalhista e outras nos termos deste Contrato, sob pena de aplicação das sanções editalícias e contratuais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento (SF) pela CONTRATANTE.

3.2. A partir do início efetivo da obra, a CONTRATADA terá o prazo de até 15 (quinze) meses ou 450 (quatrocentos e cinquenta) dias para a conclusão integral dos serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

contratados, conforme estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos que integram este Termo de Referência.

3.3. O contrato terá vigência de até 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, contados da data de sua assinatura, considerando:

3.3.1. os trâmites administrativos internos;

3.3.2. a emissão dos relatórios de execução;

3.3.3. o recebimento provisório e definitivo da obra;

3.3.4. bem como eventuais ajustes técnicos solicitados pela fiscalização.

3.4. Os prazos estabelecidos neste Termo poderão ser prorrogados mediante justificativa formal da CONTRATADA, apresentada tempestivamente, tecnicamente fundamentada, e desde que aceita pela CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Serão utilizados para pagamento do presente instrumento os recursos previstos nas seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo da utilização de outras que venham a ser disponibilizadas durante a vigência do contrato:

FICHA 543: 02.082.16.482.0402.1583-4.4.90.51.00.00.00.00 / 1.700.000.0000.000 – Fundo Municipal de Habitação - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Obras e Instalações – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

FICHA 543: 02.082.16.482.0402.1583-4.4.90.51.00.00.00.00 / 2.500.000.0000.000 – Fundo Municipal de Habitação - Recursos não Vinculados de Impostos - Obras e Instalações – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no “Título IV”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;

5.2. Nos termos do Art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

5.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

5.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

5.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;

5.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

5.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

5.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

5.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

5.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

5.2.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

5.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

5.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;

5.2.12. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

5.3. Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

5.3.1. advertência;

5.3.2. multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

5.3.3. multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência até do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução total do mesmo;

5.3.4. impedimento de licitar e contratar.

5.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

5.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

5.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

5.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

5.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

5.4.4. os dados que dela provierem para a Administração Pública;

5.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

5.5. As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

6.1. O presente Termo Contratual poderá ser rescindido unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem ou bilateralmente, atendendo sempre a conveniência administrativa e o devido processo legal, devendo ser precedida de processo administrativo que garanta o contraditório e a ampla defesa acerca dos fatos imputados a CONTRATADA.

6.2. A extinção do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos termos do art. 138, Inciso I §1º da Lei 14.133/2021.

6.3. Caso a Contratada tenha assinado o Contrato, caberá a rescisão contratual, com consequências das sanções contratuais e das previstas em lei, se a Contratada:

6.3.1. Descumprir total ou parcial, quaisquer das obrigações e/ou responsabilidades previstas no Edital, e/ou no contrato, ou o conhecimento ulterior, pelo Contratante, de fato ou circunstância superveniente contrária ao regramento editalício, contratual ou legal, ou ainda se for constatada falsidade de qualquer declaração prestada pela Contratada e/ou seus representantes e a equipe técnica;

6.3.2. Agir com negligência, imprudência ou imperícia comprovada dos profissionais da empresa vencedora;

6.3.3. Transferir ou subcontratar total ou parcial, ceder ou caucionar o contrato em operações financeiras;

6.3.4. Cometer reiteradamente faltas ou falhas na execução dos serviços;

6.3.5. Decretar falência ou insolvência civil;

6.3.6. Realizar dissolução da sociedade;

6.3.7. Concretizar alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura contratual que, a juízo do Contratante, prejudique a execução do contrato;

6.3.8. Descumprir as instruções e orientações da Contratante, rejeitar qualquer processo que lhe seja distribuído ou negar a prestação de qualquer serviço solicitado sem apresentar razões suficientes para a Contratante;

6.3.9. Divulgar informações do interesse exclusivo da Contratante, ou que consubstanciam violação de sigilo, obtidas em decorrência da contratação;

6.4. A critério da Secretaria caberá rescisão Contratual independentemente de interpelação judicial, quando a CONTRATADA:

6.4.1. Não cumprir ou cumprir irregularmente quaisquer das obrigações contratuais;

6.4.2. Paralisar os serviços/obras sem justa causa e prévia comunicação à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

6.4.3. Subcontratar total ou parcialmente os serviços/obras, conforme previsto na Cláusula Sexta deste instrumento, exceto nas hipóteses admitidas neste contrato;

6.4.4. Reincidir nas multas previstas na Cláusula Quinta deste Contrato;

6.4.5. Decretar falência;

6.4.6. Outros casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

6.4.7. Não apresentar em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura deste Contrato, as apólices de Seguro de Risco de Engenharia e de Responsabilidade Civil Profissional, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Obra, comprovação da matrícula/cadastro específico da obra do INSS (CNO), Alvará de autorização expedido pela Prefeitura Municipal e Apresentação de Livro de Obras.

6.5. No caso de rescisão, unilateral ou bilateral, a CONTRATADA receberá o valor dos serviços/obras executados e atestados pela fiscalização, salvo se instaurado processo administrativo que resultar em sanção “multa”.

6.6. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 304 motivada nos incisos III a VII do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.7. Em qualquer das hipóteses suscitadas a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem não reembolsará ou pagará à CONTRATADA qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados por força da Legislação Trabalhista e Previdência Social, tampouco o custo de desmobilização.

6.8. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, acarretará as consequências/direitos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADAS

7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.5. O pessoal deve ser mantido devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;

7.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.7. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

7.8. Permitir acesso dos funcionários da CONTRATANTE às dependências onde estarão sendo executados os serviços, para prestar inspeções periódicas nas instalações, de modo a verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos e outras medidas necessárias à execução dos serviços e demais condições estabelecidas pela norma de segurança e saúde do trabalho, principalmente quanto aos equipamentos de segurança individual e coletiva;

7.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução das obras.

7.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

7.11. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

7.12. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

7.13. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.14. Devem ser relatados quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

7.15. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.16. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

7.17. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.18. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.19. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

7.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.21. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

7.22. A Contratada deverá possuir ou providenciar os equipamentos, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento de todas as etapas da obra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

7.23. Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária antes da execução dos serviços correspondentes;

7.24. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

7.25. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus daí decorrente;

7.26. Responsabilizar-se pelo comportamento e ações de seus empregados/colaboradores, inclusive pelo ressarcimento ao erário público, em caso de danos materiais;

7.27. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

7.28. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.29. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.30. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

7.31. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.32. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.33. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

7.34. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.35. Executar os serviços e elaborar os Projetos Executivos em conformidade com os documentos anexos a este Termo de Referência e a sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.36. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas, nos termos de sua proposta;

7.37. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

7.38. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.39. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados;

7.40. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;

7.41. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei;

7.42. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

7.43. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

7.44. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

7.45. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

7.46. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

7.47. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

7.48. Providenciar junto ao CREA, CAU ou CRT as Anotações, Registros ou Termos de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes;

7.49. Contratada deverá entregar, à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, uma via dos Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) relativas à execução da obra;

7.50. Obter junto à Prefeitura Municipal, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

7.51. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

7.52. É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer placa da obra e deverá seguir os padrões constantes no “Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras” da Caixa Econômica Federal, bem como observar disposições locais, e ser instalada em lugar visível;

7.52.1. Enquanto durar a execução das obras, instalações e serviços de qualquer natureza, é obrigatória a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público.

7.52.2. Deverá ser instalada até o 10º dia corrido, contados a partir do início da obra.

7.52.3. Ficará a cargo exclusivo da CONTRATADA a instalação da Placa da Obra com a identificação dos responsáveis técnicos da empresa contratada.

7.52.4. As placas devem conter as informações como logotipo, Nome e Endereço Completo da Obra, Nome/CREA/especialidade dos responsáveis técnicos pelos projetos, Nome/CREA/especialidade dos responsáveis técnicos pela execução da obra, Nome/CREA/especialidade dos responsáveis técnicos pela FISCALIZAÇÃO da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

7.53. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Fornecimento (SF) emitida pela Administração;

7.54. Apresentar sempre que solicitado pelo Fiscal do Contrato e Secretaria solicitante:

- Diário de obra atualizado;
- Relatórios de execução com registros fotográficos;
- Boletins de medição;
- Notas fiscais e documentos de comprovação de regularidade.

7.55. Apresentar, ao final de cada etapa, de acordo com o exigido pela Caixa Econômica Federal:

- Medição da etapa da obra;
- Notas fiscais condizentes com a etapa da obra;
- Relatório técnico assinado pelo responsável;
- Fotografias da execução da obra.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO MAPEAMENTO DE RISCOS

8.1. A matriz de riscos, é conceituada pelo Art. 6º, XXVII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, como uma cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizador do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação;

8.2. Em outras palavras, a análise dos riscos define os riscos e as responsabilidades diante das circunstâncias supervenientes que podem ocorrer durante a execução de um contrato. Desta forma, seus principais objetivos tratam-se da previsão de eventos (que poderão se concretizar ou não) tendenciosos a prejudicar a execução do contrato, e da definição das responsabilidades dos envolvidos ao bom e fiel cumprimento da obrigação contratual;

8.3. Em que pese o referido mapa de riscos segue anexo aos autos do processo licitatório destinado à referida aquisição, passa-se à análise dos eventuais riscos encontrados:

8.4. Durante a fase de planejamento/elaboração do Edital: orçamento base desatualizado ou subdimensionado, ocasionando propostas muito acima do orçamento estimado, frustração do certame, necessidade de republicação.

8.4.1. Como ações preventivas, a Contratante deverá utilizar bases de preços atualizadas (SINAPI), consultar projetos similares recentes, realizar cotações de mercado, considerar variações regionais de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

8.4.2. Como ação de contingência, a Contratante deverá revisar o orçamento base, readequar o projeto e buscar fontes adicionais de recursos.

8.5. Durante a fase de planejamento: deficiências no Anteprojeto fornecido, causando incompatibilidade entre projetos executivos, retrabalho, aumento de custos, atrasos no cronograma.

8.5.1. Preventivamente, a Contratante deverá realizar revisão técnica criteriosa do anteprojeto por equipe multidisciplinar, compatibilização prévia entre disciplinas, validação junto à Caixa Econômica Federal.

8.5.2. Como ação de contingência, a Contratante deverá realizar ajuste contratual mediante termo aditivo, revisão do anteprojeto, adequação do cronograma.

8.6. Durante a fase de elaboração do Edital: inadequação das especificações técnicas, ocasionando na apresentação de propostas incompatíveis, necessidade de esclarecimentos, impugnações, atrasos na contratação.

8.6.1. Como ações preventivas, a Contratante deverá realizar validação técnica por engenheiros especialistas, adequação às normas ABNT e exigências da CAIXA, clareza nas especificações mínimas.

8.6.2. Como ações de contingência, a Contratante deverá realizar emissão de esclarecimentos, revisão de especificações mediante de republicação se necessário.

8.7. Durante a fase de planejamento: inadequação do Cronograma Físico-Financeiro, causando impossibilidade de cumprimento dos prazos, descompasso com liberação de recursos federais, paralisação da obra.

8.7.1. Preventivamente, a Contratante deverá realizar a elaboração realista considerando histórico climático, complexidade técnica, disponibilidade de insumos e mão de obra local, sazonalidade de materiais.

8.7.2. Como ações de contingência, a Contratante deverá realizar readequação mediante aditivo contratual, repactuação de prazos com justificativas técnicas.

8.8. Durante a fase de pré-licitação: não realização de vistoria por licitantes, ocasionando propostas irrealistas, alegações futuras de desconhecimento das condições locais, aditivos contratuais não justificados.

8.8.1. Como ações preventivas, a Contratante deverá estabelecer declaração obrigatória de conhecimento do local (com ou sem visita), disponibilizar documentação técnica completa (fotos, levantamentos, sondagens preliminares).

8.8.2. Como ações de contingência, a Contratante deverá realizar o indeferimento de pleitos de alteração contratual baseados em desconhecimento das condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

8.9. Durante a fase de visita técnica: condições do terreno não identificadas na vistoria, ocasionando a necessidade de alterações de projeto, aumento de custos, atrasos.

8.9.1. Como ações preventivas, o Contratante deverá disponibilizar estudos geotécnicos preliminares, levantamento topográfico detalhado, informações sobre redes existentes, histórico de uso do terreno.

8.9.2. Como ações de contingência, por se tratar de Risco Compartilhado, tanto a Contratante quanto a Contratada, deverão realizar avaliação técnica conjunta e solicitar reequilíbrio se comprovada imprevisibilidade.

8.10. Durante a fase de julgamento de propostas: propostas inexequíveis ou superfaturadas, causando a inviabilidade de contratação, necessidade de diligências, atrasos, possível execução deficiente da obra.

8.10.1. Preventivamente, a Contratante deverá estabelecer critérios claros de aceitabilidade de preços (limite de 75% do orçamento base), exigir detalhamento de BDI e composições, análise técnica rigorosa.

8.10.2. Como ações de contingência, a Contratante deverá solicitar esclarecimentos, desclassificação fundamentada, convocação do licitante subsequente.

8.11. Durante a fase da sessão pública: ausência de licitantes ou propostas, ocasionando na frustração do certame, atraso no cronograma do programa habitacional, necessidade de republicação.

8.11.1. Como ações preventivas, a Contratante deverá realizar a ampla divulgação do edital, conceder prazo adequado para elaboração de propostas, exigir condições contratuais atrativas e equilibradas, utilizar de orçamento realista.

8.11.2. Como ações de contingência, a Contratante deverá revisar as condições editalícias, ajustar o orçamento, ampliar a divulgação e republicar o Edital.

8.12. Durante a fase recursal: impugnações e recursos protelatórios, ocasionando em atraso significativo no cronograma de contratação, comprometimento dos prazos do convênio federal.

8.12.1. Como ações preventivas, a Contratante deverá elaborar o Edital tecnicamente, com fundamentação jurídica adequada e observância estrita da Lei 14.133/2021.

8.12.2. Como ações de contingência, a Contratante deverá realizar análise célere e fundamentada dos recursos com suporte jurídico qualificado.

8.13. Durante a fase de elaboração dos projetos executivos: falha na elaboração dos projetos executivos, ocasionando em atraso no cronograma, necessidade de retrabalho, incompatibilidade entre disciplinas, embargo da obra, não aprovação pela CAIXA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

8.13. Preventivamente, a Contratada deverá ter profissionais com qualificação técnica comprovada, estabelecer cronograma com marcos de entrega e validação, revisão técnica criteriosa por equipe multidisciplinar, compatibilização rigorosa entre projetos complementares (arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico).

8.13.1. Como ações de contingência, a Contratante deverá realizar o ajuste contratual mediante termo aditivo se identificada falha de concepção do anteprojeto fornecido pela Administração, aplicação de penalidades se responsabilidade da Contratada.

8.14. Durante a fase de elaboração do projeto e planejamento: atraso na elaboração e aprovação dos projetos executivos, ocasionando no atraso no início da obra, comprometimento do cronograma global, prejuízo na liberação das medições, possível perda de prazo do convênio federal.

8.14.1. Como ações preventivas, a Contratada deverá realizar a adoção de cronograma detalhado com marcos intermediários, sistema de acompanhamento semanal, penalidades contratuais por atraso, exigência de equipe técnica dimensionada adequadamente.

8.14.2. Como ações de contingência, a Contratante deverá realizar a aplicação de penalidades proporcionais ao atraso, readequação de prazos mediante aditivo se justificado, possibilidade de rescisão em caso de atraso grave.

8.15. Durante a fase de aprovação de projetos: não aprovação dos projetos pelos Órgãos Competentes, gerando a paralisação do início da obra, necessidade de revisão de projetos, atrasos significativos.

8.15.1. Preventivamente, a Contratada deverá realizar consulta prévia aos órgãos competentes (Prefeitura, CAIXA, concessionárias), adequação antecipada às normas municipais e setoriais, acompanhamento próximo dos processos de aprovação.

8.15.2. Como ações de contingência, a Contratada com apoio da Contratante deverá realizar a revisão expedita dos projetos, mobilização institucional para agilização das aprovações.

8.16. Durante a fase de execução da fundação e contenção: condições geotécnicas inadequadas, ocasionando em aumento de custos com soluções de fundação, necessidade de alteração de métodos construtivos, comprometimento estrutural, atrasos.

8.16.1. Como ações preventivas, a Contratada deverá promover a realização obrigatória de sondagens SPT e ensaios geotécnicos prévios à execução conforme NBR 8036:2022, análise por engenheiro geotécnico, dimensionamento adequado das fundações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

8.16.2. Como ações de contingência, por se tratar de risco compartilhado, tanto a Contratante quanto a Contratada deverão realizar a revisão de projeto de fundações e solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro mediante comprovação técnica detalhada.

8.17. Durante a fase de execução das obras civis: condições meteorológicas adversas, ocasionando a paralisação temporária, retrabalho em serviços danificados, perda de produtividade, comprometimento de materiais expostos.

8.17.1. Como ações preventivas, a Contratada deverá realizar o planejamento de cronograma considerando histórico climático dos últimos 10 anos da região, uso de lonas e proteções temporárias, programação de atividades críticas em períodos favoráveis, estoque de materiais em local adequado.

8.17.2. Como ações de contingência, a Contratante deverá solicitar aditivo contratual de prazo em caso de chuvas excepcionais acima da média histórica (comprovadas por dados oficiais), reprogramação de atividades.

8.18. Durante a fase de pré-execução: licenciamento ambiental e alvarás, podendo ocasionar atraso na emissão de licenças, impossibilidade de início da obra, embargo, multas ambientais.

8.18.1. Preventivamente, a Contratada deverá realizar a solicitação antecipada de todas as licenças necessárias, acompanhamento próximo do trâmite junto aos órgãos competentes (municipais e ambientais), protocolo preventivo, verificação prévia de documentação.

8.18.2. Como ações de contingência, a Contratante deverá solicitar o aditamento de prazo contratual, reprogramação do cronograma, apoio institucional da Contratante para agilização.

8.19. Durante a fase de terraplanagem e fundação: descoberta de áreas contaminadas ou patrimônio arqueológico, ocasionando na interrupção imediata dos serviços, custos adicionais com remediação ou escavação controlada, atrasos significativos, envolvimento de órgãos ambientais e IPHAN.

8.19.1. Como ações preventivas, a Contratante deverá realizar o levantamento prévio detalhado do histórico de uso do terreno, consulta a órgãos ambientais municipais e estaduais, pesquisa em bases de dados arqueológicas, estudo de passivo ambiental.

8.19.2. Como ações de contingência, a Contratante deverá realizar a solicitação imediata de paralisação, comunicação aos órgãos competentes (IPHAN, órgãos ambientais), reequilíbrio contratual se comprovada total imprevisibilidade, possível relocação do empreendimento em casos extremos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

8.20. Durante a fase de execução – terraplanagem e infraestrutura: interferências com redes públicas (água, energia, esgoto, telecomunicações), ocasionando na paralisação parcial da obra, retrabalho, aumento de custos com relocação de redes, danos a propriedade de terceiros, multas de concessionárias.

8.20.1. Preventivamente, a Contratada deverá realizar o levantamento topográfico as built detalhado, consultas formais e visitas técnicas prévias com todas as concessionárias (água, esgoto, energia, telefonia, gás), cadastramento de redes existentes, sinalização e proteção de redes identificadas.

8.20.2. Como ações de contingência, por se tratar de risco compartilhado, tanto a Contratada quanto a Contratante deverão realizar a readequação emergencial do projeto de infraestrutura, solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro conforme responsabilidade técnica comprovada, acionamento imediato das concessionárias.

8.21. Durante a fase de execução: falta ou escassez de suprimentos e insumos, ocasionando no atraso significativo no cronograma, aumento do custo final, paralisação de frentes de serviço, perda de produtividade.

8.21.1. Como ações preventivas, a Contratada deverá realizar o planejamento logístico robusto com cronograma de aquisições, contratos com fornecedores alternativos (plano B), estoque estratégico de materiais críticos, monitoramento do mercado de insumos.

8.21.2. Como ações de contingência, a Contratada deverá realizar a reprogramação de etapas e sequenciamento de serviços, uso de materiais equivalentes tecnicamente aprovados mediante aprovação prévia da fiscalização, revisão de fornecedores.

8.22. Durante a fase de execução: casos fortuitos e força maior, ocasionando danos físicos à obra, perda de materiais e equipamentos, necessidade de refazimento de serviços, atrasos.

8.22.1. Preventivamente, a Contratada deverá realizar a manutenção preventiva rigorosa de equipamentos, contratação obrigatória de seguro garantia de obras (performance bond), seguro de riscos de engenharia com cobertura ampla, plano de contingência para emergências.

8.22.2. Como ações de contingência, por se tratar de risco compartilhado, tanto a Contratada quanto a Contratante deverão realizar o acionamento imediato dos seguros, adoção de medidas emergenciais para proteção do patrimônio, solicitação de reequilíbrio contratual conforme comprovação de nexo causal.

8.23. Durante a fase de execução: risco financeiro (atraso em pagamentos pela Administração), ocasionando a paralisação dos serviços por falta de fluxo de caixa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

desequilíbrio econômico-financeiro da contratada, desmobilização de equipes, rescisão contratual.

8.23.1. Como ações preventivas, a Contratante deverá realizar o planejamento orçamentário criterioso com previsão de dotações suficientes, cronograma físico-financeiro detalhado e realista, acompanhamento da liberação de recursos federais (CAIXA), comunicação transparente sobre disponibilidade financeira.

8.23.2. Como ações de contingência, a Contratante deverá realizar a aplicação imediata de cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro, revisão e readequação do cronograma, priorização de liberação de recursos, diálogo institucional com órgão repassador.

8.24. Durante a fase de execução: risco de segurança no canteiro de obras, ocasionando em acidentes de trabalho com lesões ou fatalidades, paralisação parcial ou total por embargo, multas trabalhistas e previdenciárias, responsabilização civil e criminal, danos à imagem institucional.

8.24.1. Como ações preventivas, a Contratada deverá realizar o cumprimento rigoroso das normas NR-18 (Condições de Segurança em Obras), NR-6 (EPIs), NR-35 (Trabalho em Altura), fornecimento obrigatório de EPIs adequados, treinamentos periódicos obrigatórios (admissional, DDS), PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho), sinalização adequada, inspeções diárias.

8.24.2. Como ações de contingência, a Contratada deverá realizar a comunicação imediata ao INSS e Ministério do Trabalho (eSocial), implementação imediata de medidas corretivas identificadas, afastamento de trabalhadores de áreas de risco até regularização, reforço de treinamentos.

8.25. Durante a fase de execução: qualidade inadequada de materiais e serviços, ocasionando em retrabalho, comprometimento estrutural e funcional, não aceitação pela fiscalização e CAIXA, necessidade de demolição e reconstrução, multas.

8.25.1. Preventivamente, a Contratada com fiscalização da Contratante, deverá realizar o controle tecnológico rigoroso (ensaios de concreto, aço, solo), amostragem e aprovação prévia de materiais, inspeções sistemáticas da fiscalização, exigência de certificações e laudos.

8.25.2. Como ações de contingência, a Contratante deverá realizar a rejeição de materiais e serviços não conformes, exigência de substituição imediata sem ônus para a Administração, aplicação de penalidades.

8.26. Durante a fase de elaboração do projeto executivo e execução: desconformidade com Normas de Acessibilidade (NBR 9050), ocasionando na não aprovação do projeto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

embargo da obra, necessidade de adequações, multas, impossibilidade de entrega das unidades, não atendimento às famílias com pessoas com deficiência.

8.26.1. Como ações preventivas, a Contratada deverá realizar a revisão específica de todos os projetos quanto à NBR 9050:2020, previsão de rotas acessíveis, portas com largura mínima de 80cm, ausência de degraus ou previsão de rampas (máximo 8,33%), barras de apoio em sanitários, sinalização tátil quando aplicável, altura adequada de interruptores e tomadas (0,60m a 1,00m), área de manobra para cadeirantes.

8.26.2. Como ações de contingência, a Contratada deverá realizar a adequação imediata dos projetos, modificação de elementos construtivos antes da conclusão, revisão contratual se necessário.

8.27. Durante a fase de execução da infraestrutura: falta de acessibilidade na infraestrutura externa, ocasionando no isolamento de moradores com mobilidade reduzida, impossibilidade de uso pleno das unidades, não conformidade com legislação federal (Lei 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

8.27.1. Como ações preventivas, a Contratada deverá executar a construção de calçadas com largura mínima de 1,20m em passeio livre, piso tátil direcional e de alerta, rampas de acesso com inclinação máxima de 8,33% e corrimãos, vagas de estacionamento acessíveis (quando aplicável), iluminação adequada, sinalização vertical e horizontal.

8.27.2. Como ações de contingência, a Contratada deverá realizar adequações antes do recebimento definitivo, retenção de medições até regularização.

8.28. Durante a fase de execução: abandono ou paralisação da obra pela Contratada, ocasionando prejuízo ao cronograma do programa habitacional, deterioração da obra parcialmente executada, necessidade de nova licitação, danos ao erário.

8.28.1. Preventivamente, a Contratante deverá realizar análise rigorosa da capacidade econômico-financeira na habilitação, exigência de garantia contratual, acompanhamento próximo da situação financeira da contratada, monitoramento de indicadores de desempenho.

8.28.2. Como ações de contingência, a Contratante deverá realizar a notificação formal imediata, aplicação de penalidades máximas, rescisão contratual, execução da garantia, assunção imediata da obra, contratação emergencial ou convocação do segundo colocado.

8.29. Durante a fase de execução: descumprimento de obrigações trabalhistas pela Contratada, ocasionando na responsabilização subsidiária da Administração, ajuizamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

de ações trabalhistas, penhora de bens públicos, danos à imagem institucional, paralisação da obra.

8.29.1. Como ações preventivas, a Contratante como órgão fiscalizador deverá exigir comprovação mensal de pagamento de salários, FGTS e INSS, verificação de regularidade trabalhista (CNDT), fiscalização das condições de trabalho, cláusulas contratuais rígidas.

8.29.2. Como ações de contingência, a Contratante deverá realizar a notificação para regularização imediata, retenção de pagamentos, rescisão contratual em caso de reincidência, pagamento direto aos trabalhadores com desconto das medições.

8.30. Durante a fase de pós-entrega (período de garantia): vícios ocultos e problemas estruturais, causando o comprometimento da segurança dos moradores, necessidade de obras corretivas, custos adicionais, responsabilização da Administração.

8.30.1. Como ações preventivas, a Contratada deverá realizar o controle tecnológico rigoroso durante a execução, inspeções detalhadas no recebimento provisório e definitivo, exigência de laudos e ensaios, estabelecimento de prazo de garantia mínimo de 5 anos para estrutura.

8.30.2. Como ações de contingência, a Contratada deverá realizar o acionamento da garantia contratual, notificação para reparos imediatos, execução de reparos pela Administração com cobrança da contratada, ação judicial de reparação.

8.31. Durante a fase de conclusão e regularização: não obtenção do Habite-se, podendo ocasionar impossibilidade de entrega das unidades, não liberação final de recursos federais, frustração do programa habitacional.

8.31.1. Preventivamente, a Contratada com apoio da Contratante, deverá executar o acompanhamento desde o início da obra da documentação necessária, vistoria prévia informal com órgãos municipais, adequação antecipada de eventuais pendências, checklist de conformidades.

8.31.2. Como ações de contingência, a Contratada deverá realizar a execução urgente de adequações necessárias, mobilização institucional para agilização, retenção de pagamentos finais até regularização.

8.32. Durante a fase de entrega final: documentação As Built incompleta ou inadequada, podendo ocasionar dificuldade em futuras manutenções, impossibilidade de identificação de redes, problemas em expansões ou reformas futuras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

8.32.1. Como ações preventivas, a Contratada deverá estabelecer claramente no contrato os requisitos do As Built (preferencialmente em BIM), exigir atualizações periódicas durante a obra, vincular pagamento final à entrega completa.

8.32.2. Como ações de contingência, a Contratante poderá fazer a retenção de pagamento final até entrega completa e aprovada, aplicação de multa diária por atraso.

8.33. Durante a fase de entrega e ocupação: inadequação das unidades às necessidades dos beneficiários, podendo ocasionar a insatisfação dos beneficiários, necessidade de adaptações pós-entrega, não atendimento a famílias com necessidades especiais.

8.33.1. Como ações preventivas, a Contratante deverá realizar levantamento prévio do perfil das famílias beneficiárias, previsão de unidades adaptadas para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, flexibilidade para pequenas customizações dentro do padrão.

8.33.2. Como ações de contingência, a Contratante deverá realizar a previsão orçamentária para pequenas adaptações necessárias, orientação técnica aos beneficiários.

8.34. Durante a fase de entrega aos beneficiários: problemas na entrega e ocupação das unidades, ocasionando no atraso na finalização do programa, insatisfação social, problemas jurídicos com beneficiários.

8.34.1. Preventivamente, a Contratante deverá realizar planejamento detalhado do processo de seleção e entrega, documentação completa e regular de todos os beneficiários, cronograma de entregas, termo de recebimento detalhado.

8.34.2. Como ações de contingência, a Contratante deverá realizar a revisão de critérios de seleção, apoio jurídico, mediação de conflitos.

8.35. Durante a fase de entrega: ausência de manual do proprietário e orientações de uso, ocasionando o uso inadequado das instalações, danos precoces por falta de manutenção, acionamento indevido de garantias.

8.35.1. Como ações preventivas, a Contratante deverá exigir no contrato a elaboração de Manual do Proprietário detalhado (manutenções preventivas, garantias, contatos) e a Contratada deverá realizar o treinamento dos beneficiários sobre uso e conservação.

8.35.2. Como ações de contingência, a Contratada deverá realizar a retenção de pagamento até entrega do manual, elaboração emergencial.

9. CLÁUSULA NONA - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

9.1. A contratação compreenderá a elaboração dos projetos executivos preferencialmente em plataforma BIM, bem como a execução integral da obra de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais unifamiliares térreas, com área total a construir de aproximadamente 53,86 m² por unidade, localizadas no Bairro Padre Vitor – Santana da Vargem/MG, conforme anteprojeto e programa de necessidades aprovados pela CAIXA Econômica Federal.

9.2. Cada unidade habitacional deverá conter, no mínimo:

Ambiente	Área (m²)	Observações
Sala de estar/cozinha	19,10	Ambiente integrado, ventilação e iluminação natural; dá acesso aos dormitórios e banheiro
Dormitório 1	8,40	Ventilação e iluminação natural
Dormitório 1	8,40	Ventilação e iluminação natural
Banheiro	4,44	Acesso pela sala estar/cozinha; ventilação natural ou forçada
Lavanderia	3,56	Integrada à cozinha, com tanque e ponto de máquina
Varanda	3,56	Coberta, junto à entrada principal

9.3. A responsabilidade por realizar o laudo de sondagem do terreno onde serão construídas as unidades habitacionais, ficará a cargo da CONTRATADA. Por se tratar de uma parte da execução da obra que é de extrema importância, e ser exigido como documento obrigatório para a Caixa Econômica Federal, podendo ficar a cargo da empresa vencedora, o laudo deverá abranger, no mínimo, os seguintes requisitos:

9.3.1. o laudo deverá atender às normas da ABNT, especialmente a NBR 6484:2022 (Sondagens de simples reconhecimento com SPT (Standard Penetration Test)), a NBR 9603:2015 (Identificação e descrição de amostras de solos obtidas em sondagens de simples reconhecimento), a NBR 8036:2022 (Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios) e a NBR 7250:2012 (Apresentação de resultados de sondagens de simples reconhecimento dos solos);

9.3.2. deverá conter a identificação da obra com localização, cliente, responsável técnico, data e equipamentos utilizados;

9.3.3. deverá conter a planta de locação das sondagens com indicação precisa dos pontos executados em relação ao terreno e às futuras edificações;

9.3.4. deverá conter a descrição do método e equipamentos utilizados, tipo de perfuratiz, diâmetro de furo, amostrador padrão, pesos e alturas de queda;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

9.3.5. deverá conter o perfil estratigráfico detalhado com a descrição das camadas do solo, cor, textura, consistência e tipo de material (argila, silte, areia, etc.);

9.3.6. deverá conter os resultados do ensaio SPT com valores de N (número de golpes por 15 cm) e profundidade correspondente;

9.3.7. deverá conter conclusões e recomendações com interpretação técnica dos resultados, sugerindo o tipo de fundação mais adequada (sapata, radier, estacas, etc.);

9.3.8. deverá conter Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), emitida por engenheiro geotécnico ou civil habilitado;

9.3.9. o laudo deverá ser entregue como definido no Cronograma Físico-Financeiro.

9.4. Fundações:

9.4.1. sapatas isoladas com viga baldrame em concreto de resistência característica de 20 MPa, aço do tipo CA-50 e dimensões de 12 x 30 cm, a qual será impermeabilizada com argamassa com aditivo impermeabilizante e emulsão asfáltica em duas demãos, em todas as faces.

9.5. Superestrutura:

9.5.1. deverá ser de concreto armado;

9.5.2. pilares de dimensões 14 x 26 cm e as vigas do nível 2,65 com dimensões 12 x 25 cm;

9.5.3. todo o concreto da superestrutura será de 20 Mpa;

9.5.4. deverão ser previstos pilaretes de amarração da alvenaria destinada aos oitões da casa;

9.5.5. a laje do teto do banheiro será rebaixada conforme cota do projeto e será do tipo vigotas pré-moldadas h = 12 cm, com pé direito mínimo de 2,40 m nesta área.

9.6. Alvenaria:

9.6.1. as paredes da edificação serão de alvenaria de bloco cerâmico ou de concreto não estrutural, dimensões 9 x 19 x 19 cm, posicionados com argamassa de assentamento com preparo em betoneira;

9.6.2. antes de serem utilizados, os tijolos serão umedecidos, evitando que estes absorvam a água da argamassa de assentamento;

9.6.3. as fiadas serão alinhadas e aprumadas, podendo as juntas apresentarem espessura máxima de 1,5 cm;

9.6.4. nos vãos das portas e janelas serão executadas vergas transpassando a alvenaria em no mínimo 30 cm para cada lado;

9.6.5. as contravergas serão executadas em todas as janelas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

9.7. Piso:

9.7.1. em todos os cômodos será executado o assentamento do piso com revestimento cerâmico;

9.7.2. em todo o perímetro da unidade habitacional deverá ser executada calçada com 50 cm de largura;

9.7.3. obrigatório piso e rodapé em toda a unidade, incluindo o hall e as áreas de circulação interna;

9.7.4. o revestimento deve ser em cerâmica esmaltada PEI 4, com índice de absorção inferior a 10% e desnível máximo de 15 mm;

9.7.5. para áreas molháveis, o coeficiente de atrito dinâmico deve ser superior a 0,4;

9.7.6. as cotas dos pisos serão superiores à cota da calçada ao redor da casa.

9.8. Forro:

9.8.1. o forro da edificação será em PVC.

9.9. Cobertura:

9.9.1. a cobertura será com estrutura de madeira tratada com pintura imunizante composta por ripas, caibros, terças e tesouras com 2 águas e telha cerâmica capa canal com inclinação de 30%;

9.9.2. deverá ser realizada a amarração de 3 fiadas de telhas dos beirais de 60 cm.

9.10. Revestimento:

9.10.1. as paredes internas e externas da edificação receberão revestimento de chapisco, emboço e reboco;

9.10.2. as paredes dos banheiros receberão revestimento cerâmico do piso ao forro na área do box do chuveiro;

9.10.3. as demais paredes do banheiro, assim como a da cozinha e lavanderia receberão revestimento cerâmico com 1,5 m de altura;

9.10.4. nas áreas com revestimento cerâmico, será executada argamassa traço 1:2:8, com preparo mecânico, aplicado manualmente;

9.10.5. as paredes externas, sobre chapisco, serão feitas com massa única em argamassa com traço 1:2:8.

9.11. Esquadrias e Ferragens:

9.11.1. as portas externas de acesso (sala e cozinha) serão metálicas;

9.11.2. as portas internas da edificação serão de madeira;

9.11.3. todas as portas deverão respeitar as dimensões do projeto, com vão livre entre batentes de 0,80 x 2,10 m;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

9.11.4. as janelas deverão ser metálicas, de preferência com veneziana nos dormitórios;

9.11.5. os vidros utilizados nas janelas serão transparentes e lisos, com espessura de no mínimo 4 mm;

9.11.6. todas as portas deverão conter maçanetas de alavanca entre 0,90 m e 1,10 m.

9.12. Pintura:

9.12.1. as paredes internas e externas serão previamente lixadas, depois será aplicado selador acrílico, em seguida pintadas com tinta látex acrílica standard;

9.13. Instalações Hidrossanitárias:

9.13.1. para atender a demanda de consumo de água fria conforme cálculo, será instalado um reservatório de polietileno com capacidade de 500L para cada unidade;

9.13.2. as tubulações de esgoto seguirão o sistema proposto pelo projeto de instalações hidrossanitárias;

9.13.3. haverá um conjunto de tratamento de esgoto para cada unidade (previsto somente em projeto);

9.13.4. no ponto do chuveiro, deverá ser instalado pressurizador, conforme especificação de projeto, para garantir a pressão mínima de 1,20 mca;

9.14. Instalações Elétricas:

9.14.1. as instalações elétricas obedecerão às normas da ABNT e da concessionária de energia local;

9.14.2. os quadros de distribuição internos possuirão circuitos separados, sendo estes divididos entre iluminação, tomadas, tomadas especiais e chuveiro;

9.15. Serviços Finais:

9.15.1. após a conclusão dos serviços, a obra será limpa, os entulhos totalmente removidos, em perfeitas condições para receber o Habite-se.

9.16. Todas as informações aqui descritas dos materiais e a forma como será realizada a obra de edificações residenciais foram elaboradas pela Engenheira Civil do quadro funcional da Administração e estão contidas no Memorial Descritivo anexo a este Termo.

9.17. São entregas obrigatórias:

9.17.1. Projetos executivos preferencialmente em BIM, memoriais, especificações e ART/RRT de todas as disciplinas;

9.17.2. As Built atualizado ao final;

9.17.3. Manual do Proprietário e documentação para Habite-se e averbações parâmetros da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.4. A execução dos serviços será conduzida por um profissional especializado;

10.5. A presença do responsável deverá ser contínua, devendo o mesmo estar em condições de prestar quaisquer esclarecimentos a respeito dos serviços.

10.6. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarretem interrupção na execução do contrato;

10.7. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

10.8. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço;

10.9. O Município de Santana da Vargem não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido previamente autorizada;

10.10. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

10.11. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.11.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.11.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.11.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

10.11.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

10.12. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.13. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.14. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

10.15. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

10.15.1. “as built”, elaborado pelo responsável por sua execução;

10.15.2. Relatório com fotos e descrição dos serviços executados;

10.15.3. A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 119 da Lei nº 14.133/21 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

10.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MEDIÇÃO

11.1. A aferição da execução contratual considerará os seguintes critérios:

11.1.1. Tempo decorrido entre o registro de cada demanda pelo Fiscal Técnico e o envio da respectiva proposta de orçamento (contendo todos os anexos previstos neste Termo de Referência) confeccionando e enviado pela Contratada;

11.1.2. Tempo decorrido entre o início e a conclusão dos serviços previstos em cada Solicitação de Fornecimento (SF).

11.2. A medição dos serviços será realizada por meta executada, conforme definido no eventograma, e seguirá os parâmetros estabelecidos no art. 36 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, que determina a vinculação entre os desembolsos financeiros e os marcos de execução física. Cada meta corresponde a um conjunto de etapas da obra, cujos percentuais de execução deverão ser apurados pela fiscalização, com base em evidências técnicas documentais.

11.3. Cada medição deverá ser comprovada por meio da seguinte documentação mínima:

11.3.1. Boletins de medição física dos serviços realizados;

11.3.2. Relatórios fotográficos georreferenciados;

11.3.3. Diário de obra atualizado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

11.3.4. Relatórios de fiscalização e, quando aplicável, laudos técnicos;

11.3.5. Nota fiscal compatível com os serviços executados;

11.3.6. Certidões atualizadas de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

11.4. Toda documentação será analisada pela fiscalização do contrato, que atestará a conformidade da execução com os projetos, especificações técnicas e metas previstas no cronograma.

11.5. A Contratada deverá fornecer para o Fiscal do Contrato, antecipadamente ou na ocasião da vistoria técnica, planilha de medição “prévia” para análise e conferência dos serviços realizados “in loco”;

11.6. Caberá ao fiscal do contrato averiguar e atestar a realização dos serviços, e caso as planilhas apresentarem incorreções e incongruências, serão devolvidas à Contratada para as devidas correções.

11.7. Após a aprovação “in loco” dos serviços realizados, a Contratada deverá protocolizar a planilha de medição aprovada pela Fiscalização nos moldes do padrão da Prefeitura Municipal, que será fornecida ao contratado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observados os limites legais estabelecidos nos arts. 125 e 128 da Lei Federal nº 14.133/2021, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse da CONTRATANTE.

12.2. É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com outra pessoa jurídica, desde que:

12.2.1. sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

12.2.2. sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e

12.2.3. não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

12.3. A alteração subjetiva deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

12.4. Durante a vigência do contrato o contratado poderá solicitar a revisão dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 124, II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

12.5. Os pedidos de revisão dos preços contratados deverão seguir os procedimentos previstos no art. 269 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

12.6. Os pedidos de revisão dos preços contratados serão respondidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

13.1. Durante a vigência do contrato o contratado poderá solicitar a revisão, reajuste ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n. 14.133/2021, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

13.2. Os preços contratuais serão reajustados de acordo com o Índice Nacional da Construção Civil – INCC.

13.3. Decorrido período superior a 1 (um) ano, contado da data de elaboração do orçamento base da Prefeitura Municipal, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12(doze) meses.

13.4. O reajustamento será devido do primeiro dia do mesmo mês do ano seguinte ao do orçamento da administração. (OT 028/2015/CGE).

13.5. A iniciativa e o encargo para o cálculo do reajustamento deverão ocorrer por conta da contratada, cabendo ao órgão ou entidade contratante a verificação do resultado obtido, e se houver concordância, aplicar o reajustamento dos preços com fundamentos nesses cálculos. Se equivocados, deverá ter o respectivo protocolo devolvido para as devidas correções apontadas pela Administração (OT 028/2015/CGE).

13.6. Para itens de contratos que necessitam ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõe esses itens deverão ser desmembrados, passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice.

13.7. Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

13.8. REVISÃO de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos imprevisíveis ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA NULIDADE DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

14.1. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada quando revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos aspectos descritos no art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A nulidade não exonera o contratante do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa, nos termos do que estabelece o art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA: (a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e (b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.4. O presente termo de contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no rol do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa e respeitados os procedimentos descritos no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e nas demais legislações aplicáveis.

15.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

15.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

15.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.6.3. Indenizações e multas.

15.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021).

15.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Os serviços prestados e as etapas da execução da obra serão fiscalizados pela Engenheira Civil II, Luci Fonseca Lima (MASP: 3766), que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório;

16.2. Em respeito ao Decreto Municipal nº 033/2023, onde o fiscal deverá ser preferencialmente servidor efetivo dos quadros permanentes do Município de Santana da Vargem.

16.3. A servidora em questão atua como Engenheira Civil II na Secretaria Municipal de Administração, o que favorece a inspeção e verificação se o objeto está sendo cumprido em conformidade a execução contratual;

16.4. O fiscal do contrato deverá respeitar e cumprir todas as obrigações que prevê o Art. 117 da Lei 14.133/2021 e demais previstos no Decreto Municipal nº 033/2023.

16.5. As férias do fiscal do contrato ou qualquer outra falta, deverá ser escalonada pelo mesmo de modo a não ensejar ausência de gestão contratual.

16.6. A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Integram e vinculam este contrato, o Termo de Referência, o Edital da Concorrência Eletrônica nº 02/2026 e o Mapeamento de Riscos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

17.2. É vedada a alteração do quantitativo durante a vigência do contrato.

17.3. Fica eleito o foro desta Comarca de Três Pontas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

17.4. E, por estarem assim justos, firmam o presente instrumento em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas para que surta seus jurídicos efeitos.

Santana da Vargem/MG, de de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA